SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3297

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Campos Verdes | Haroldo Naves Soares |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira |
| Diretor Administrativo | Santa Helena de Goiás | Joao Alberto Vieira Rodrigues |
| Diretor Administrativo Substituto | Panamá | Jose Willian Coelho de Paula |
| Diretor Financeiro | Turvelândia | Siron Queiroz dos Santos |
| Diretor Financeiro Substituto | Bonfinópolis | Kelton Pinheiro |
| Diretor Escola de Gestão Pública | São Luís de Montes Belos | Eldecírio da Silva |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes | José Carlos da Silva Santos |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1498

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1498/24, 08 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor LUCAS CLARA LEÃO, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Gerente de Tecnologia da Informação, constante do Anexo I, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**941D62E3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

**OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO**, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

**PROCESSO: nº 1302/2024**

**Pregão Presencial: nº 011/2024**

Objeto:**Registro de Preços para o futuro e eventual Fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Básica e Materiais Hospitalares para atender ao FMS.**

Data: 23/04/2024

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 08 de abril de2024.

***DERIVALDO LOPES SOARES COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**8D0AF144

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
### ERRATA DE PORTARIA DE VIAGEM 01

**ERRATA Nº 001/2024**

Venho por meio deste, corrigir o nome da servidora da portaria Municipal de Viagem Nº 020/2024 de 03 de Abril de 2024, que dispõe sobre autorização de viagem.
Onde-se lê: ELIANE DIAS DE MORAES

Leia-se: ELIANA DIAS DE MORAES MARTINS

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/04/2024).

Atenciosamente,

***AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Amanda c Pinheiro de Souza
**Código Identificador:**1F497B76

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº409/2024

PORTARIA FMS Nº409/2024 08 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 05/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/04/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**9B2FA2D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº410/2024**

PORTARIA FMS Nº410/2024 08 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 05/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/04/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**BC872CC5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº411/2024**

PORTARIA FMS Nº411/2024 08 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor DIASSIS GOMES MARTINS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 637.957.951-68, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o Senhor Miguel Francisco Bento para acompanhar parente encaminhado para tratamento clínico especializado no HERSO – Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, conduzindo o veiculo: UNO PLACA: PQD - 6254 desta municipalidade com saída no dia: 28/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/04/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**CC99381B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº408/2024**

PORTARIA FMS Nº408/2024 08 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 04/04/2024, e retorno previsto para o dia: 05/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$335,03 (Trezentos e Trinta e Cinco reais e Três centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com Pernoite, no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$149,03 (Cento e Quarenta e Nove reais e Três centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/04/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**57883DD1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº412/2024**

PORTARIA FMS Nº412/2024 08 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º -Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 06/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/04/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**53FF7AC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº413/2024**

PORTARIA FMS Nº413/2024 08 DE ABRIL DE 2024.

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 07/04/2024 e retorno previsto para o dia: 10/04/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/04/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**3347BB31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº383/2024**

PORTARIA FMS Nº383/2024 08 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: VOYAGE – PLACA: PRK - 5846, desta municipalidade, com saída no dia: 28/03/2024 e retorno previsto para o dia: 31/03/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/04/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**A03D901C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº414/2024**

PORTARIA FMS Nº414/2024 08 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, Téc. de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 795.073.791-34, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 07/04/2024 e retorno previsto para o dia: 10/04/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (08/04/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**C51B140A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

### FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE RETIFICAÇÃO;OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, ESPECIFICAMENTE PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**DISPENSA N. 5924/2024 - RETIFICAÇÃO ; O Agente de Contratação de Brazabrantes vem retificar o extrato do procedimento de Dispensa de Licitação N.5924/2024. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ambiental, especificamente para a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, implantação das ações que permitam o desenvolvimento adequado das atividades e dos estudos necessários para obtenção dos requisitos e critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 90/2011, relacionados com a fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente, para fins de fixação dos índices de participação do município na receita do ICMS Ecológico e na solicitação da licença de encerramento do lixão. Lance Mínimo Retificado: R$ 46.000,00 para um período de 12 meses. Data/horário de Abertura: 15/04/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informações: (62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br. Brazabrantes, 08 de abril de 2024 -**

***JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Raianny Gouveia de Oliveira
**Código Identificador:**5F6B2642

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024
A Pregoeira do Município de Brazabrantes torna público o cancelamento da licitação: 11/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar e de farmácia básica, em atendimento a emenda nº 268, processo 202300010002681, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para alterações no edital. Informação (62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

***JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joselia Cordeiro de Toledo
**Código Identificador:**192C8539

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA PREGAO ELETRONICO:021/2024

**ERRATA DEEDITAL PREGAO ELETRONICO: 021/2024**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o Edital PREGAO ELETRONICO 021/2024. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções no Edital:

**Na onde se lê:**

**Tampão de Ferro Fundido tipo DN 600 Simples Pesado para inspeção em poços de visita de esgoto, com medidas da base de 78cm; medida da tampa 60cm; passagem livre 58cm; altura do conjunto 12cm; capacidade de carga 40ton; CLASSE D-400 para tráfego pesado e intenso. O material deve ser em ferro fundido dúctil ou ferro fundido com grafita esferoidal de classe FE42012 ou FE50007, conforme NBR10160; identificado com o texto "ESGOTO".**

**Leia sê:**

Tampão de Ferro Fundido tipo DN 600 Articulado Pesado para inspeção em poços de visita de esgoto, com medidas da base entre 68cm mínimo e 76cm máximo; medida da tampa entre 60cm mínimo e 62cm máximo; passagem livre entre 58cm mínimo e 60cm máximo; altura do conjunto entre 10cm mínimo e 12cm máximo; capacidade de carga 40ton; CLASSE D-400 para tráfego pesado e intenso. O material deve ser em ferro fundido dúctil ou ferro fundido com grafita esferoidal de classe FE42012 ou FE50007, conforme NBR10160; identificado com o texto "ESGOTO".

**3-Em razão das retificações contidas na presente errata se altera a data de abertura para o dia 19 de abril de 2024 as 09 horas.**

**4-*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.**

Chapadão do Céu – GO, 08 de abril de 2024.

***RICARDO HIMURO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**BA9E8F81

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2024**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: LATICINIOS MARIA LTDA**
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias.

**VALOR**: R$ 120.759,90 (Cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 08/04/2024 A 08/10/2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**6BD7AF5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 403/GAB/2024**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 403/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8068/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **MARIEL JOSE DA SILVA**, em substituição a Sra. Anna Pryscilla de Sousa Chaves, a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**CA92DC2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024**
**PROCESSO Nº. 18129/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES**
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias.
**VALOR**: R$ 90.013,60 (Noventa mil, treze reais e sessenta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 04 DE ABRIL DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 04/04/2024 A 04/10/2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**27349727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**
**PRAZO: 15 (quinze) dias**

**Processo Administrativo n° 06/2024**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Citando: CLARISSA FIORAVANTE CANDIDO**, Professor Nível I sob matrícula nº 12004088594

A Comissão Processante, em nome da Presidente, instituída pela Portaria n° 158/2024, designada para atuar neste Processo Administrativo Disciplinar n° 06/2024, nos moldes do art. 186 e seguintes da LC nº 32/2000, vem, CITAR, mediante edital a ser afixado no placar da Prefeitura Municipal, a servidora **CLARISSA FIORAVANTE CANDIDO**, Professor Nível I sob matrícula nº 12004088594, para tomar conhecimento da Denúncia oferecida pela Procuradoria Jurídica e da instauração de processo administrativo disciplinar em seu desfavor.

É assegurado vista integral dos respectivos autos, a ser solicitada via requerimento no setor de recepção da prefeitura em dias úteis, no horário das 8h às 17:30h.

Poderá Vossa Senhoria indicar o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Na oportunidade, cientifico que o interrogatório de Vossa Senhoria (art. 190, LC nº 32/2000) será efetuado em data e horário a ser previamente designados, juntamente com a oitiva de testemunhas que porventura venham a ser arroladas/ratificadas por ocasião da defesa apresentada, garantindo o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Válido informar que o presente edital foi publicado no placar da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios (link: https://www.voxtecnologia.com.br/diario/materia).

Chapadão do Céu - GO, 08 de abril de 2024.

***MIRELA GUTIERREZ OKUMURA BERTOLASO***
Presidente da CPA

**Publicado por:**
Lauro Dias da Silva
**Código Identificador:**B869F53A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 404/GAB/2024**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 404/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8291/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor Sr. **TIAGO SILVA ALVES**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**5D81B733

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**MUNICIPIO DE DIORAMA**
**EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**
O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE DIORAMA-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024**, Processo Administrativo nº **435/2024,** finalizado sexta-feira, 5 de abril de 2024 às 08:34, objeto: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) E MAQUINA TRITURADORA E PICADORA DE RESÍDUOS DE (GALHOS, PODAS, FOLHAS E ARBUSTOS), AFINS DE AMPLIAR E MELHORAR AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO*. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **NBX LOCAÇÃO LTDA** (15.384.813/0001-08) com o lote 1 no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e **MULTIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA** (19.140.626/0001-21) com o lote 2 no valor de R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais).

DIORAMA (GO), sexta-feira, 5 de abril de 2024

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Agente de Contratação
Dec. Nº 064/2024

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**C19A3F39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

**Objeto:** *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) E MAQUINA TRITURADORA E PICADORA DE RESÍDUOS DE (GALHOS, PODAS, FOLHAS E ARBUSTOS), AFINS DE AMPLIAR E MELHORAR AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO"* **Assinatura da Ata:** 05/04/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** NBX LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 15.384.813/0001-08. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **83.000,00 (oitenta e três mil reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**83FD2F83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

**Objeto:** *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) E MAQUINA TRITURADORA E PICADORA DE RESÍDUOS DE (GALHOS, PODAS, FOLHAS E ARBUSTOS), AFINS DE AMPLIAR E MELHORAR AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO"* **Assinatura da Ata:** 05/04/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MULTI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 19.140.626/0001-21. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**3915A112

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2024**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
**TIPO:** Menor preço por Item.
**OBJETO:** *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **22 de abril de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 05/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 08 de abril de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**6AC345F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.226/2024**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.226/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **) CONTRATAÇÃO DE DIARIAS PARA CAMINHÃO MUCK, COM MOTORISTA E ELETRICISTA PROFISSIONAL, PARA AUXÍLIO NA MANUTENÇAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de abril de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**9A893427

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, I da Lei 14.133/2021, da empresa/pessoa física, HELLEN ALVES DE OLIVEIRA CPF 041.618.991-14, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001-2024 visando contratações paralelas e não excludentes, bem como o preço apresentado mostra-se de acordo com a Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde, e, por isso, dentro da média de preços praticados no mercado. Processo: 1648/2024 Contratante: Município de Flores de Goiás, CNPJ nº 01.740.497/0001- 47. Contratada: HELLEN ALVES DE OLIVEIRA Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação -Credenciamento Objeto: Prestação de serviços de técnica de PSICOLOGA nas Unidades Básica de Saúde do Município de Flores de Goiás. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, artigo 74, V e artigo 79, I. Valor total: R$ 33.300,00 Recursos orçamentários: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131 PUBLIQUE-SE conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Flores de Goiás, 03 de abril de 2024.

R***OSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº1.231 /202

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**4CA6E82D

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, I da Lei 14.133/2021, da empresa/pessoa física, HELLEN ALVES DE OLIVEIRA CPF 041.618.991-14, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001-2024 visando contratações paralelas e não excludentes, bem como o preço apresentado mostra-se de acordo com a Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde, e, por isso, dentro da média de preços praticados no mercado. Processo: 1648/2024 Contratante: Município de Flores de Goiás, CNPJ nº 01.740.497/0001- 47. Contratada: HELLEN ALVES DE OLIVEIRA Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação -Credenciamento Objeto: Prestação de serviços de técnica de PSICOLOGA nas Unidades Básica de Saúde do Município de Flores de Goiás. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, artigo 74, V e artigo 79, I. Valor total: R$ 33.300,00 Recursos orçamentários: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131 PUBLIQUE-SE conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. Flores de Goiás, 03 de abril de 2024.

***ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS***
Secretária Municipal de Saúde Decreto Nº1.231 /202

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**2AFED9F4

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, I da Lei 14.133/2021, da empresa/pessoa física, JOSIANE GOMES DE SOARES CPF 049.369.911-20, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001-2024 visando contratações paralelas e não excludentes, bem como o preço apresentado mostra-se de acordo com a Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde, e, por isso, dentro da média de preços praticados no mercado. Processo: 1580/2024 Contratante: Município de Flores de Goiás, CNPJ nº 01.740.497/0001- 47. Contratada: JOSIANE GOMES SOARES Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação -Credenciamento Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem nas Unidades Básica de Saúde do

Município de Flores de Goiás. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, artigo 74, V e artigo 79, I. Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) Recursos orçamentários: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131 PUBLIQUE-SE conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. Flores de Goiás, 03 de abril de 2024.

***ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS***
Secretária Municipal de Saú

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**AF8C0FA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, I da Lei 14.133/2021, da empresa/pessoa física, SIMONE GOMES DE SOUZA CPF 012.066.581-69, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001-2024 visando contratações paralelas e não excludentes, bem como o preço apresentado mostra-se de acordo com a Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde, e, por isso, dentro da média de preços praticados no mercado. Processo: 1581/2024 Contratante: Município de Flores de Goiás, CNPJ nº 01.740.497/0001- 47. Contratada: SIMONE GOMES DE SOUZA Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131 Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação - Credenciamento Objeto: Prestação de serviços de enfermagem nas Unidades Básica de Saúde do Município de Flores de Goiás. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, artigo 74, V e artigo 79, I. Valor total: R$ 36.000,00 TRINTA E SEIS MIL REAIS Recursos orçamentários: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131 PUBLIQUE-SE conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Flores de Goiás, 03 de abril de 2024.

***ROSEANE OLIVEIRA ADORNO ASSIS***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº1.231 /202

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**6BA7CF17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2023**

**PROCESSO Nº: 1414/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS
**CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MAGALHÃES LTDA**, CNPJ n.º 49.322.203/0001-93
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Credenciamento n.º 001/2023
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 8,34%** (oito virgula trinta e quatro por cento), no valor do plantão médico, sendo que o valor contratado era de R$ 1.200,00 e foi alterado para R$ 1.300,00, conforme Resolução 02-2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
**Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

***CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO***
**/**Presidente da CPL.
Decreto Nº 1158/2024. 26 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**B4FA1796

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO N.º 47/2024**

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO FMS n.º 78/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **DANE LEANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ,** POR MEIO DE DESCREDENCIAMENTO.

**CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás, situada na Praça Matriz, nº. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448- 1314, Sala de Licitação, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.479.852/0001-20, e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, neste ato devidamente representada pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, a Sra. ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**,** brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n.° 030.409.645-85, residente e domiciliada nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.
**CREDENCIADA: DANE LEANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS** técnica em enfermagem, inscrição COREN/GO n.º 001.887.562, portadora da cédula de identidade RG n.º 6799754/pc/GO, regularmente inscrita no CPF n.º 028.508.611-11, residente Na AVENIDA ALVORADA, NOVA FLORES, Flores de Goiás-GO, CEP: 73.890-000. Este termo se dá baseado no Contrato de Credenciamento n.º 78/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM nas ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO** de FLORES DE GOIÁS, sendo que o valor pago é sob regime de atendimento em caráter autônomo e em modalidade de credenciamento, com o propósito de complementar a prestação de serviços de saúde à população do município de Flores de Goiás – Goiás.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui-se objeto deste instrumento, o descredenciamento da prestadora de serviços na área de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM nas ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO** de FLORES DE GOIÁS, a **DANE LEANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS**, técnica em enfermagem, inscrição COREN/GO n.º 001.887.562, portadora da cédula de identidade RG n.º 6799754 PC/GO, regularmente inscrita no CPF n.º 028508.611-11, residente AVENIDA ALVORADA, NOVA FLORES , Flores de Goiás-GO, CEP: 73.890-000. Este termo se dá baseado no Contrato de Credenciamento n.º 78/2024, conforme requerimento datado em 02 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo de descredenciamento se dá por meio de rescisão bilateral, de forma amigável, por acordo entre as partes, não havendo nada mais para reduzir a termo, conforme artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O descredenciamento se efetivará dia 02 de abril de 2024.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Flores de Goiás - Goiás, 08 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS***
Secretária Municipal de Saúde Gestora do FMS
Credenciante

***DANE LEANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS***
CPF n.º 077.389.823-90
Credenciada

**TESTEMUNHAS:**

1-_____
CPF
2-_____
CPF

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**CD45195E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2023**

**PROCESSO Nº: 1473/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS
**CONTRATADA: ORTOPEDIA MEDICA DE FORMOSA LTDA**, CNPJ Nº. 15.356.570/0001-96
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Credenciamento n.º 001/2023
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 13,64%** (treze vírgula sessenta e quatro por cento), no valor do plantão médico, sendo que o valor contratado era de R$ 2.640,00 e foi alterado para R$ 3.000,00, conforme Resolução 02-2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.1
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
**Valor total: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**

Cleysonn de Souza Araújo/Presidente da CPL. ***DECRETO Nº 1158/2024.*** 26 de março de 2024.

***1***

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**54ECC997

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2023**

**PROCESSO Nº: 1474/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS
**CONTRATADA: KARULLYNE GOMES SILVA,** CNPJ: 21.872.722/0001-06
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Credenciamento n.º 001/2023
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 13,64%** (treze vírgula sessenta e quatro por cento), no valor do plantão médico, sendo que o valor contratado era de R$ 2.640,00 e foi alterado para R$ 3.000,00, conforme Resolução 02-2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.1
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
**Valor total: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

***CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO/***
Presidente da CPL. DECRETO Nº ***1***158/2024. 26 de março de 2024.

***1***

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**BD55E26D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2023**

**PROCESSO Nº: 1415/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS
**CONTRATADA: MJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob n.º 31.045.033/0001-81
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Credenciamento n.º 001/2023
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 8,34%** (oito virgula trinta e quatro por cento), no valor do plantão médico, sendo que o valor contratado era de R$ 1.200,00 e foi alterado para R$ 1.300,00, conforme Resolução 02-2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.1
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
**Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

***CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO*/**
Presidente da CPL.
Decreto Nº 1158/2024. 25 de março de 2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**03198A48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024**

**Processo nº: 1280/2024**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
**Contratada: CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA - ME, CNPJ Nº 09.127.187/0001-63**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL, ATUANDO NA DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA, CONSULTAS, EXAMES DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INTERNAÇÃO HOSPITALAR PELO COMPLEXO REGULADOR DO NOSSO MUNICÍPIO EM GOIÂNIA - GO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Recursos Orçamentários:**
Ficha 270 – 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39 - 102
**Valor total:** R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
**Prazo de Vigência:** 05/04/2024 a 31/12/2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.230/2024. 05 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**64F6A882

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 1.127/2023**

DECRETO Nº 1.127/2023

"Nomeia Comissão Especial de Processo CONCURSO PÚBLICO e dá outras providências."

**O Prefeito Municipal de Flores de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade em regime de urgência e falta de servidores nas Secretarias Municipais do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instruir o processo administrativo n°1422/2023.

**CONSIDERANDO,** a realização de processo concurso público para os cargos mencionados e relacionados no Decreto, haja vista a situação de necessidade de preenchimento de vagas, nos termos das determinações da Instrução Normativa n°010/2015 do TCM-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para Comissão Especial de concurso público os seguintes servidores municipais:

**• PRESIDENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES - CPF: 896.092.041-04**

**• 1º SECRETÁRIO(A): JOSÉ ROBERTO BALTAZAR DE SOUSA - CPF: 888.721.061-68**

**• 2° SECRETÁRIO(A): ZENIO JOSÉ SANTANA - CPF: 903.588.481-72**disposições em contrário.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **29 de novembro de 2023.**

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

**Publicado no PLACARD da prefeitura no dia 29/11/2023.**

**Publicado por:**
Joyce Spindola Bras
**Código Identificador:**50367D61

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 1.235/2024**

DECRETO Nº 1.235/202408 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público."

O Prefeito de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Administração;

Considerando o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

Considerado o disposto na Lei Municipal nº 122/2021 que autoriza as contrataçõestemporárias;

Considerando que as contratações temporárias serão necessárias até a homologação do concurso público já deflagrado pela Administração.

Considerando, atualmente, a ausência no quadro efetivo dos profissionais ocupantes dos cargos relacionados nos presentes autos, necessários para atender a demanda dos serviços públicos atuais;

DECRETA:

Art. 1° – Fica declarada a existência de excepcional interesse público na contratação temporária, por meio de procedimento seletivo simplificado até a homologação do concurso público já deflagrado pela Administração, considerando, atualmente, a falta de profissionais no quadro de servidores efetivos para os referidos cargos públicos.

Art. 2° - A Contratação temporária poderá ser firmada pelo prazo máximo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período, até o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 08 dias de abril de 2024.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

**Publicado por:**
Joyce Spindola Bras
**Código Identificador:**053017CC

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 1.234/2024**

DECRETO Nº 1.234/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado de servidor nos cargos da área da Educação e Administração, haja vista, a situação de urgência e as determinações da Instrução Normativa n° 010/2015 do TCM-GO;

CONSIDERANDO ainda, que os servidores nomeados para formação são profissionais capacitados para elaborar os atos necessários para realização do certame.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 os seguintes servidores municipais:

Presidente: JOVENIL SOARES DA SILVA, CPF Nº 836.029.501-82, ocupante docargo de PROFESSOR;

1º Secretário: ELAINE DOS REIS SILVA, CPF Nº 042.590.651-57, ocupante docargo de DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

2º Secretário: LUCIANO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 027.590.651-57, ocupantedo cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASG-1.

Artigo 2º - Os servidores aqui nomeados não receberão nenhum acréscimo na remuneração mensal pelos serviços prestados na Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 08 dias de abril de 2024.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

**Publicado por:**
Joyce Spindola Bras
**Código Identificador:**74751576

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE GUARAITA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO Nº 003/2021**

**Processo nº 4343/2023.**

**Objeto:** Aditivo ao Contrato nº 003/2021, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

**CONTRATADA:** IVAN JOSÉ SANTANA JUNIOR - MEI.

**Valor do Aditivo 2024:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

**Valor Mensal:** R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 04.14.10.122.0040.2066.3.1.90.34.

**Vigência do 3º Termo Aditivo:** Até 31 de dezembro de 2024.

**Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023.

***MARCELI DE FREITAS COELHO***
Secretária Municipal do Executivo

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**320072F8

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE PRONTO PAGAMENTO E ENTREGA IMEDIATA**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaraíta/GO, Sra. **MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor do Hospital Municipal, o qual gerou o processo nº 535/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de bens/equipamentos em benefício do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando, que essa Administração Municipal tem como foco, o investimento na área de saúde, mediante políticas eficazes e de alcance igualitário a todos os munícipes;

Considerando, que a saúde é um direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, que a aquisição de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de computadores portáteis (Tablet) para uso pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde.
**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor apresentado em orçamento, na ordem de R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais) a contratação da empresa KAREM VITÓRIA MACHADO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.131.093/0001-69.

**Parágrafo único.** Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

**Art. 3º** - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Parágrafo único.** Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º -** Autorizar, em favor da empresa KAREM VITÓRIA MACHADO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.131.093/0001-69, as seguintes providências:

**I** – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
**II** – A expedição da Autorização da Contratação.

**Art. 5º** - O cumprimento da obrigação fica condicionada a efetiva entrega do produto/equipamento.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

***MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**85C826FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 535/2024.
Objeto: Fornecimento de 08 (oito) computadores portáteis (Tablet) para uso pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.
Origem do Recurso: Próprios do orçamento municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Fornecedora: KAREM VITÓRIA MACHADO RIBEIRO - ME.
CNPJ/MF nº 53.657.464/0001-31.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).
Valor Unitário: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Vigência: Pronto pagamento e entrega imediata.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.1089.4.4.90.52.

Guaraíta/GO., 02 de abril de 2024.

***MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**441A582A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N°43/2024**

**Contrato n°43/2024**
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada: VISAO SOFTWARES E SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ. n°**19.432.062/0001-09**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Valor:R$** 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS),
**Dotação nº 01.10.302.210.2.218.339039 FI 562 FO 102/107**
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021
**Data da Assinatura:**05/04/2024
**Vigência:** 05/04/2024 a 31/12/2024
**Processo:** 2558/2024
**Dispensa:** 173/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**31E1D64E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024**

**O MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia **22 de abril de 2024, às 09:00h,** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2024**, tipo menor preço unitário, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO.** Processo n° 2129/2024. Mara Rosa, 08 de abril de 2024. Publique-se**.**

***ESTER LUIZA XAVIER FREITAS***.
Pregoeira.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**69F8ADF0

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°266/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de móveis planejados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de móveis planejados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição que visa mobiliar diversos espaços da nova sede da Assistência Social, se utilizando de armários produzidos em madeira do tipo MDF, o chamado Mobiliário Planejado, desenvolvidos sob medida para cada local necessário. Com a inauguração da nova instalação se faz necessário a confecção de mobiliários para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades cotidianas.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de móveis planejados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Assistência Social.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de móveis planejados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de

dispensa na contratação da empresa **MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ. n°46.885.520/0001-20** neste ato representado pelo **Sr. GILDEVAN RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº903.250.521-15.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**,** em favor da empresa **MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ. n°46.885.520/0001-20,** para a contratação de empresa para a aquisição de móveis planejados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ. n°46.885.520/0001-20,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 08 de abril de 2024.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**9290C789

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N°32/2024**

**Contrato n°32/2024**
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**Contratada:MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ. n°46.885.520/0001-20**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
**Valor:R$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
**Dotação:**
Dot. Orc 08.244.125.2.017.449052 FICHA 617 FONTE 100/129/132
Dot. Orc 08.244.125.2.160.449052 FICHA 644 FONTE 100/129/132
Dot. Orc 08.244.125.8.846.449052 FICHA 669 FONTE 100/129/132
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021
**Data da Assinatura:**08/04/2024
**Vigência:** 08/04/2024 a 31/12/2024
**Processo:** 2581/2024
**Dispensa:** 174/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**3C1A9895

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**

**O Município de Matrinchã-GO**, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024, com sessão realizada em 08/03/2024, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21, foi considerada FRACASSADA, em razão das empresas participantes terem sido desabilitadas por não atenderem aos requisitos do edital.

Matrinchã-GO, 21 de março de 2024.

***GABRIELA AMARAL DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**1BB2A289

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contrato N°: 036/2023**
**Processo administrativo: 673/2023**
**Solicitação: 3610**
**Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
**Contratado: PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.744.987/0001-84, Signatário: Procurador Ricardo Dias Sato.
**Objeto:** Prorrogação pelo prazo de mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulo web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento**,** para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, bem como reajuste de valores pelo índice IPCA (IBGE) atualizado até a data de janeiro de 2024.
**Fundamentação Legal:** Na proposta apresentada pela CONTRATADA, no resultado desta Inexigibilidade de Licitação, no bojo do Processo Administrativo nº 673/2023, Solicitação nº 3610, devidamente homologado pela diretora através do Ato de Inexigibilidade de Licitação, tudo em conformidade com o Art. 25, inc. I, Lei 8.666/93 e demais dispositivos e legislações aplicáveis.
**Vigência:** Terá início na data da sua assinatura e finalizada com a realização e pagamento total do objeto contratado nesta Inexigibilidade de Licitação, com previsão de 12 (doze) meses de execução, e como prazo para encerramento da relação com o devido pagamento totalizando 13 (treze) meses.
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta Inexigibilidade de Licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
**Valor reajustado (INPC-IBGE)**: O valor global do Contrato é de **R$ 63.425,28 (Sessenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)** liquidáveis em 12 (doze) parcelas de **R$ 5.285,44 (Cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**
**Data de Assinatura**: 02 de abril de 2024.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**935215EE

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**DECRETO FUNDACIONAL Nº 297/2024**

"Dispõe sobre a **convocaçã**o de Candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2023, e dá outras providências".
**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 391/2023 de 29/06/2023, encontra-se em vigor;
**CONSIDERANDO** a solicitação expressa da Diretoria de Ensino, para o chamamento de mais professor para suprir as necessidades de sala de aula;
**CONSIDERANDO** a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
**CONSIDERANDO** os princípios da celeridade e da economia.
**DECRETA:**

**Art. 1º**. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2023 e demais documentos necessários para admissão.
**Art. 2º**. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata aprovada implicará em desistência da vaga**.
**Art. 3º**. Fica convocada a seguinte candidata aprovada:

| Vaga | CURSO DE MEDICINA–UNIFIMES, TRINDADE-GO | Classificação |
|---|---|---|
| 30 | LUDMILLA GUILARDUCCI LAUREANO | 3º |

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES**, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

***JULIENE REZENDE CUNHA***
Diretora Geral da FIMES

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**992CBB62

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024007318**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
**CONSIDERANDO** contratação de empresa para aquisição de divisórias e portas em drywall visando atender as necessidades do FMAS;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.513/0001-71, sediada na Rua 207 nº 423, Quadra 34, Lote 01, Sala 01, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.640-010, Goiânia- Go, visando contratação de empresa para aquisição de divisórias e portas em drywall para atender as necessidades do FMAS, no valor de **R$ 29.318,40 (vinte e nove mil e trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2FEF3EDD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2024007318
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Ato de Dispensa de Licitação
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
**CONTRATADA:** A empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.513/0001-71.
**OBJETO:** Aquisição de divisórias e portas drywall.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024***.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E75B35B3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº. do Processo:** ***2024018667***
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, localizada na Rua 104, n° 74, setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-300, fone (62) 3241-5555.

**Objeto:** Contrato de fornecimento de acessórios para monitores do Hospital Municipal e UPA 24hs.
**Fundamentação Legal:** O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
**Vigência:** O contrato terá vigor por 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**Data do Contrato**: 03 de abril de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B0E7FE13

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**
**EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 01/2023**

FATO GERADOR: O.S. 196/2023
PROCESSO 2023160812003468

AS 14H09 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DO ANO DE 2023 NAS COORDENADAS UTM 0332400/8060372 FAZENDA FLORES LD COQUEIROS E RESSACA ZONA RURAL MINEIROS GOIAS, FORAM TOMADAS AS MEDIDAS FISCAIS ADMINISTRATIVA GLEIDE TEODORO MARTINS CPF: 121.758.111-15, A SERVIDORA FISCAL AMBIENTAL GRACIETE TEIXEIRA SANTOS – MATRÍCULA 4889, LAVROU O PRESENTE INSTRUMENTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 66. CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTOS, ATIVIDADES, OBRAS OU SERVIÇOS UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS SEM LICENÇA DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, C/C ARTIGO 72 DA LEI FEDERAL Nº 9605/98, E PROCEDEU AO EMBARGO PELOS MOTIVOS A SEGUIR EXPOSTOS: INSTALAR ATIVIDADE UTILIZADORA DE RECURSO AMBIENTAL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, COM ESTABELECIMENTO DE LOTEAMENTO RURAL CLANDESTINO ATRAVÉS DE PARCELAMENTO DE SOLO COM AREA INFERIOR MÓDULO DA REGIÃO (2 HECTARES) FICANDO ASSIM, EMBARGADO O EMPREENDIMENTO, SENDO PROIBIDAS A COMERCIALIZAÇÃO DE TERRENOS/GLEBAS E INÍCIO DE NOVAS EDIFICAÇÕES E PARALIZADAS AS OBRAS EM ANDAMENTO EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5083486-39.2023.8.09.0105, E ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMMA Nº196/2023.

Servidora Fiscal Ambiental
***GRACIETE TEIXEIRA SANTOS***
Matrícula 4889

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**94C9E1ED

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**
**EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 02/2024**

FATO GERADOR: O.S. 093/2024
PROCESSO 2024019337

**AS 14H15 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DO ANO DE 2024, NA AVENIDA INO DE REZENDE QUADRA 01 A LOTE 01 A, RESIDENCIAL MICHELANGELO, MINEIROS GOIAS, FORAM TOMADAS AS MEDIDAS FISCAIS ADMINISTRATIVA IVAN DE SOUZA SILVA CPF: 013.287.231-51**, A SERVIDORA FISCAL AMBIENTAL GRACIETE TEIXEIRA SANTOS – MATRÍCULA 4889, LAVROU O PRESENTE INSTRUMENTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 66. CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTOS, ATIVIDADES, OBRAS OU SERVIÇOS UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS SEM LICENÇA DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, C/C ARTIGO 72 DA LEI FEDERAL Nº 9605/98, E PROCEDEU AO EMBARGO PELOS MOTIVOS A SEGUIR EXPOSTOS: INSTALAR ATIVIDADE UTILIZADORA DE RECURSO AMBIENTAL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, COM ESTABELECIMENTO DE LOTEAMENTO RURAL CLANDESTINO ATRAVÉS DE PARCELAMENTO DE SOLO A FAZENDA FLORES RIO VERDE UTM 331328 ME/ 8054446 MS. FICANDO ASSIM EMBARGADO O EMPREENDIMENTO, SENDO PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE TERRENOS E GLEBAS E INICIO DE NOVAS EDFICAÇÕES E PARALIZADAS AS OBRAS EM ADANMENTO EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5100147-93.2023.8.09.0105, E ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMMA Nº 093/2024.

Analista e Fiscal Ambiental
***GRACIETE TEIXEIRA SANTOS***
Matrícula 4889

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**7EF79C23

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**
**EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 03/2024**

FATO GERADOR: O.S. 104/2024
PROCESSO 2024020840

***AS 14H04 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DO ANO DE 2024, NA AVENIDA INO DE REZENDE QUADRA 01 A LOTE 01 A, RESIDENCIAL MICHELANGELO, MINEIROS GOIAS, FORAM TOMADAS AS MEDIDAS FISCAIS ADMINISTRATIVA JORCENIR ALVES DO NASCIMENTO CPF 289.301.931-53***, A SERVIDORA FISCAL AMBIENTAL GRACIETE TEIXEIRA SANTOS – MATRÍCULA 4889, LAVROU O PRESENTE INSTRUMENTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 66. CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTOS, ATIVIDADES, OBRAS OU SERVIÇOS UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS SEM LICENÇA DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, C/C ARTIGO 72 DA LEI FEDERAL Nº 9605/98, E PROCEDEU AO EMBARGO PELOS MOTIVOS A SEGUIR EXPOSTOS: INSTALAR ATIVIDADE UTILIZADORA DE RECURSO AMBIENTAL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, COM ESTABELECIMENTO DE LOTEAMENTO RURAL CLANDESTINO ATRAVÉS DE PARCELAMENTO DE SOLO A FAZENDA SOL NASCENTE, COORDENADAS UTM 335159 ME/ 8045212 MS, FICANDO ASSIM EMBARGADO O EMPREENDIMENTO, SENDO PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE TERRENOS E GLEBAS E INICIO DE NOVAS EDFICAÇÕES E PARALIZADAS AS OBRAS EM ANDAMENTO EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5023835-76.2023.8.09.0105, E ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMMA Nº 104/2024.

Analista e Fiscal Ambiental
***GRACIETE TEIXEIRA SANTOS***
Matrícula 4889

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**15C23AB7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº. 2.164, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

"Autoriza realização de despesa destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, contratados e credenciados, dando outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a efetuar pagamento, utilizando recursos do Tesouro Municipal, especificamente do Fundo Municipal de Saúde, aos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e

Parteiras, idêntico e proporcional ao valor estabelecido na Lei Federal n°14.434/2022, a título de cumprimento do piso nacional.

§ 1º. As obrigações contratuais, procedimentos a serem realizados e valores pagos, deverão constar do contrato de credenciamento, podendo ser incluídos através de aditivo contratual, de maneira a observar o valor do piso nacional salarial dos profissionais;

§ 2º. Serão lançados no termo aditivo, valores com a descrição de "complemento piso nacional", somente aos contratados que estejam, proporcionalmente, recebendo pagamento inferior aos descritos na referida Lei Federal.

Art. 2°. O custeio do impacto orçamentário decorrente da celebração dos respectivos termos aditivos aos contratos de credenciamento será suportado pelo Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3°. Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei fica autorizada a criação de crédito especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, sub funções, programas, ações e elementos, rubricas na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual - vigentes, bem como as dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, especificamente na seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 10 | Fundo Municipal de Saúde |
| Unidade | 1001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0059 | É tempo de Saúde |
| Projeto/atv | 9099 | Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem |
| Dotação | 31.90.34 | Outras despesas com pessoal – Terceirização |
| Valor | 1.740.000,00 | Um milhão setecentos e quarenta mil reais |

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de março de 2024 (01/03/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**AEC62E63

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 226, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Exonera servidor comissionado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. **Fica exonerado(a),** a partir do dia 20 de março de 2024, o(a) servidor(a) comissionado(a) **HUGO FERNANDES CASTRO**, inscrito(a) no CPF nº 812.327.801-20, nomeado através do Decreto nº 203/2024, para ocupar o cargo de Assessoria de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A34C7BC2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 251, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Retifica Decreto nº 233/2024, que dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo BLINER TEIXEIRA SANTOS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração constante do processo administrativo nº 2024018141;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a grafia constante no Decreto nº 233/2024, a fim de garantir a exatidão dos registros oficiais.

**DECRETA:**

Art. 1º. O Decreto nº 233/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) BLINER TEIXEIRA SANTOS inscrito(a) no CPF nº 994.281.051-04, nomeado(a) através do Decreto nº 27/2007, para ocupar o cargo de Auxiliar de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A07452C3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 237, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

*Exonera servidor comissionado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

**DECRETA:**
Art. 1º. **Fica exonerado(a),** a partir do dia 31 de março de 2024, o(a) servidor(a) comissionado(a) **MICHELLE SILVA DE AGUIAR DOURADO**, inscrito(a) no CPF nº 002.011.791-48, nomeado através do Decreto nº 938/2022, para ocupar o cargo de Superintendente do Departamento de Tratamento de Esgoto, vinculado ao SAAE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B8D3C575

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 238, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

*Exonera servidor comissionado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. **Fica exonerado(a),** a partir do dia 31 de março de 2024, o(a) servidor(a) comissionado(a) **GILTON DA COSTA LIMA NETO**, inscrito(a) no CPF nº 702.052.361-70, nomeado através do Decreto nº 1014/2021, para ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, vinculado ao SAAE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**05006073

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 239, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Exonera Servidor Comissionado

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 01 de abril de 2024, o servidor comissionado **JOÃO CARLOS GRANDEAUX**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3008654463 SSP/RS, inscrito no CPF nº 115.760.730-68, nomeado por intermédio do Decreto nº 342/2022, para ocupar o cargo Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros-MINEIROSPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**AC5A59B5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 250 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia interinamente Diretor Presidente do Instituto Municipal - MineirosPrev.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

**Considerando** a vacância do cargo de Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MineirosPrev;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, para responder interinamente, no cargo de Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MineirosPrev, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE**, brasileiro, casado, procurador municipal, inscrito no CPF nº 919.321.731-53, matrícula funcional 4033.

Parágrafo único. O servidor público nomeado será responsável pela gestão do fundo municipal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mineiros.

Art. 2º - Em decorrência da interinidade, fundamentado no art. 69 da Lei Municipal 1.360/2008, fica concedido a gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento atribuído ao cargo de provimento em comissão, Diretor Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02.04.2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**41135BAB

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024012017**

**O PREFEITO DE MINEIROS-GO,** devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender a Feira Municipal Tião da Nézia;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.972.655/0001-45, sediada na Rua das Magnólias nº 1536, Quadra 101B, Lote 13, Setor Oeste Industrial Prolongamento, CEP 74.375-280, Goiânia- Go, visando contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender a Feira Municipal Tião da Nézia, no valor de **R$ 13.475,30 (treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de

Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO,** Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8CFA314E

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024008029**

**O PREFEITO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada visando a contratação de empresa especializada na venda e montagem de vigas de ponte tipo caixão, buscando atender as necessidades da administração;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **TENAX PRÉ-MOLDADOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.737.158/0001-37, com sede na Avenida Primaria, Quadra A, Lotes 12 e 13, Setor Distrito Agroindustrial de Mineiros, CEP: 75.837-155, Mineiros-GO, visando a contratação de empresa especializada na venda e montagem de vigas de ponte tipo caixão, no valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2024 (04/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B64419A5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PLANALTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 845, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Anula o Decreto Municipal nº 266, de 12 de maio de 2023, e dá outras providências.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os ou revogando-os de acordo com a conveniência e oportunidade,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica anulado o Decreto nº 266, de 12 de maio de 2023.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de abril de 2024.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**48322132

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 223, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera servidora comissionada, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Superintendente da Guarda Municipal, símbolo CDS-3, a pedido, a servidora comissionada **MARIA DE LOURDES DE SOUZA FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.322.381-**, matrícula 624376, em 05 de abril de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**E25A4D90

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 224, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera servidora comissionada, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Superintendente de Fiscalização de Posturas, símbolo CDS-3, a pedido, a servidora comissionada **MARIA MADALENA MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.539.441-**, matrícula 624373, em 05 de abril de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**D766C200

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 225, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera servidora comissionada, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Gerente de Proteção Especial - CREAS, símbolo CDS-1, a pedido, a servidora comissionada **SUYANE BORGES DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.281.021-**, matrícula 623666, em 05 de abril de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**5E30B11D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 226, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera servidor comissionado, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a pedido, o servidor comissionado **GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.851.721-**, matrícula 624362, em 05 de abril de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**B186E396

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 227, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera servidor comissionado, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a pedido, o servidor comissionado **PAULO CESAR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.384.541-**, matrícula 624196, em 05 de abril de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**03F9231D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 228, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera servidor comissionado, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Gerente de Fiscalização, símbolo CDS-1, a pedido, o servidor comissionado **HYVERSON LUIZ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.327.601-**, matrícula 624845, em 05 de abril de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**3362113E

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 229, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera servidor comissionado, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Gerente de Esportes Radicais, símbolo CDS-1, a pedido, o servidor comissionado **EDUARDO OLEGARIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.720.721-**, matrícula 624463, em 05 de abril de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**F93B0E6D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 230, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera servidor comissionado, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Superintendente de Futebol, símbolo CDS-3, a pedido, o servidor comissionado **FABIO PIRES CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.088.061-**, matrícula 624368, em 05 de abril de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**8E5BAB0A

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 231, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera servidor comissionado, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Superintendente da Cidade, símbolo CDS-3, a pedido, o servidor comissionado **ELIONES FERNANDES MACIEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.980.211-**, matrícula 624364, em 05 de abril de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**8D1EE67D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 232, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, símbolo SEC, a pedido, o servidor comissionado **HELIO VICENTE DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.501.701-**, matrícula 624375, em 05 de abril de 2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**57552BB0

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº48.197.395/0001-90. CONTRATADA: CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.614.320/0001-25 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de extintores, no sistema de Registro de preços, incluindo peças de reposição e aquisição de extintores e materiais, em atendimento à necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Helena e suas Secretarias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vista o que consta no Processo nº .2024005479 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VALOR: R$ 5.971,84 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Educação: 12.1201.12.361.1048.2239.339030/339039/449052 (101).

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**1D794F16

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 168/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29.
**CONTRATADA: LUANA LOPES BARBOSA,** CPF: 074.671.445-98, **Edital de**
**Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2024005977, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA: 01/ 04/ 2024.**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**52368BA0

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 287/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: LARISSY MOREIRA DE SOUSA,** CPF: 702.723.481-55, **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2024005810, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA: 01/ 04/ 2024.**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**17028F99

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 607/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO: MARCELLA AZEVEDO SANTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **49.202.774/0001-94.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA**: **01/04/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**, **VALOR:** R$ **295.200,00.**

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**794D30CB

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 27/2024**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
**CONTRATADA**: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
**VALOR GLOBAL**: R$. 36.894,48 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO REAIS).
**VIGÊNCIA**: 23/01/2024 A 23/07/2024
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2024.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**4579C8ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 25/2024**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
**CONTRATADA**: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS
**VALOR GLOBAL**: R$. 33.947,14 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATORZE CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: 05/03/2024 A 31/12/2024
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2024.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**9262BE84

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATO N.º 103/2024.**

**Licitação:** Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializado de Enfermagem. credenciamento serão prestados na CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), **Valor Total:** R$ 38.863,17. **Vigência:** 03/04/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.302.4018.2.312.3.1.90.34.00 – Fonte 102. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **RAFAYANNE SOUSA SANTOS**. **Data**: 03/04/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Lucimony Leão Veloso Martins
**Código Identificador:**803AD342

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 013/2024**

**Objeto** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta, aumentando a carga horária contratada de 40 horas para 52 horas semanais, consequentemente, alterando a Cláusula Quinta, reajustando o valor mensal. **Valor Total:** R$ 44.264,97. **Vigência:** 19/04/2024 a 31/12/2024 **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratado**: **WALEF DA SILVA FARIAS. Data**: 08/04/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Lucimony Leão Veloso Martins
**Código Identificador:**1FEE429A

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 058 2023.**

**Objeto**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato **até o dia 31/12/2024**, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor Total:** R$ 31.680,00. **Vigência:** 19/04/2024 a 13/12/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Fonte: 107. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **CAROLINA MARQUES DOS SANTOS. Data**: 19/04/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Lucimony Leão Veloso Martins
**Código Identificador:**9A7390CF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 008/2024, Processo n° 792/2024.
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA GOIÁS
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem nos campeonatos esportivos organizados pelo Município de Acreúna.
**VIGÊNCIA**: 08/04/2024 a 08/04/2025.
**EMPRESA**: **CASTROS EVENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.376.753/0001-00, com endereço/situada na Avenida Olavo Bilac, nº 1303, Quadra 32, Lote 16, Sala 01, Setor Faicalville, Goiânia-GO, CEP nº 74.360-105.

**VALOR TOTAL**: R$ 97.520,00

**VERUSCA ARANTES SILVA PIRES** – Gestor do FMEB.

*Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO*
*FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030*
*E-mail: administração@acreuna.go.gov.br*

**Publicado por:**
Lucimony Leão Veloso Martins
**Código Identificador:**3895BFA4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 008/2024, Processo n° 792/2024. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA GOIÁS. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem nos campeonatos esportivos organizados pelo Município de Acreúna.
**VIGÊNCIA**: 08/04/2024 a 08/04/2025.
**EMPRESA**: **F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 49.258.944/0001-52, com endereço/situada na Rua dos Sabias, nº 171, Jardim Primavera, Franca-SP, CEP nº 14.404-028**VALOR TOTAL**: R$ 97.520,00

***VERUSCA ARANTES SILVA PIRES*** –
Gestor do FMEB.

**Publicado por:**
Lucimony Leão Veloso Martins
**Código Identificador:**62B4F869

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024**

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 26/04/2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do terminal rodoviário de passageiros de Itapirapuã-GO, através de recursos Estaduais e contrapartida do Município, conforme processo SEI nº. 20230004000259, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 08 de abril de 2024.

***MILTON DIAS SANTANA NETO -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Milton Dias Santana Neto
**Código Identificador:**215D0B1D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO**

EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 02/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ, Goiás, com sede administrativa situada na Praça Marechal Rondon, n. 47, Centro, Itapirapuã, torna público que, fará realizar em sua sede, a partir do dia 10 de abril de 2024, cadastramento para efeitos de credenciamento leiloeiros oficiais para atender a Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão comparecer a partir do dia acima indicado, munidos de documentação pertinente, para efeitos de credenciamento. O Edital, prazo, remuneração, documentação necessária e maiores esclarecimentos serão obtidos na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, no endereço acima mencionado ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou ainda, pelo fone: (62) 3374 1221.

Itapirapuã, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

***MILTON DIAS SANTANA NETO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Milton Dias Santana Neto
**Código Identificador:**BAD6D696

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 047/2024**
**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.142.827/0001-26, ESTABELECIDA NA R SÃO LEOPOLDO, S/N, QUADRA 39, LOTE 28, BAIRRO JARDIM CRISTAL, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO**,** REPRESENTADO POR **LEANDRO SAMUEL DO NASCIMENTO MACHADO**, PORTADOR DO CPF DE N° 848.213.536-87.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 04/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 16.863,95 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 08 DE ABRIL DE 2024. **MILENA PEREIRA LOPES MOURA –** PREFEITA.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**9B24932B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 050/2024**
**PROCESSO:DISPENSA** DE LICITAÇÃO DE Nº **039/2024**
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: 52.738.211 ALESSANDRO PERTILE,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº **52.738.211/0001-20**, COM SEDE NA RUA RC02, S/N, QUADRA 08, LOTE 01-B, SALA 01, SETOR RESIDENCIAL CANAA, RIO VERDE - GO, REPRESENTADA POR **ALESSANDRO PERTILE**, PORTADOR DO CPF DE Nº 985.654.191-34.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO NA PRIMEIRA ETAPA DO "CICO – CIRCUITO CENTRO-OESTE DE PARAPENTE 2024" COM DATA PREVISTA PARA O DIA 27/04 (SÁBADO) COM A BANDA LP**. ASSINATURA: 05/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 08 DE ABRIL DE 2024. **MILENA PEREIRA LOPES MOURA –** PREFEITA.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**989F6C24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**
**MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA 002/2024.**
**CREDENCIANTE: FMS**.
**CREDENCIADA: ANA CLARA CLAUDINO COSTA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 2020077-TE, PORTADORA DO CPF Nº 064.561.721-01, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS**.
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, A SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA FAZER FRENTE A DESPESA DO CONTRATO Nº 002/2024, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ONDE EM RAZÃO, FICA MODIFICADA A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO. ASSINATURA: 27/03/2024. **VIGÊNCIA: A PRESENTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA SERÁ DEVIDA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, OU ENQUANTO PERDURAREM OS REPASSES. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** ***R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)*****.** JANDAIA- GO, 08/04/2024/2024 -

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA -***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**61E235DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 044/2024**
**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.972.655/0001-45, ESTABELECIDA EM AV. JACINTO ALVES DE ABREU, Nº 245, QD. 07, LT. 03, BAIRRO RES. VEREDA DOS BURITIS, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ROBSON CARDOSO REIS**, INSCRITO NO CPF DE Nº 902.339.051-20.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 02/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 20.658,21 (VINTE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 08 DE ABRIL DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**43AE2A6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 045/2024**
**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.997/0001-33, ESTABELECIDA EM RUA DOS PARDAIS, S/N, QD. 08, LT. 08, SALA 01, RESIDENCIAL SERRA VERDE II, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ESLANE DAMASIO SIMIEMA OLIVEIRA DA SILVA**, INSCRITO NO CPF DE Nº 032.741.181-33.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 03/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 21.775,93 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 08 DE ABRIL DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**94340DA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 049/2024**
**PROCESSO:**DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 036/2024**
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: CERRADO GESTAO E TECNOLOGIA LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 13.296.313/0001-80, COM SEDE NA AV. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 3310, QD. B-34, LT. 1-A, SALA 1003 EDIF. OFFICE FLAMBOYANT, BAIRRO JD. GOIÁS, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA POR CAROLINA BELLE JUSTINO, PORTADOR DO CPF Nº 016.980.781-96.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO LC195/2022, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO E ESTUDO DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI, DISPONIBILIZAÇÃO E ENVIO DE MODELOS DE EDITAL, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, E, APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O MUNICÍPIO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV**. ASSINATURA: 04/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 3.506,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 08 DE ABRIL DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**35F87577

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 048/2024**
**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: F G DIAS COMERCIAL SHEKINAH,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.779.414/0001-54, ESTABELECIDA NA AV. JK DE OLIVEIRA, S/N, QUADRA 11, LOTE 02, CENTRO, JANDAIA – GO**,** REPRESENTADO POR **FELIXMAR GONZAGA DIAS**, PORTADOR DO CPF DE N° 981.275.351-68.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 04/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 13.957,50 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 08

DE ABRIL DE 2024. **MILENA PEREIRA LOPES MOURA –** PREFEITA.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**547A08C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 051/2024**
**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2023
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: COMERCIAL ALVES DOS SANTOS LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.448.494/0001-81, ESTABELECIDA NA AV. GOVERNADOR MUTIRÕES, S/N, QUADRA 03, LT 03, BAIRRO ALVINO MOURA, JANDAIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ALYSSON ALVES DOS SANTOS**, INSCRITO NO CPF DE Nº 020.709.771-29.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO**. ASSINATURA: 08/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 9.437,03 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 08 DE ABRIL DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**68843F93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**,**
**PREFEITURA DE JANDAIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP**

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **19/04/2024 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisição de combustível para, frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Recurso do Governo do Estado De Goiás através da Emenda de Custeio, nº 1738 e Processo nº 202300010003009.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponiveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação atraves do E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 08/04/2024.

***LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**B1A31EA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRAT DE CREDENCIAMENTO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA DE JANDAIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2024**

**O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**, torna público, que estará realizando **CREDENCIAMENTO nº 006/2024** - Objetivando **concessão de direito real uso de área pública no Distrito de Palmeúna, de acordo com descrição abaixo, e mapa anexo, conforme Lei Específica nº 303/2007 e Lei Municipal nº 850/2023, onde deverá ser explorada atividade de torneadora mecânica,** obedece aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.390/2024, Lei Específica nº 303/2007, Lei Municipal nº 850/2023 e demais normas pertinentes. Os interessados deverão realizar inscrições a partir de **10 de abril de 2024 até que se encerre as necessidades (sem prazo temporal determinado)**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs. O edital completo estará disponivel do site eletrônico: www.jandaia.go.gov.br .Maiores informações poderão ser obtidos, junto à Superintendica de Licitação e Contratos pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com ou pelo fone 64 – 99219-4683, 08/04/2024.

***LORENA APARECIDA DA SILVA -***

***COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO***

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**BCA57C86

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**

**PODER EXCECUTIVO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024**

**OBJETO**: Seleção da proposta para futuras e eventuais aquisições de Pneus, câmara, protetores e lubrificantes para atender as necessidades da Frota do Município de Joviânia, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

**SESSÃO DE ABERTURA:** 22/04/2024 - **HORA**: 08h30min.
**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
**TIPO**: Pregão Presencial, Registro de Preço, Menor Preço por Item.
**REGÊNCIA LEGAL**: Leis nº 14.133/2021.
**INFORMAÇÕES**: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 08 de abril de 2024.

***RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
**Código Identificador:**15D17EB3

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1215/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.**

**PROCESSO: 1215/2024**

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERRALHERIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados

apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024, às 17:00 horas.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 8 de abril de 2024.

***JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**1D9A5AFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 066**

**Decreto nº 066/GP, de 08 de abril de 2024.**

**"**Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Agricultura e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**:

Art. 1º **-** Fica nomeado, como Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás o Senhor **Darlô Pires Borges,** inscrito no CPF sob o nº 117.929.491-20.

Art. 2º – A nomeação provisória se dá até que seja nomeado o Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 066/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 08/04/2024.

***JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON***

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**8C143478

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO EDITAL DE CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL Nº 001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **26 de abril de 2024, às 09h00min horas**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Recapeamento e Pavimentação de Ruas no Município de Porteirão/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as normas da **Lei Federal de nº 14.133/21** e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.porteirao.go.gov.br a partir da data de sua publicação;
Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: (64) 3643-1144. E-mail: dep.compras@porteirao.go.gov.br.

Porteirão - GO, 08 de abril de 2024.

***MARCIENE URBANO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Contratação

***GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**E9E36905

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.: 80/2024**
**PROCESSO N: 135/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 80/2024**
**Processo nº..... : 135/2024**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**CONTRATADA**: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95 e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

**OBJETO:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das realizações de atividades com as

famílias do PBF,através dos recursos reprogramados IGD-PAB E GBF FNAS.

| Item | UND | Produto | Quantid | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KG | Pão Francês | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 02 | KG | Pão de Queijo | 50 | R$ 36,00 | R$ 1.800,00 |
| 03 | KG | Bolo de Cenoura | 30 | R$ 25,00 | R$ 750,00 |
| 04 | KG | Bolo de Chocolate | 30 | R$ 28,00 | R$ 840,00 |
| 05 | KG | Biscoito | 40 | R$ 30,00 | R$ 1.200,00 |
| Valor Total: 5.340,00 | | | | | |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 135/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais ).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.**
08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha orçamentária: 276,Sub-Elemento- 07.Recursos: FMAS-PORTELANDIA IGD-PAB e RECURSOS ORDINARIOS Fontes de recurso: 229/56 e 100/00.

**DATA DA ASSINATURA**: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**A5A96BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.: 82/2024**
**PROCESSO Nº:131/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 82/2024**
**Processo nº..... : 131/2024**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**CONTRATADA**: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95 e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

**OBJETO:** Contratação para forcenimento de generos alimenticios para atender as necessidades das realizações de atividades destinados aos grupos de oficinas das familias de SCFV.

| Item | UND | Produto | Quantid | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KG | Pão Francês | 200 | R$ 15,00 | R$ 3.000,00 |
| 02 | KG | Pão de Queijo | 140 | R$ 36,00 | R$ 5.040,00 |
| 03 | KG | Bolo de Cenoura | 145 | R$ 25,00 | R$ 3.625,00 |
| 04 | KG | Bolo de Queijo | 80 | R$ 25,00 | R$ 2.000,00 |
| 05 | KG | Bolo de Chocolate | 150 | R$ 28,00 | R$ 4.200,00 |
| 06 | KG | Biscoito | 140 | R$ 30,00 | R$ 4.200,00 |
| Valor Total: 22.065,00 | | | | | |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 131/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato R$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.**
08.07.08.241.0004.2.038.3.3.90.30.00, Ficha orçamentária: 249,Sub-Elemento- 07.Recursos: CRAS Fontes de recurso: 229/00.
**DATA DA ASSINATURA**: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**8E9A618A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 131/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 131/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para realização de atividades mensal, com cada grupo participantes das oficinas, pela equipe de referência do cras para dar cumprimento ao estabelecido pela PNAS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para realização de atividades mensal, com cada grupo participantes das oficinas, pelas equipe de referência do cras para dar cumprimento ao estabelecido pela PNAS.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o realização

de atividades mensal com cada grupo participantes das oficinas, pelas equipe de referência do cras para dar cumprimento ao estabelecido pela PNAS, no interesse da secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 22,065,00** (Vinte e Dois Mil e Sessenta e cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 131/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social -Cras-08.07.08.241.0004.2.038 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **249,** Sub Elemento: **07**, Recurso: **CRAS**, Fonte de Recursos: **229**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**2D23D3F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 83/2024**
**PROCESSO Nº : 153/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 83/2024**
**Processo nº..... : 153/2024**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

**CONTRATADA**: A empresa **JURAIR PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.422.482/0001-67, localizada na Rua Mato Grosso n. 232, Qd. 75, Lt. 3, Setor Norte em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa,
Sr. Jurair Pereira da Silva, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o n. 939.964.621-15 e portador da Cédula de Identidade n. 4036157 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**OBJETO**: Solicitação contratação de pessoa para prestação de serviços de lazer e recreação de acompanhamento e monitoria esportiva na Secretaria Municipal de Educação do município, no Ginásio de Esporte Ubaldir Siqueira de Rezende.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 153/2024.

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses sendo de março a dezembro de 2024 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser prorrogado nos termos legais.

**VALOR DO CONTRATO**: O valor global da presente contratação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 35.35.12.361.0021.2.064– 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 325, Sub Elemento: 05, Recurso: MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25% e Fonte de Recursos: 101/00.
**DATA DA ASSINATURA**: aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**AEF713A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.153-2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.153-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços para atividades de laser e recreação de acompanhamento e monitoramento esportivo, no ginásio de esporte Ubaldir Siqueira Rezende pelo período de março a Dezembro de 2024, destinado a secretaria municipal de educação;**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para atividades de laser e recreação de acompanhamento e monitoramento esportivo, no ginásio de esportes

Ubaldir Siqueira Rezende pelo período de março a dezembro de 2024, destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação esportivas, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimativo de **R$ 1.600,00** (Um Mil e Seiscentos Reais), pelo período de 10 (dez) meses, sendo valor global de **R$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 153/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **49422482 JURAIR PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.422.482/0001-67, estabelecida na rua mato grosso, s/n, QD.75 LT.03, setor norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **325**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**07E8E1C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA - PROC. 1073/2024**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1073/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis (leite), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

***ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**34DCCB34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 934/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 934/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalares para o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.621,36** (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 934/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 840,00** (Oitocentos Quarenta Reais), empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.10.761.735/0001-91, estabelecida na avenida graça aranha, S/N, Quadra 29, Lote 09 sala 2 e 3, jardim nova era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de **R$ 480,00** (Quatrocentos e Oitenta Reais), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ( SUPERMEDICA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na rua C159, N. 686, Quadra 297, Lote 09 18 19 20, bro jardim america, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R**$ 301,36** (Trezentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês Abril de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ATO DE DISPENSA**

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**5CABBE61

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 884/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 884/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da atenção básica (UBS), de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da atenção básica (UBS), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para a atenção básica (UBS), interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.755,80** (Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 884/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 900,00** (Novecentos Reais), empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.09.034.672/0001-92, estabelecida na rua 13, S/N, Quadra 12, Lote 0012, polo empresarial goias-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$ 2.633,80** (Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01,

Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 222,00** (Duzentos e Vinte e Dois Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês Abril de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ATO DE DISPENSA**

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**986E4714

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 640/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 640/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica de saúde (UBS), de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica de saúde (UBS), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para os programas da atenção básica de saúde (UBS), interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 37.416,29** (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Vinte e N ove Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 640/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA ( PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na liberdade, s/n, QD.146 LT.42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 1.256,76** (Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), empresa **CIRURGIA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na avenida comercial, S/N, Quadra 02, Lote 01, lote 02, lote 22, lote 23, Residencial solar cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 5.312,73** (Cinco Mil e Trezentos e Doze Reais e Setenta e Três Centavos), empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA (PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na rua São Paulo, n. 39, bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140 , no valor de **R$ 12.008,20** (Doze Mil e Oito Reais e Vinte), empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 15.658,90** (Quinze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos), empresa **MED RIOS COMERCIO DE MEDCAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ( MED RIOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.246.364/0001-80, estabelecida na rua Saldanha marinho, s/n, Quadra 060, Lote 0012, jardim nova era complemento, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-130, no valor de R**$ 2.418,30** (Dois Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos),empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNION MED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.615.794/0001-82 estabelecida na rua R 1, s/n. Quadra 004, Lote. 0027, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.970-290**,** no valor de **R$ 761,40** (Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

**Atividades da Unidade Básica de Saúde II ,06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês Abril de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ATO DE DISPENSA**

**Publicado por:**
Polyany Jesus Ribeiro
**Código Identificador:**4B508BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA - PROC. 1131/2024**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1131/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa material de proteção e segurança, da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| BOTA DE BORRACHA Nº:35 | pares | 3 |
| BOTA DE BORRACHA N. 38 | pares | 1 |
| BOTA DE BORRACHA Nº 40 | pares | 1 |
| BOTAS DE BORRACHA Nº 37 | Pares | 4 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2024.

***ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**8F028DCD

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 13.176 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**"*Revoga o Decreto nº 13.111/2023 para regulamentar o Cargo de Gestor Municipal e contém outras providências*".**

**Anderson de Paula Silva,** Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica designado o Senhor CLERISTON BORGES ARAUJO, lotado no cargo de Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de GESTOR MUNICIPAL, sem remuneração das atribuições aqui apresentadas.

**Art. 2º -** São atribuições do Gestor Municipal, representar legalmente o Município, de forma concorrente com Prefeito Municipal, na firmatura de convênios, contratos, homologação de processo licitatório em geral, planejamentos das dotações orçamentárias e financeiras e patrimônio.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 13.111/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de abril de 2024.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito de Quirinópolis

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**A66D64FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SMS Nº 011, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JADER ADRIANO DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Munícipio de Quirinópolis, combinado com o dispositivo no Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

I – Nomear para desempenhar a função de médico responsável pela UBS VIII - Lourival Pereira a **Dra. THAÍS CARVALHO ALVES**, CPF N° 008.393.601-77, RG N° 16730 e CRM N° 34181636.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de abril de 2024.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**82402E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SMS Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JADER ADRIANO DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Munícipio de Quirinópolis, combinado com o dispositivo no Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

I – Nomear para desempenhar a função de médico responsável pela UBS II – ZÉ TUNICA a **Dra. THAÍS BALLICO ROSSI**, CPF N° 090.851.239-25, RG N° 10376226-0/IIPR e CRM N° 29313 GO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria SMS N° 013 de 01 de Julho de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de abril de 2024.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**BE06F41F

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 221/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 221/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 221/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Mecânico** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **MITRANOR ALVES DA SILVA NETO,** inscrito no CPF nº 907.546.201-82, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 37.296,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 08 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**A9050532

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 344/2023**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 344/2023**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 344/2023 do Pregão Presencial nº 082/2023, tendo por objeto o contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades do da Secretária Municipal de Transporte. Contratada: **RICARDO ADAO DA SILVA**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 999.428.951-91, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, perfazendo o valor total R$ 101.880,00 (cento e um mil e oitocentos e oitenta reais), durante 06 (seis) meses. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**BD34C92D

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 220/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 220/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 220/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **JAINO VICENTE DE ALMEIDA,** inscrito no CPF nº 014.900.641-17, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**0E2D6E87

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 272/2023**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 272/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 272/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Jardineiro** para manutenção

predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **JOSE BISPO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 170.653.338-17, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 35.985,60 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 08 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**BEB004C5

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 364/2022**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 364/2022**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 364/2022, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Pedreiro** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **JOECI ARAUJO BARCELAR,** inscrito no CPF nº 897.513.291-91, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**0A3683B1

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 301/2023**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 301/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 301/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerias** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a Sra. **ANA PAULA BARROS DA SILVA,** inscrita no CPF nº 032.055.243-81, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**12FC6DFE

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024**

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de abril de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de Preços para aquisição de cobertores mantas de veludo e microfibras antialérgico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 040/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/.

Quirinópolis – GO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Agente de Contratação (Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**A44A9740

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024**

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de abril de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de Preços para Aquisição de Veículos Tipo Motocicletas e Capacetes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 041/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/.

Quirinópolis – GO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Agente de Contratação (Pregoeiro)

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**06AF301C

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 257/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 257/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 257/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Mecânico** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a Empresa **50.668.749 RODRIGO DO CARMO SILVA,** inscrita no CNPJ nº 50.668.749/0001-80, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 37.296,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**D4FCEE2F

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 371/2022**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 371/2022**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 371/2022, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Servente** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **JOSÉ BARBOSA MEDEIROS FILHO,** inscrito no CPF nº 431.769.171-04, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 02 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**9B084247

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 038/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 038/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 038/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Servente** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **IVANILDO VIRGINO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 021.062.363-28, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**0CC50844

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 375/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 375/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 375/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerias** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **RICKH LEIGH SILVA COSTA,** inscrito no CPF nº 705.654.681-11, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 02 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**AD6CA3AE

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 374/2023**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 374/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 374/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerias** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **EDUARDO GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 710.828.531-27, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 02 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**3A5EDB04

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 342/2022**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 342/2022**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 342/2022, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Pedreiro** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa **EDUARDO CORREA DE MORAIS 79133487120,** inscrito no CNPJ nº 48.573.483/0001-40, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 02 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**7A006FE3

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 145/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 145/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 145/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **EDSON ANTÔNIO FERREIRA FILHO,** inscrito no CPF nº 131.896.174-22, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 02 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**A0CB9984

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 312/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 312/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 312/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerias** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **DANILO MARQUES VIEIRA,** inscrito no CPF nº 152.959.936-98, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 02 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**F39EC5A8

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 293/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 293/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 293/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerias** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **MANOEL MESSIAS LUCIO GONÇALVES FILHO,** inscrito no CPF nº 042.269.634-07, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 02 de abril de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**40BE94A8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 185, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO SRH N° 185, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."**

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **WANDERLEIA SILVA NOGUEIRA,** portador(a) do **CPF: ***.474.171-**,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE CULTURA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**6A671048

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 332, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA SRH N° 332, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **ELMA LEMOS RIBEIRO ALVES**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026, devendo retornar no dia 01 de abril de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2024.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**137A28DC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 186, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO SRH N° 186, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."**

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **VALDOMIRO MACHADO BORGES BRITO,** portador(a) do **CPF: ***.611.341-**,** ocupante do cargo de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**B79277A6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 168/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 168/2024

**Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.**

Em 01 de abril de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Emily Cristiny de Souza Cardoso**, brasileiro(a), estado civil: solteiro (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Cabral, nº 80, Bairro Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **6713448 PC/GO**e do CPF n°: *****.643.381-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do Objeto –** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

**Cláusula Segunda** – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
**FMEQ**: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR

20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
**FUNDEB**: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR
**Cláusula Terceira – Da Vigência –** O presente contrato terá a duração de **01/04/2024 a 01/04/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

**Cláusula Quarta – Das Atribuições –** registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

**Cláusula Quinta – Dos Deveres** – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

**Cláusula Sexta – Da Remuneração** – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

**Parágrafo Único** – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

**Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho** – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar** – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

**Parágrafo Único** – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Cláusula Nona – Da Extinção** – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

**Cláusula Décima – Do Registro** – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

**Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais** – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

**Cláusula Décima Segunda – Do Foro** – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** em Quirinópolis, 01 de abril de 2024.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

***EMILY CRISTINY DE SOUZA CARDOSO***
Contratado:

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º _____

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**C262C65E

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 154/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 154/2024

**Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.**

Em 01 de abril de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Caroline Lorena Batista da Silva**, brasileiro(a), estado civil: divorciada(a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua 24, nº 132, Bairro Vitória, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **559091266 SSP/GO**e do CPF n°: *****.494.488-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do Objeto –** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

**Cláusula Segunda** – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
**FMEQ**: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
**FUNDEB**: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

**Cláusula Terceira – Da Vigência –** O presente contrato terá a duração de **01/04/2024 a 01/04/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

**Cláusula Quarta – Das Atribuições –** registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

**Cláusula Quinta – Dos Deveres** – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

**Cláusula Sexta – Da Remuneração** – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

**Parágrafo Único** – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

**Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho** – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar** – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

**Parágrafo Único** – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Cláusula Nona – Da Extinção** – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

**Cláusula Décima – Do Registro** – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

**Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais** – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

**Cláusula Décima Segunda – Do Foro** – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** em Quirinópolis, 01 de abril de 2024.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

***CAROLINE LORENA BATISTA DA SILVA***
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**1227D1A0

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 334, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH Nº 334, DE 01 DE ABRIL DE 2024**.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **RUTH GONÇALVES DE SÁ LAURINDO**, ocupante do cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, devendo retornar no dia 01 de julho de 2024**.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 02 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2024.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**090544FB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE CLERISTON BORGES ARAUJO**

**TÊRMO DE POSSE**
**AGENTE POLITICO**

Compareceu em 08 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CLERISTON BORGES ARAUJO**, portador(a) do CPF nº ***.976.811-** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Agente Politico da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO**, pelo Decreto SRH nº 187/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

***CLERISTON BORGES ARAUJO***
Empossado

*ANDERSON DE PAULA SILVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**F05AD741

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 187, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO SRH N° 187, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor, que especifica e da outras providências".**

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **CLERISTON BORGES ARAUJO,** portador do **CPF: ***.976.811-**,** ocupante do cargo de **CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO,** pertencente ao quadro de comissão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **AGENTE POLITICO**, exercer o Cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**I –** O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**II** - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 08 dias do mês de abril de 2024

*ANDERSON DE PAULA SILVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**2A57F4BB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 335, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH Nº 335, DE 01 DE ABRIL DE 2024**.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| PAULO ANTONIO LOPES | MOTORISTA | D | E |
| IULY SILVA BARCELLOS | MONITOR | A | B |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de abril de 2024.

*IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA*
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**AE59401E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 184, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO SRH N° 184, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."**

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** portador(a) do **CPF: ***.752.281-**,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

| | |
|---|---|
| **ANDERSON DE PAULA SILVA**<br>Prefeito Municipal | **JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES**<br>Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**0D0B8DC1

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 336, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH Nº 336, DE 01 DE ABRIL DE 2024**.

**"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".**

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006, para os servidores abaixo nominados, com seu respectivo percentual de gratificação:

| NOME | CARGO | GRAT.% |
|---|---|---|
| RENATA CABRAL SIQUEIRA SILVA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV | 10% |
| JOSYANE DE SOUZA QUEIROZ JESUS | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III | 30% |

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2024.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**196A4259

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 337, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH Nº 337, DE 01 DE ABRIL DE 2024**.

**"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".**

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder o (a) Sr.(a) **LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **ODONTOLOGO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2024.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretario(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**180382EC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 353, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH N° 353, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **com o retorno à partir de 01 de junho de 2024**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretario(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**1DBB2DFF

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 354, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH Nº 354, DE 02 DE ABRIL DE 2024**.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Letticia Mendes | Assistente de Educação Infantil | B | C |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de abril de 2024.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**70AB9EE7

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 355, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH N° 355, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **DAYENE MARTINS MORAIS SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026, devendo retornar no dia 01 de maio de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 01 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**74FC09C6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 357, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH Nº 357, DE 04 DE ABRIL DE 2024**.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Paulo Roberto dos Santos | Gari Coletor | A | D |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de abril de 2024.

***JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**2B25F30E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 358, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH Nº 358, DE 04 DE ABRIL DE 2024**.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| MARIA NILDA MEDRADO CORREIA | MONITOR | B | E |
| SUZANA DE SUZA SILVA | AUXILIAR DE LABORATORIO | E | F |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dia do mês de abril de 2024.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**97DC9BF7

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 359, 04 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH N° 359, 04 DE ABRIL DE 2024.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| EGLY OLIVEIRA TAVARES DA SILVA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV | D | E |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**E9450B8D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 360, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA SRH Nº 360, DE 05 DE ABRIL DE 2024**.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Lucas Gomes da Silva | Motorista | H | I |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 05 dias do mês de abril de 2024.

***JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**FF7EFEDD

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 243/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 243/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição

de materiais de trabalhos de roçada de alta dificuldade, proporcionando cortes com agilidade, eficiência e segurança. para a garagem municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 243/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COMERCIO E INDUSTRIA DE FERROS DIFER EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.941.342/0001-49, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão , Nº 896-A Qd IND Lt P/5E6 – Setor Centro, no município de Ceres-go, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação da pessoa jurídica para a aquisição de metalon retangular 150 x 150 x 2,00 # BR 6MT é fundamental para garantir a manutenção adequada do telhado da Rodoviária Municipal de Rialma-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e secenta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de Abril de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**7A2E367D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 266/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação da pessoa jurídica para a aquisição de sacos plásticos preto reforçado, para coleta de lixos, atendendo as necessidades do departamento de praças e jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 08 de Abril de 2024

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**C92F6B82

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 248/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 248/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 248/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais especializados em assessoria cultural relacionados ao plano de nacional Aldir Blanc (PNAB), e a Secretaria Municipal de Administração do município de Rialma-GO, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 248/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa STEGER PRODUÇÕES ARTISTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 48.513.232/0001-70, com sede administrativa à Rua T - 61, N.° 265, APT° 703, Edificio Lion D'or, Setor Bueno, no município de Goiania-go, CEP: 74.223-170, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais especializados em assessoria cultural relacionados ao plano de nacional Aldir Blanc (PNAB), e a Secretaria Municipal de Administração do município de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de R$ 5.107,00 (Cinco mil cento e sete reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**PARECER DA AUDI**

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**5E1AC8A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 249/2024**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 249/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 249/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais para uso dos curso ministrados pelo Cras, conforme solicitação do FMAS, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 249/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da Empresa **COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS ALFA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.461.803/0001-31, sediada á Av. Presidente Vargas n° 302, Centro Ceres-Goiás, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais para uso dos curso ministrados pelo Cras, conforme solicitação do FMAS, perfazendo um valor global no valor de **R$ 19.030,00 (Dezenove mil e trinta reais),** sendo valor mensal **R$ 5.065,99 (Cinco mil e sesenta e cinco reais e noventa e nove centravos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**2041B3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 201/2024**, processo administrativo n.º 201/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção e conservação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 201/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.239.960/0001-34, com sede administrativa à Av Pedro Felinto Rego, Bairro Setor Planalto, no Município do Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção e conservação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.200,00 (Dois mil e duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**80B60B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 169/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 169/2024**, processo administrativo n.º 169/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de cadeiras, pratos, taças, jarras, forros e mesas para o evento de posse dos novos conselheiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 169/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VANDA PEREIRA DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.462.373/0001-47, com sede administrativa à Av Antonio Borges Teixeira, N° 25, Bairro Centro, no Município do Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de cadeiras, pratos, taças, jarras, forros e mesas para o evento de posse dos novos conselheiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 572,50 (Quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**C3D97F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 263/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento ambiental para encerramento de lixão ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 08 de Abril de 2024.

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**2017BD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 265/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 265/2024**, processo administrativo **N.º 265/2024,** referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada emergencial para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção das impressoras das unidades escolares da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Municipio de Rialma-go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 265/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **W W CARTUCHOS E PAPELARIA LTDA** pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.438/0001-58, com sede administrativa á Av Brasil Qd B Lt 20 – Setor Centro - Ceres- GO, com objetivo de contratação emergencial de profissional especializado, para prestação de serviços médicos para atendimento médico psicológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Abril de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**EFC9E027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 262/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 262/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262/2024**, referente o objetivo de de pessoa jurídica para serviços hospitalares e anestesia, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 262/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO MUNZER DOUMIT LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.404.350/0001-01, com sede administrativa à Rua São Patricio Qd 03A Lt 03, Nº 274 - Centro, no município de Ceres –GO - CEP: 76.300-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.404.350/0001-01, com objetivo de contratação a impotancia da contratação devido a urgencia, serviços hospitalares e anestesia na realização do procedimento cirurgico em **HERICK VINICIUS GONDIM DA SILVA,** o mesmo realizou cirugia em 21/02/2024 com fratura d calculo renal de 1,8 cm em JUP. Retirado cateter duplo J em 27/02/2024, com evolução de colica renal. Realizado nova tomografia no qual consta: Calculo na pelve/junção pieloureteral direita ( JUP ) medindo 1,2 x 0,8 cm, com densidade de 309UH; Cálculo no terço distal do ureter direito/junção ureterovesical ( JUV ), MEDINDO 1,3 x 0,5 cm, com densidade de 566 UH; microcalculo no calice inferior direito, menor que 0,5 com leve dilatação ureteropeelocalicinal á direita. Necessitando de urgenca em nova cirurgia de Ureterorrenolitotripsia flexivel á direita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil, setessentos e qcinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 28 dia do mês de Fevereiro de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**357F8A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 257/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 257/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 257/2024**, referente o objetivo de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se a aquisição de peças e acessórios junto á empresa **PINHEIROS MOTORS LTDA** para a manutenção do veiculo e pela necessidade de preservar a garantia oferecida pelo frabicante. Optar por realizar a manutenção com a empresa autorizada assegura a utilização de produtos compativeis e de qualidade, evitando qualquer impacto negativo na cobertura da garantia do veiculo. Dessa forma, ao solicitar os serviços diretamente da empresa autorizada, mantemos a integridade da garantia de veiculo novo, garantidno que eventuais problemas sejam tratados conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, contribuindo para a durabilidade e confiabilidade do veiculoao longo do periodo de garantia. Assim fazendo a aquisição ser fundamental para garantir o bom funcionamento do veiculo, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros,alem de garantira produtividade, a eficienciaa e o valor do mesmo, a eficiencia e o valor do mesmo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 257/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **PINHEIROS MOTORS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 09.552.307/0001-70, com sede administrativa à Av Bernardo sayão, nº 458 - Setor Centro - no município de Ceres–GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, perfazendo um valor global no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**DFBA5A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 183/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 183/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2024**, referente o objetivo de de pessoa jurídica para serviços hospitalares e anestesia, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 183/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO MUNZER DOUMIT LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.404.350/0001-01, com sede administrativa à Rua São Patricio Qd 03A Lt 03, Nº 274 - Centro, no município de Ceres –GO - CEP: 76.300-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.404.350/0001-01, com objetivo de contratação a impotancia da contratação devido a urgencia, serviços hospitalares e anestesia na realização do procedimento cirurgico em **HERICK VINICIUS GONDIM DA SILVA,** com quadro de cólica renal intensa á direita devido á ureterolitiase. TC relata cálculo em Jup direita de 1,8 (955UH) á 11 cm da JUV. necessitando de cirurgia de Ureterorrenolitotripsia com urgencia., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 19 dia do mês de Fevereiro de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**099FA847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 182/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 182/2024**, processo administrativo n.º 182/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento cirúrgico ureterorrenolitotripsia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 182/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **T.J VIDA E SAUDE LTDA ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.278.056/0001-10, com sede

administrativa à Rua Pedra do Anta nº45, Centro, no município de Minas Gerais - MG, CEP: 36.585-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento cirúrgico ureterorrenolitotripsia , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.900,00 (hum mil, novecentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.
."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**7202088D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 195/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 195/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2024**, referente o objetivo de Contratação de emergencial de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, para o (núcleo epidemiológico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **THAYNARA DA SILVA BORGES 05100079100**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.642.168/0001-88, com sede administrativa à 1A RUA PIRATININGA, Qd. 25, Lt. 17 , nº SN, Bairro São Francisco, no município de Porangatu-go, CEP: 76.550-000, com objetivo de Contratação de emergencial de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, para o (núcleo epidemiológico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**076AB671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 264/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de 120 metros de Tecido Hospitalar, com especificações constantes em anexo, para confecção de rouparia para leitos do Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 08 de Abril de 2024

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**A7EB1F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 186/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 186/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com pericia medica, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 186/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **NEUROVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.556.423/0001-95, com sede administrativa à Av Goias, nº 903 - Setor Cruzeiro no município de Ceres-GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com pericia medica, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, perfazendo um valor global no valor

de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**EA773099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 184/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 184/2024**, processo administrativo n.º 184/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção de bens moveis, para a unidade basica de saude UBS IV. Serviço prestado em 01 (um) aparelho de ar condicionado na sala de enfermagem feito limpeza de filtro, turbina e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 184/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BRUNO LUIZ FELIPE ROLINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.476.676/0001-69, com sede administrativa à AV Bernardo Sayao, nº 374, Setor Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de de pessoa jurídica para serviços de manutenção de bens moveis, para a unidade basica de saude UBS IV. Serviço prestado em 01 (um) aparelho de ar condicionado na sala de enfermagem feito limpeza de filtro, turbina e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**871C3289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 266/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação da pessoa jurídica para a aquisição de sacos plásticos preto reforçado, para coleta de lixos, atendendo as necessidades do departamento de praças e jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 08 de Abril de 2024

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**8BCBB4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 188/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 188/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviço cirúrgicos, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 188/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **M A C BARBOSA MEDICINA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF43.082.560/0001-45, com sede administrativa à Rua 264 Qd 16 Lt 10, Setor Tropical, no município de Ceres –GO - CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços médico cirúrgico, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**8AC875B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 267/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2024**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, com especificações constantes em anexo, para Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 08 de Abril de 2024

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**57EFD085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 267/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2024**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, com especificações constantes em anexo, para Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 08 de Abril de 2024

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**31B18C23

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Processo administrativo nº 75/2024**
**Dispensa n° 57/2024**
**O Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/04/2024 ao dia 11/04/2024 das 08:00h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO SEDAN 1.6, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, 5 LUGARES, COM MOTORISTA A SER USADO NAS DEMANDAS DA OFERTA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.**
**A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.**

**São Domingos-GO, 08 de Abril de 2024.**

***LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Ingride Barbosa da Silva
**Código Identificador:**1D51A565

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2024 - ABERTURA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024.**

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ÁS 09:00:00 HORAS, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024 - TERÇA FEIRA.**

**Publicado por:**
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
**Código Identificador:**10FE99F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2024 - ABERTURA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024.**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS/GO ÁS 09H00MIN NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024 - QUARTA FEIRA.**

**Publicado por:**
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
**Código Identificador:**18C8000B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 30/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO |
| **CONTRATADO:** | JPG EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **Nº CONTRATO:** | 30/2024 |
| **CNPJ/CPF:** | 41.538.170/0001-01 |
| **OBJETO:** | *LOCAÇÃO (HORAS/MÁQUINA) DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DESTINADA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A EXIGÊNCIA DA SEMAD.* |
| **PRAZO EXECUÇÃO:** | O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. |
| **PREÇO TOTAL:** | R$ 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). |
| **REC. ORÇAMENTÁRIO:** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI**<br>FICHA: 000252<br>ÓRGÃO: 000002<br>UNIDADE: 000008<br>FUNÇÃO: 000015<br>SUBFUNÇÃO: 000122<br>PROGRAMA: 000805<br>PROJETO/ATIVIDADE: 2.042<br>ELEMENTO: 339039<br>FONTE DE RECURSO: 1.00.000<br>SUBELEMENTO: 99 |
| **SUPORTE LEGAL:** | Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. |
| **FISCAL DO CONTRATO:** | SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA |
| **DATA** | 08/04/2024 |

**C E R T I D Ã O**

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 08 de abril de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**776BA7E6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024016015**

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
**RESOLVE:**
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV, COM FORNECIMENTO DA PLACA NO PADRÃO MERCOSUL.
**II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa**
AUTO PLACAS BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.949.523/0001-72 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 9498 - SERVICO DE PLACA | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 125,0000 | R$ 125,00 |
| | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 125,00 | | | | | |

**TOTAL GERAL:** R$ 125,00

PUBLIQUE-SE

**Mineiros, 08 / 04 / 2024**

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A73C56D3

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

**Processos:** 2024017010

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA ATENDER A ACADEMIA DE SAÚDE I E II E PARA O CAPS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

BORGES RESENDE E RESENDE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.687.342/0001-94 estabelecida na AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO Bairro SETOR CAMBAUVA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 59661 - GUIA G 50 | | | 10.0000 | UNIDADE | R$ 98,0000 | R$ 980,00 |
| 2 | | 74274 - CHAPA BAGUETADA | | | 35.0000 | UNIDADE | R$ 138,0000 | R$ 4.830,00 |
| 3 | | 59655 - METALON 50 X 30 | | | 45.0000 | UNIDADE | R$ 75,0000 | R$ 3.375,00 |
| 4 | | 50784 - FECHADURA | | | 10.0000 | UNIDADE | R$ 51,0000 | R$ 510,00 |
| 5 | | 50286 - BARRA | | | 9.0000 | UNIDADE | R$ 35,0000 | R$ 315,00 |
| 6 | | 73507 - PORTA CADEADO | | | 80.0000 | PACOTE | R$ 0,7800 | R$ 62,40 |
| 7 | | 74736 - PERFIL U | | | 6.0000 | UNIDADE | R$ 41,0000 | R$ 246,00 |
| 8 | | 70227 - ELETRODO 3,25 | | | 8.0000 | QUILO | R$ 14,9000 | R$ 119,20 |
| 9 | | 1061923 - THINNER 5LT | | | 3.0000 | UNIDADE | R$ 91,0000 | R$ 273,00 |
| 10 | | 54775 - CADEADO | | | 5.0000 | UNIDADE | R$ 33,0000 | R$ 165,00 |
| 11 | | 1062450 - TINTA ESMALTE 3,6 L BRANCO GEADA | | | 6.0000 | UNIDADE | R$ 143,0000 | R$ 858,00 |
| 12 | | 74273 - ZARCÃO 3,6 | | | 4.0000 | UNIDADE | R$ 108,0000 | R$ 432,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 12.165,60

**TOTAL GERAL:** R$ 12.165,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 04/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6289D644

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024021055

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

**RESOLVE:**

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO ADIANTAMENTO DE VALORES (PEQUENA MONTA) PARA AS DEPSESAS EMERGÊNCIAIS.

**II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa**

JEFERSON CARLOS VOLTARELLI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 010.334.441-11 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 69688 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - SERV. PESSOA FÍSICA | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 1.000,0000 | R$ 1.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | 69553 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - MATERIAL DE CONSUMO | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 4.000,0000 | R$ 4.000,00 |
| 3 | 3 | 69554 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - SERV. PESSOA JURÍDICA | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 3.000,0000 | R$ 3.000,00 |
| | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 8.000,00 | | | | | |

**TOTAL GERAL:** R$ 8.000,00

PUBLIQUE-SE

**Mineiros, 08 / 04 / 2024.**

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Transito - FUMTRAN

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**4AD137BE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº. 2.165, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

"Retifica requisitos de admissão dos cargos de fisioterapeuta em terapia intensiva e nutricionista em terapia nutricional enteral e parenteral, dando outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V da Lei 1.363/2008, passando a vigorar com a seguinte redação o quadro para os cargos de fisioterapeuta em terapia intensiva e nutricionista em terapia nutricional enteral e parenteral:

**ANEXO V**
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA-UTI

Descrição do Cargo

| *Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica. Obedecer ao Código de Ética. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.* | |
|---|---|
| *Série de Classes* | *Pré-requisitos* |
| *CLASSE I* | *Ensino Superior em Fisioterapia com especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Terapia Intensiva-UTI e Registro Profissional de Especialista no Conselho CREFITO-Goiás.*<br>*Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo* |
| *CLASSE II* | *Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área* |
| *CLASSE III* | *Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 720 horas, na área* |

Carga Horária Semanal: 30 horas

TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL

Descrição do Cargo

| *Realizar triagem nutricional, por meio de protocolo institucional, a fim de detectar quais pacientes possuem risco nutricional; Admitir paciente no setor, por meio de coleta de dados, com o objetivo de definir a prescrição dietoterápica e disponibilizar a dieta ao paciente internado, após indicação e prescrição médica; Avaliar o estado nutricional de pacientes internados que apresentem risco nutricional, por meio de instrumento de avaliação nutricional, visando garantir que as necessidades nutricionais sejam supridas; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes, deixando evidente toda a necessidade calórica, de macronutrientes e micro, declarando a aceitação e o % de aceitação da dieta ofertada, senda ela oral ou enteral; Registrar em prontuário multiprofissional as informações coletadas dos pacientes, evolução clínica e nutricional, avaliação nutricional, prescrição dietética e conduta nutricional, para assegurar que os demais profissionais tenham acesso à informação sobre a terapia nutricional escolhida para o paciente, bem como demais dados coletados; Realizar orientação nutricional na alta dos pacientes, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, com as informações pertinentes a terapia nutricional que deverá ser adotada em domicílio, com base na patologia de base, visando recuperação ou manutenção do estado nutricional; Visitar rotineiramente os pacientes, coletando informações para verificar o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta, a fim de saber a adesão do paciente ao tratamento nutricional e possíveis mudanças para melhorar a adesão; Desenvolver e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente, a fim de obter excelência no exercício profissional, por meio de ampla discussão junto a EMTN, equipe de terapia nutricional, exigida na RDC – ANVISA – 63/00; Observar a RDC – MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA - 503/2021 Participar dos processos da qualidade nos serviços de Nutrição Clínica e a interface com a Produção de Dietas, por meio de participação de treinamentos, criação de novos processos e formulários, compatíveis com os objetivos das certificações, a depender do nível pleiteado. Participar e interagir com a equipe multiprofissional de terapia Nutricional - EMTN, por meio de reuniões e visitas beira-leito, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Participar e supervisionar Enteral e Parenteral; Executar outras atividades afins ao cargo.* | |
|---|---|
| *Série de Classes* | *Pré-requisitos* |
| *CLASSE I* | *Ensino Superior em Nutrição com especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Nutrição Enteral e Parenteral e Registro Profissional de Especialista no Conselho CFN-Goiás.*<br>*Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo* |
| *CLASSE II* | *Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área* |
| *CLASSE III* | *Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 720 horas, na área* |

Carga horária semanal: 30 horas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A51B9F23

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007196**

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
– Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO VEICULADO NO JORNAL FOLHA JOVEM NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.
– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
EDMAR BERNARDES DE SOUZA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.767.535/0001-80 estabelecida na AVENIDA CASTRO ALVES Bairro SETOR BOA VISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 35425 - PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA INSTITUTCIONAL | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 2.700,0000 | R$ 2.700,00 |
| | | | TOTAL DO FORNECEDOR: | | | | R$ 2.700,00 | |

| | |
|---|---|
| TOTALTOTAL GERAL: DO FORNECEDOR: | R$ 2.700,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/04/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D0F9B69E

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007557**

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
**RESOLVE:**
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFRENTE A SOLICITO MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE INSERÇÕES VEICULADAS PELA RÁDIO VERDE VALE FM DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024..
**II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa**
SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.892.526/0001-96 estabelecida na RUA 18 A Bairro SETOR AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 18284 - INSERÇAO MATÉRIA INSTITUCIONAL | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 10.003,3500 | R$ 10.003,35 |
| | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 10.003,35 | | | | | |

**TOTAL GERAL: R$ 10.003,35**

PUBLIQUE-SE

**Mineiros, 08/04/2024**

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8C42EA17

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024000165**

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para REF. MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE INSERÇÕES VEICULADAS PELA RÁDIO REGIONAL FM DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2024..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.099.028/0001-03 estabelecida na AVENIDA CINCO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 18284 - INSERÇAO MATÉRIA INSTITUCIONAL | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 6.867,0000 | R$ 6.867,00 |
| | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 6.867,00 | | | | | |

**TOTAL GERAL: R$ 6.867,00**

PUBLIQUE-SE

Mineiros,08/04/2024.

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EDCF0FFB

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024000166**

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para REF. MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE INSERÇÕES VEICULADAS PELA RÁDIO VERDE VALE FM DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2024..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.892.526/0001-96 estabelecida na RUA 18 A Bairro SETOR AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 18284 - INSERÇAO MATÉRIA INSTITUCIONAL | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 7.324,3400 | R$ 7.324,34 |
| | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 7.324,34 | | | | | |

**TOTAL GERAL: R$ 7.324,34**

PUBLIQUE-SE

Mineiros,08/04/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C395529F

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024000483**

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
**RESOLVE:**

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE FLASH AO VIVO PELA RÁDIO VERDE VALE FM DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa**

SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.892.526/0001-96 estabelecida na RUA 18 A Bairro SETOR AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 44781 - FLASH AO VIVO | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 3.888,7500 | R$ 3.888,75 |
| | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 3.888,75 | | | | | |

**TOTAL GERAL:** R$ 3.888,75

PUBLIQUE-SE

**Mineiros,08 / 04 / 2024**

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0A93F540

---

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024006205**

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

**RESOLVE:**

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFRENTE A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE FLASH AO VIVO PELA RÁDIO VERDE VALE FM DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.'.

**II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa**

SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.892.526/0001-96 estabelecida na RUA 18 A Bairro SETOR AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 44781 - FLASH AO VIVO | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 5.755,3500 | R$ 5.755,35 |
| | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 5.755,35 | | | | | |

**TOTAL GERAL: R$ 5.755,35**

PUBLIQUE-SE

**Mineiros, 08/04/2024**

Gestor (a) do (a) Prefeitura Municipal de Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B0D1F2D9

---

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007201**

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

**RESOLVE:**

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE INSERÇÕES VEICULADAS PELA RÁDIO REGIONAL FM DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024..

**II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa**

REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.099.028/0001-03 estabelecida na AVENIDA CINCO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 18284 - INSERÇAO MATÉRIA INSTITUCIONAL | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 10.954,2000 | R$ 10.954,20 |
| | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 10.954,20 | | | | | |

**TOTAL GERAL:** R$ 10.954,20

PUBLIQUE-SE

**Mineiros,08 / 04 / 2024**

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**297499DD

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007558**

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

**RESOLVE:**

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE INSERÇÕES VEICULADAS PELA RÁDIO ELDORADO FM DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024..

**II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa**

RADIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.309.979/0001-00 estabelecida na PRACA CORONEL CARRIJO Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 18284 - INSERÇAO MATÉRIA INSTITUCIONAL | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 10.560,0000 | R$ 10.560,00 |
| | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 10.560,00 | | | | | |

**TOTAL GERAL:** R$ 10.560,00

PUBLIQUE-SE

**Mineiros,08 / 04 / 2024.**

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**24483FEB

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº014/2024**

**Processo Nº 2023069583**
**Pregão Presencial 149/2023**
**Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas para utilização nos serviços do SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência.**
**Validade: 12 meses**

**CONTRATANTE**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatários:

**a) L.P.G CARLOS ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.757.073/0001-30, com sede a Av. Buriti Leste, Qd. 25-A, Lt. 11, nº 59, Centro, Chapadão do Céu - GO, CEP 75.828-000, e-mail: brutus.representacoes@gmail.com, brutus.faturamento@gmail.com (64) 3634-2183 / 98453-3918, neste ato representada através de procuração por FÁBIO RENATO LIMA CARLOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 264.801.548-51.

**b) BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94, sediada à Avenida Antônio Carlos Paniago, Q. 4, Lt 06, Cambaúva, Mineiros-GO, CEP 75.830-164, e-mail: eletrocenterltda@hotmail.com, tel:(64) 3672-0051, neste ato representado por LEIDOMAR BORGES RESENDE, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1409759 SSP/GO e inscrito no CPF sob o número 264.968.871-87.

**c) FLABIA GOIAS SILVA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.982.242/0001-14, sediada à Rua Maria Eulalia de Souza, s/n, Qd. 39, Lt. 12, Setor Boa Vista, Mineiros-GO, CEP 75.830-311, e-mail: kleibim_@hotmail.com, tel:(64) 99344-4764, neste ato representado por CLEIBE SILVA SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 5101949 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o número 021.959.481-32.

A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 149/2023 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e conforme disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de ferramentas que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 149/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.

1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

2.1 - DA ENTREGA:

I - A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme as demandas desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente. A entrega será realizada no município de Mineiros-GO, no endereço a ser informado pelo Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo em dia útil, de expediente normal, entre 07:30 e 11:00 horas ou entre 13:00 e 17:00 horas, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante.

II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;

IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

São obrigações do promitente, entre outras:

I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;

IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;

V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

| **ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BORGES RESENDE E RESENDE LTDA-ME,** CNPJ nº 01.687.342/001-94. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UND.** | **VALOR UNITÁRIO** | **QUANTIDADE** | **VALOR TOTAL** |
| 1 - TRENA 5 MTS | MTX | UND | R$ 9,50 | 10,00 | R$ 95,00 |
| 3 - CHAVE DE CANO 12" | FOX | UND | R$ 27,00 | 10,00 | R$ 270,00 |
| 7 - CHAVE FIXA BOCA 41" | FOX | UND | R$ 88,00 | 2,00 | R$ 176,00 |
| 8 - CHAVE FIXA BOCA 46" | FOX | UND | R$ 106,00 | 2,00 | R$ 212,00 |
| 9 - LAMINA DE SEGUETA - FERRAMENTAS | NICHOLS | UND | R$ 6,90 | 300,00 | R$ 2.070,00 |
| 10 - ELETRODO 3,25 | GERDAU | KG | R$ 14,50 | 30,00 | R$ 435,00 |
| 13 - DISCO DESBASTE PARA LIXADEIRA 7" | SATA | UND | R$ 11,50 | 5,00 | R$ 57,500 |
| 16 - DISCO DE CORTE 4 1/2 | RA | UND | R$ 2,00 | 20,00 | R$ 40,00 |
| 17 - PA DE BICO N.03 C/ CABO | MAX | UND | R$ 30,50 | 50,00 | R$ 1.525,00 |
| 19 - ARCO DE PUA SEM CATRACA 10" | SPARTA | UND | R$ 133,70 | 3,00 | R$ 401,10 |
| 23 - PARAFUSOS COMPLETOS 16 X 70MM | BELANUS | UND | R$ 1,30 | 80,00 | R$ 104,00 |
| 28 - PONTEIRO TALHADEIRA | TRAMONTINA | UND | R$ 14,00 | 10,00 | R$ 140,00 |
| 31 - ALICATE UNIVERSAL 8" | TRAMONTINA | UND | R$ 30,00 | 20,00 | R$ 600,00 |
| 32 - ALICATE DE PRESSAO - FERRAMENTAS | TRAMONTINA | UND | R$ 25,90 | 3,00 | R$ 77,70 |
| 34 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2" | QUALITI | MT | R$ 1,88 | 50,00 | R$ 94,00 |
| 35 - MANGUEIRA CRISTAL 1" | QUALITI | MT | R$ 5,19 | 50,00 | R$ 259,50 |
| 36 - LENÇOL DE BORRACHA 1000 X 3MM | ASPER | MT | R$ 86,00 | 5,00 | R$ 430,00 |
| 37 - LENÇOL DE BORRACHA 1000 X 4MM | ASPER | MT | R$ 92,00 | 3,00 | R$ 276,00 |
| 39 - DESEMPENADEIRA GROSSA | MAX | UND | R$ 10,22 | 5,00 | R$ 51,10 |
| 43 - RASTELO TIPO VASSOURA | MAX | UND | R$ 22,00 | 5,00 | R$ 110,00 |
| 46 - REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 3MT | MONFORT | UND | R$ 69,86 | 3,00 | R$ 209,58 |
| 62 - CHAVE COMBINADA 31 MM | MAILER | UND | R$ 50,00 | 2,00 | R$ 100,00 |
| 73 - BOMBA TRANSFERIDORA DE ÓLEO DIESEL BATERIA 12V LIGA/DESLIGA | BOZZA | UND | R$ 519,00 | 1,00 | R$ 519,00 |

| **ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: L.P.G. CARLOS – ME,** CNPJ sob o n° 20.757.073/0001-30 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UND.** | **VALOR UNITÁRIO** | **QUANTIDADE** | **VALOR TOTAL** |
| 2 - CHAVE DE CANO 14`` | NOVE54 | UND | R$ 37,00 | 3,00 | R$ 111,00 |
| 4 - CHAVE DE CANO 10 - FERRAMENTAS | NOVE54 | UND | R$ 25,00 | 15,00 | R$ 375,00 |
| 5 - CHAVE DE CANO 8"" | NOVE54 | UND | R$ 23,00 | 10,00 | R$ 230,00 |
| 6 - CHAVE FIXA BOCA 25" | VONDER | UND | R$ 25,00 | 2,00 | R$ 50,00 |
| 11 - ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS | VONDER | UND | R$ 54,00 | 10,00 | R$ 540,00 |
| 15 - DISCO DE LIXADEIRA DE CORTE 7" | VONDER | UND | R$ 4,70 | 20,00 | R$ 94,00 |
| 18 - ALAVANCA 1,5 M | GM | UND | R$ 100,00 | 20,00 | R$ 2.000,00 |
| 20 - MARRETA COM CABO 1,1/2KG. | TENACE | UND | R$ 39,00 | 5,00 | R$ 195,00 |
| 27 - COLHER DE PEDREIRO N° 06 | NOVE54 | UND | R$ 11,90 | 15,00 | R$ 178,50 |
| 29 - CHAVE DE FENDA 4 X 100 MM | NOVE54 | UND | R$ 4,00 | 5,00 | R$ 20,00 |
| 30 - CHAVE DE FENDA 6 X 100 MM | NOVE54 | UND | R$ 6,00 | 3,00 | R$ 18,00 |
| 33 - CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA COM 5 GAVETAS | VONDER | UND | R$ 145,00 | 2,00 | R$ 290,00 |
| 38 - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO DE METAL | METALOSA | UND | R$ 239,00 | 2,00 | R$ 478,00 |
| 40 - CABO PARA PICARETA | PARANÁ | UND | R$ 19,00 | 10,00 | R$ 190,00 |
| 41 - PICARETA | TENACE | UND | R$ 44,90 | 4,00 | R$ 179,60 |
| 42 - GROSA CHATA 14" CASCA | LS | UND | R$ 115,00 | 6,00 | R$ 690,00 |
| 47 - CHAVE COMBINADA 07MM | NOVE54 | UND | R$ 7,00 | 2,00 | R$ 14,00 |
| 48 - CHAVE COMBINADA 8MM | NOVE54 | UND | R$ 7,00 | 2,00 | R$ 14,00 |
| 49 - CHAVE COMBINADA 09MM | NOVE54 | UND | R$ 7,00 | 2,00 | R$ 14,00 |
| 50 - CHAVE COMBINADA 10MM | NOVE54 | UND | R$ 7,00 | 2,00 | R$ 14,00 |
| 51 - CHAVE COMBINADA 11MM | NOVE54 | UND | R$ 7,00 | 2,00 | R$ 14,00 |
| 52 - CHAVE COMBINADA 12MM | NOVE54 | UND | R$ 7,50 | 2,00 | R$ 15,00 |
| 53 - CHAVE COMBINADA 13MM | NOVE54 | UND | R$ 7,50 | 2,00 | R$ 15,00 |
| 54 - CHAVE COMBINADA 23MM | NOVE54 | UND | R$ 20,00 | 2,00 | R$ 40,00 |
| 55 - CHAVE COMBINADA 24 MM | NOVE54 | UND | R$ 20,0 | 2,000 | R$ 40,00 |
| 56 - CHAVE COMBINADA 25MM | NOVE54 | UND | R$ 23,00 | 2,00 | R$ 46,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 - CHAVE COMBINADA 26 MM | NOVE54 | UND | R$ 27,00 | 2,00 | R$ 54,00 |
| 58 - CHAVE COMBINADA 27 MM | NOVE54 | UND | R$ 27,000 | 2,00 | R$ 54,00 |
| 59 - CHAVE COMBINADA 28 MM | NOVE54 | UND | R$ 31,00 | 2,00 | R$ 62,00 |
| 60 - CHAVE COMBINADA 29 MM | NOVE54 | UND | R$ 39,00 | 2,00 | R$ 78,00 |
| 61 - CHAVE COMBINADA 30 MM | NOVE54 | UND | R$ 35,00 | 2,00 | R$ 70,00 |
| 63 - CHAVE COMBINADA 32 MM | NOVE54 | UND | R$ 45,00 | 2,00 | R$ 90,00 |
| 64 - BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM | NOVE54 | UND | R$ 5,90 | 20,00 | R$ 118,00 |
| 65 - BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM | NOVE54 | UND | R$ 2,10 | 20,00 | R$ 42,00 |
| 69 - CHAVE DE FENDA 8 X 100 MM | NOVE54 | UND | R$ 8,00 | 5,00 | R$ 40,00 |
| 70 - CHAVE PHILIPS CRUZADA 4 X 100MM | NOVE54 | UND | R$ 5,00 | 5,00 | R$ 25,00 |
| 71 - CHAVE PHILIPS CRUZADAA 6 X 100MM | NOVE54 | UND | R$ 10,00 | 20,00 | R$ 200,00 |
| 75 - INVERSOR DE SOLDA 220V | INLUSS | UND | R$ 1.800,00 | 1,00 | R$ 1.800,00 |

| **ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: FLABIA GOIAS SILVA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.982.242/0001-14. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UND.** | **VALOR UNITÁRIO** | **QUANTIDADE** | **VALOR TOTAL** |
| 12 - TORQUES ARMADOR 12" | WORKER/KALA | UND | R$ 23,00 | 10,00 | R$ 230,00 |
| 14 - DISCO DESBASTE PARA LIXADEIRA 4" 1/2 | STARRET | UND | R$ 3,80 | 10,00 | R$ 38,00 |
| 21 - PARAFUSO SEXTAVADO 3/4 3" | CISER/BELENUS | UND | R$ 4,90 | 100,00 | R$ 490,00 |
| 22 - PORCAS 3/4 | CISER/BELENUS | UND | R$ 1,05 | 100,00 | R$ 105,00 |
| 24 - ACOPLAMENTO COM JUNTA ELÉSTICA N° 168 | MADEMIL | UND | R$ 900,00 | 2,00 | R$ 1.800,00 |
| 25 - ACOPLAMENTO COM JUNTA ELÁSTICA N° 128 | MADEMIL | UND | R$ 395,00 | 4,00 | R$ 1.580,00 |
| 26 - LIMA PARA ENXADA | STARRET/COLLINS | UND | R$ 8,90 | 10,00 | R$ 89,00 |
| 44 - RASTELO TIPO METAL | PIACALUX - SANTA MARIA | UND | R$ 18,55 | 3,00 | R$ 55,65 |
| 45 - BARRA ROSCADA 3/8 | CISER/MG | UND | R$ 5,40 | 8,00 | R$ 43,20 |
| 66 - TRENA DE 30 MTS | KALA | UND | R$ 37,00 | 4,00 | R$ 148,00 |
| 67 - CINTA PARA ELEVAÇÃO 6MTS - 4TON | NULL | UND | R$ 100,00 | 6,00 | R$ 600,00 |
| 68 - DISCO DE CORTE D-BA90 - 350MM | TNT | UND | R$ 210,00 | 12,00 | R$ 2.520,00 |
| 72 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 1/4" COM MALETA 220 VOLTS | WESCO | UND | R$ 698,00 | 2,00 | R$ 1.396,00 |
| 74 - THINNER | PITBULL - NATRIELLI | UND | R$ 14,90 | 3,00 | R$ 44,70 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO**

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE**

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 149/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR**

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.
11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 149/2023 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 149/2023, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 05 de abril de 2024.

***JUNO SANTOS BARBOSA***
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8265C861

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

**Processos:** 2024015379

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE CIRURGIA PARA O PACIENTE ALESSANDRO DE LIMA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CLINICA SANTA RITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.201.881/0001-04 estabelecida na AV. GOIAS S/N QD 02 LT 04 Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 50430 - SERVIÇOS MEDICOS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 3.950,0000 | R$ 3.950,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 3.950,00

**TOTAL GERAL:** R$ 3.950,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 27/03/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C11E421A

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processos:** 2024018667

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE CABOS- ACESSÓRIOS COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO MULTIPARAMENTROS MINDRAY ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, INSTALADOS EM UNIDADES DE SAUDE DA REDE..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08 estabelecida no Bairro SETOR SUL, rua 104, nº74, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 1062467 - SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2 ADULTO | | | 31.0000 | UNIDADE | R$ 748,0600 | R$ 23.189,86 |
| 2 | | 1062468 - SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2 NEONATAL | | | 6.0000 | UNIDADE | R$ 748,0600 | R$ 4.488,36 |
| 3 | | 1062469 - SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2 PEDIATRICO | | | 6.0000 | UNIDADE | R$ 772,5600 | R$ 4.635,36 |
| 4 | | 74339 - CABO TRONCO DE SPO2 7 PINOS | | | 37.0000 | UNIDADE | R$ 380,0000 | R$ 14.060,00 |
| 5 | | 1062470 - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PNI (INFANTIL) | | | 12.0000 | UNIDADE | R$ 195,0000 | R$ 2.340,00 |
| 6 | | 1062393 - MANGUITO COM BRAÇADEIRA | | | 3.0000 | UNIDADE | R$ 195,0000 | R$ 585,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REUTILIZÁVEL PNI (ADULTO) | | | | | |
| 7 | | 74342 - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PNI 46-66 CM - OBESO | | 8.0000 | UNIDADE | R$ 195,0000 | R$ 1.560,00 |
| 8 | | 1062471 - ADAPTADOR TUBO DE ADU/PED PARA NEO | | 10.0000 | UNIDADE | R$ 93,6600 | R$ 936,60 |
| 9 | | 1062472 - CABO MANGUITO PARA MONITOR MINDRAY COMPLETO COM MANGUEIRA PNI E CONECTORES | | 37.0000 | UNIDADE | R$ 249,0000 | R$ 9.213,00 |
| 10 | | 1062474 - RABICHO ECG 5VIAS IEC 1/1.4MT | | 22.0000 | UNIDADE | R$ 608,4000 | R$ 13.384,80 |
| 11 | | 1062475 - CABO TRONCO ECG 3 E 5 VIAS | | 22.0000 | UNIDADE | R$ 465,0000 | R$ 10.230,00 |
| 12 | | 74337 - SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE ADULTO | SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE ADULTO 2PIN C/ 3,6MT | 28.0000 | UNIDADE | R$ 584,6400 | R$ 16.369,92 |
| 13 | | 1062470 - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PNI (INFANTIL) | | 3.0000 | UNIDADE | R$ 195,0000 | R$ 585,00 |
| 14 | | 74341 - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PNI ADULTO 25-35 CM 1VIA | | 18.0000 | UNIDADE | R$ 195,0000 | R$ 3.510,00 |
| 15 | | 1062476 - SENSOR DE CAPNOGRAFIA | | 5.0000 | UNIDADE | R$ 72,0000 | R$ 360,00 |
| 16 | | 1062477 - COLETOR DE AGUA DRYLINE II ADULTO/PED WATER TRAP CABECA RETA | | 5.0000 | UNIDADE | R$ 469,0000 | R$ 2.345,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR:** R$ 107.792,90

**TOTAL GERAL:** R$ 107.792,90

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 03/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**1113F8A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 015/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**
**PROCESSO Nº 2023061750**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, **Processo nº 2023061750,** regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de Material Hospitalar destinados ao Hospital Municipal, UPA, UTI, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Alto custo, Vigilância em saúde, Programa Melhor em Casa e Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

**Parágrafo Primeiro**: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

**Parágrafo Segundo**: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **APROMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** |
| **CNPJ:** | **34.558.660/001-04** |
| **ENDEREÇO:** | **QUADRA 503 NORTE, AVENIDA LO 14, LOTE 31, SALA 01 - PLANO DIRETOR NORTE** |
| **CEP:** | **77.001-838 / PALMAS-TO** |
| **TELEFONE:** | **(63) 3214-2279** |
| **E-MAIL:** | **licitacoes@apromedica.com.br** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA** |
| **CPF:** | **850.196.401-82** |
| **NOME:** | **DANIEL DA SILVA MOREIRA** |
| **CPF:** | **033.253.251-81** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** |
| **CNPJ:** | **26.457.348/0001-04** |
| **ENDEREÇO:** | **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO S/N° QD. 41 LT. 11 - JARDIM LUZ** |
| **CEP:** | **74.915-025 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3983-2238 / 2239** |
| **E-MAIL:** | **faturamento@cadistribuidora.com; licitacao01@cadistribuidora.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA** |
| **CPF:** | **990.606.393-91** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** |
| **CNPJ:** | **16.917.181/0001-55** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA JAMONHANGA QD. 62 LT. 13 - JARDIM HELVECIA** |
| **CEP:** | **74.933-370 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3924-8446 / 9.8135-1311** |
| **E-MAIL:** | **cassia_go@hotmail.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **CÁSSIA PEREIRA PINTO** |
| **CPF:** | **925.409.701-25** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** |
| **CNPJ:** | **07.094.705/0001-64** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA PIRES DO RIO QD. 21 LT. 09 - SETOR JARDIM LUZ** |
| **CEP:** | **74.915-185 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3252-1210** |
| **E-MAIL:** | **licitacao2@hospshop.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **LUCAS FRANCO CUNHA** |
| **CPF:** | **019.438.001-70** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** |
| **CNPJ:** | **00.302.007/0001-68** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA 26, N° 213, QD. H-13, LT. 15, 16 - SETOR MARISTA** |
| **CEP:** | **74.150-080 / GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3293-1414** |
| **E-MAIL:** | **luan.licitacao@vanguarda.net.br** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **JOSÉ CARLOS DA CUNHA (DIRETOR GERAL)** |
| **CPF:** | **277.303.281-00** |
| **NOME:** | **DIÓGENES DIGUES DA COSTA (DIRETOR ADMINISTRATIVO)** |

| | |
|---|---|
| **CPF:** | **906.752.661-49** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** |
| **CNPJ:** | **28.387.424/0001-70** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA 9 S/N° QD. 55-A, LT. 09 - VILA BRASÍLIA** |
| **CEP:** | **74.911-080 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3981-1300** |
| **E-MAIL:** | **licitacao@mmedicamentos.com.br** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **RUBENS BATISTA MENDANHA** |
| **CPF:** | **068.277.449-90** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** |
| **CNPJ:** | **94.389.400/0001-84** |
| **ENDEREÇO:** | **ROD. RSC 287, KM 109+500 S/N - BAIRRO INDUSTRIAL** |
| **CEP:** | **96.880-000 / VERA CRUZ-RS** |
| **TELEFONE:** | **(51) 3740-1450** |
| **E-MAIL:** | **Negociação/habilitação e proposta final: licita8@mcwdistribuidora.com.br (MAIARA) envio de ARP e notificações: licita4@mcwdistribuidora.com.br (TUANE) envio de empenhos: licita5@mcwdistribuidora.com.br (SABRINA)** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **GUIDO ADÃO LAMBERT (ADM. PRESIDENTE)** |
| **CPF:** | **218.793.970-72** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** |
| **CNPJ:** | **44.876.008/0001-91** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA X, N° 285 - VILA OSWALDO ROSA** |
| **CEP:** | **74.633-235 / GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3626-2225** |
| **E-MAIL:** | **licitacao1@multhosp.com.br** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **VERIDDANY ABRANTES DE PINA** |
| **CPF:** | **013.284.301-38** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI** |
| **CNPJ:** | **38.120.208/0001-17** |
| **ENDEREÇO:** | **AVENIDA TUIUTI, N° 4640 - SALA 2, JD. COLINA VERDE** |
| **CEP:** | **87.043-720 / MARINGÁ-PR** |
| **TELEFONE:** | **(44) 3123-2264** |
| **E-MAIL:** | **paranamed@paranamed.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI** |
| **CPF:** | **061.825.619-98** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** |
| **CNPJ:** | **27.325.768/0001-91** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA 02, QD. 04, LT. 09, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS** |
| **CEP:** | **75.370-000 / GOIANIRA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 9.9221-2116** |
| **E-MAIL:** | **licitacao@premiumhosp.com.br** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **WILLIAM FERNANDES CARNEIRO FILHO** |
| **CPF:** | **877.200.781-87** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **SALVI, LOPES & CIA. LTDA** |
| **CNPJ:** | **82.478.140/0001-34** |
| **ENDEREÇO:** | **AVENIDA GATURAMO, N° 100 - JD PRIMAVERA** |
| **CEP:** | **86.701-001 / ARAPONGAS-PR** |
| **TELEFONE:** | **(43) 3056-2332** |
| **E-MAIL:** | **salvielopes@gmail.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **LUIZ CARLOS SALVI** |

| | |
|---|---|
| **CPF:** | **619.057.639-72** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** |
| **CNPJ:** | **06.065.614/0001-38** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA C-159, N° 686, QD. 297, LTS. 09 E 18/19/20 - JD. AMÉRICA** |
| **CEP:** | **74.255-140 / GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3928-8989 / 9.9957-1473** |
| **E-MAIL:** | **licitacao02@supermedica.com.br** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **AGNALDO DO CARMO CHAGAS** |
| **CPF:** | **895.030.901-72** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA** |
| **CNPJ:** | **45.594.333/0001-24** |
| **ENDEREÇO:** | **QUADRA 69, LOTE 14 A 16, CONJUNTO I, PARQUE DA BARRAGEM - SETOR 09** |
| **CEP:** | **72.925-054 / ÁGUAS LINDAS-GO** |
| **TELEFONE:** | **(61) 3613-0289** |
| **E-MAIL:** | **alfamedhospitalar@yahoo.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES** |
| **CPF:** | **703.345.281-00** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** |
| **CNPJ:** | **34.351.642/0001-57** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA J-46, S/N°, QD. 46, LT. 20, GALPÃO 01 - MANSÕES PARAÍSO** |
| **CEP:** | **74.952-345 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3277-6347** |
| **E-MAIL:** | **licitacao@alphamedhospitalar.com.br** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **JHONATAN CORREA DA SILVA** |
| **CPF:** | **012.875.391-90** |
| **NOME:** | **PAULO RICARDO ALVES DA SILVA** |
| **CPF:** | **020.156.941-88** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI** |
| **CNPJ:** | **41.180.809/0001-20** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, S/N°, QD. 31, LT. 27 - PARQUE VEIGA JARDIM** |
| **CEP:** | **74.954-500 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3277-2879 / 3097-7506 / 9.8411-5747** |
| **E-MAIL:** | **licitaglobalmidias@gmail.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA** |
| **CPF:** | **054.251.536-94** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** |
| **CNPJ:** | **32.258.056/0001-37** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA BEBEDOURO, N° 16, 1° ANDAR - SALA 1 - JARDIM BEBEDOURO** |
| **CEP:** | **GUARULHOS-SP** |
| **TELEFONE:** | **(11) 4386-1386** |
| **E-MAIL:** | **assistente3@licitabr.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **EDSON BATISTELLA JÚNIOR** |
| **CPF:** | **369.964.578-90** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **NUNES DE ALMEIDA LTDA** |
| **CNPJ:** | **47.378.309/0001-83** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, N° 72, CENTRO** |
| **CEP:** | **86.430-000 / SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR** |
| **TELEFONE:** | **(43) 3534-4965 / 1257 / 9.9645-0984** |
| **E-MAIL:** | **nunesdealmeidaltda@outlook.com** |

| | |
|---|---|
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **DANILO NUNES DE ALMEIDA** |
| **CPF:** | **075.604.689-00** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **QB COMÉRCIO LTDA** |
| **CNPJ:** | **40.760.938/0001-24** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA X-35, QD. 07, LT. 17 - JARDIM OLÍMPICO** |
| **CEP:** | **74.922-305 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 2020-8888** |
| **E-MAIL:** | **comercial@quality.med.br** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE (DIRETOR)** |
| **CPF:** | **864.533.001-68** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** |
| **CNPJ:** | **24.484.451/0001-00** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA 20 N° 135 - JARDIM GOIÁS** |
| **CEP:** | **75.903-320 / RIO VERDE-GO** |
| **TELEFONE:** | **(64) 3621-2539** |
| **E-MAIL:** | **riofarmago@gmail.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **WALTER RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR** |
| **CPF:** | **022.167.031-92** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **ROCHA COMÉRCIO LTDA** |
| **CNPJ:** | **41.714.981/0001-16** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA TEÓFILO OTONI, N° 499 - CENTRO** |
| **CEP:** | **35.700-007 / SETE LAGOAS-MG** |
| **TELEFONE:** | **(31) 3771-8864 / 6350** |
| **E-MAIL:** | **licitacao@rochacomercio.com.br** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **ANGELA DULCINEA BEMQUERER** |
| **CPF:** | **880.825.986-20** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** |
| **CNPJ:** | **45.438.636/0001-58** |
| **ENDEREÇO:** | **AVENIDA CAIO BARCELOS SILVEIRA, N° 57 - BAIRRO DOM VELOSO** |
| **CEP:** | **75.535-767 / ITUMBIARA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(64) 3431-2597 / 9.9946-3073 / (34) 9.9973-1206** |
| **E-MAIL:** | **solvedistribuidora@gmail.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **ALESSANDRO FONSECA SOUSA** |
| **CPF:** | **033.575.501-13** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA** |
| **CNPJ:** | **18.442.927/0001-47** |
| **ENDEREÇO:** | **AVENIDA LINO SAMPAIO, N° 61, SALA 04 - CENTRO** |
| **CEP:** | **75.200-000 / PIRES DO RIO-GO** |
| **TELEFONE:** | **(64) 3461-6607** |
| **E-MAIL:** | **corumbahospitalar@gmail.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **MARCELA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL** |
| **CPF:** | **048.824.771-30** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** |
| **CNPJ:** | **20.140.256/0001-01** |
| **ENDEREÇO:** | **AVENIDA RIO NEGRO, N°158, QUADRA 189, LOTE 24 - PARQUE AMAZÔNIA** |
| **CEP:** | **74.840-520 / GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3932-0500** |
| **E-MAIL:** | **licitacao@imperialmed.com.br** |

| | |
|---|---|
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO** |
| **CPF:** | **004.180.371-08** |
| **NOME:** | **JOSÉ VALTER DA COSTAS SANTOS** |
| **CPF:** | **823.526.231-20** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** |
| **CNPJ:** | **45.053.942/0001-76** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA ADELIO PINTO DA SILVA N° 334 - BAIRRO NOVO HORIZONTE** |
| **CEP:** | **38.703-578 / PATO DE MINAS-MG** |
| **TELEFONE:** | **(34) 3825-3215 / 9.9872-0068** |
| **E-MAIL:** | **matheus.atacadista@hotmail.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **MATHEUS LOPES PORTO** |
| **CPF:** | **126.425.316-86** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** |
| **CNPJ:** | **12.313.826/0001-90** |
| **ENDEREÇO:** | **AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS,M N° 1158, QUADRA 156, LOTE 08 - PARQUE AMAZÔNIA** |
| **CEP:** | **74.840-090 / GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3086-6453** |
| **E-MAIL:** | **licitacao@retfarma.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **SÉRGIO GOMES DA SILVA** |
| **CPF:** | **876.190.161-04** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **R M HOSPITALAR LTDA** |
| **CNPJ:** | **25.029.414/0001-74** |
| **ENDEREÇO:** | **AVENIDA SONNEMBERG N° 544, QUADRA 147, LOTE 17/18 - CIDADE JARDIM** |
| **CEP:** | **74.413-125 / GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 4006-3993 / 3991** |
| **E-MAIL:** | **licita@rmhospitalar.com; vendas@rmhospitalar.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA** |
| **CPF:** | **297.895.161-34** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** |
| **CNPJ:** | **04.724.729/0001-61** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, QUADRA 14, LOTE 20 N° 435 - SETOR FAIÇALVILLE II** |
| **CEP:** | **74.350-115 / GOIÂNIA-GO** |
| **TELEFONE:** | **(62) 3251-0351-3945; 0350/3945** |
| **E-MAIL:** | **maxlab@terra.com.br; maxlab.financeiro@hotmail.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA** |
| **CPF:** | **394.522.801-82** |
| **NOME:** | **NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA** |
| **CPF:** | **693.789.321-34** |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** |
| **CNPJ:** | **32.237.610/0001-08** |
| **ENDEREÇO:** | **Rua: Getúlio Vargas, Nº 379, Centro , Santa Cruz de Minas - MG** |
| **CEP:** | **36.328-000** |
| **TELEFONE:** | **(32)999681877 / (32) 99133-0245** |
| **E-MAIL:** | **licitacoes.somarind@gmail.com** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **NOME:** | **MARCIO ANGELO BATISTA** |
| **CPF:** | **958.453.646-04** |

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
**I.** Entregar os objetos em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do termo de referência e proposta apresentada, na **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)** – **Endereço: AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666**, ou em outro local designado pelo Departamento de Compras da referida Secretaria em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Unidade interessada.
**II.** Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
**III.** Entregar os objetos na quantidade solicitada, não havendo quantidade mínima para pedido por parte da Contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.
**IV.** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
**V.** A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
**VI.** Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
**VII.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
**VIII.** A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
**IX.** Manter durante a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023.
**X.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
**XI.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
**XII.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
**XIII.** Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
**XIV.** Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
**XV.** Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
**XVI.** Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA**: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | FORNECEDOR / CNPJ | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | MARCA | MODELO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | BATERIA PARA EAD PLUZ (PARA DEA), EMBALAGEM COM 10 UNID | BATERIA PARA EAD PLUZ DL 123 LITHIUM, 3V, CR123A CADA BATERIA, PACOTE COM 10 UNID | PACOTE | DURACELL | DURACELL | 5 | R$ 942,00 | R$ 4.710,00 |
| 2 | PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 38.120.208/0001-17 | AVENTAL BARBEIRO - COTA PRINCIPAL | AVENTAL BARBEIRO, POLIETILENO COM ELÁSTICO, FITILHO, DESCARTÁVEL, BRANCO. | UNIDADE | BRASMO CA 14882 | BRASMO CA 14882 | 12.750 | R$ 3,87 | R$ 49.342,50 |
| 3 | PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 38.120.208/0001-17 | AVENTAL BARBEIRO - COTA RESERVADA | AVENTAL BARBEIRO, POLIETILENO COM ELÁSTICO, FITILHO, DESCARTÁVEL, BRANCO. | UNIDADE | BRASMO CA 14882 | BRASMO CA 14882 | 2.250 | R$ 3,88 | R$ 8.730,00 |
| 4 | GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI 41.180.809/0001-20 | AVENTAL CAPOTE GRAMATURA 50G - ESTÉRIL - COTA PRINCIPAL | AVENTAL CAPOTE MANGA LONGA PTRÁTICO EM TNT , GRAMATURA 50, COR AZUL, ESTERIL. | UNIDADE | ODONTOMED | AVENTAL | 12.750 | R$ 5,00 | R$ 63.750,00 |
| 5 | GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI 41.180.809/0001-20 | AVENTAL CAPOTE GRAMATURA 50G - ESTÉRIL - COTA RESERVADA | AVENTAL CAPOTE MANGA LONGA PTRÁTICO EM TNT , GRAMATURA 50, COR AZUL, ESTERIL. | UNIDADE | ODONTOMED | AVENTAL | 2.250 | R$ 5,21 | R$ 11.722,50 |
| 6 | MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 94.389.400/0001-84 | AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 30G C/ 10 UNID - COTA PRINCIPAL | AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 30, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS PARA | PACOTE | ANADONA | ANADONA | 5.100 | R$ 16,17 | R$ 82.467,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AMARRAÇÃO, BRANCO, TAMANHO G. | | | | | | |
| 7 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 30G C/ 10 UNID - COTA RESERVADA | AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 30, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS PARA AMARRAÇÃO, BRANCO, TAMANHO G. | PACOTE | ANADONA | ANADONA | 900 | R$ 17,34 | R$ 15.606,00 |
| 8 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 50G C/ 10 UNID - COTA PRINCIPAL | AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 50, TIRAS PARA AMARRAÇÃO, MANGAS LONGAS; PUNHO MALHA; DOBRA ASSÉPTICA; EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO; DE USO ÚNICO - PRONTO PARA USO; PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO G E GG COM ALTURA APROXIMADA DE 150CM. FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ANVISA BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) E ABNT NBR 16064 - 2012. | PACOTE | ANADONA | ANADONA | 5.100 | R$ 24,64 | R$ 125.664,00 |
| 9 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 50G C/ 10 UNID - COTA RESERVADA | AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 50, TIRAS PARA AMARRAÇÃO, MANGAS LONGAS; PUNHO MALHA; DOBRA ASSÉPTICA; EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO; DE USO ÚNICO - PRONTO PARA USO; PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO G E GG COM ALTURA APROXIMADA DE 150CM. FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ANVISA BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) E ABNT NBR 16064 - 2012. | PACOTE | ANADONA | ANADONA | 900 | R$ 24,64 | R$ 22.176,00 |
| 10 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | AVENTAL LAMINADO VINIL PARA EXPURGO (CAPA DE CAPELA) C/ 10 UNID | AVENTAL LAMINADO PARA EXPURGO, MANGA LONGA, AMARRAÇÃO NAS COSTAS, INDICADO PARA TRABALHOS COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUÍDOS E LÍQUIDOS. | PACOTE | MEDIX | AVENTAL LAMINADO VINIL PARA EXPURGO (CAPA DE CAPEL | 500 | R$ 70,00 | R$ 35.000,00 |
| 11 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PAR | | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 50 PARES | 4.000 | R$ 1,24 | R$ 4.960,00 |
| 12 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PAR | | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 50 PARES | 6.000 | R$ 1,11 | R$ 6.660,00 |
| 13 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PAR | | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 50 PARES | 6.000 | R$ 1,08 | R$ 6.480,00 |
| 14 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PAR | | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 50 PARES | 6.000 | R$ 1,08 | R$ 6.480,00 |
| 15 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PAR | | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 50 PARES | 3.000 | R$ 1,11 | R$ 3.330,00 |
| 16 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PAR | | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 50 PARES | 600 | R$ 1,11 | R$ 666,00 |
| 17 | ALFA MED UNIPESSOAL 45.594.333/0001-24 | LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL C/ 100 UNIDADES | CONFECCIONADAS COM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO (RAIO GAMA); TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES DE LUVA PLASTICA TRANSPARENTE. | PACOTE | VITALGOLD | VITALGOLD | 750 | R$ 10,63 | R$ 7.972,50 |
| 18 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM EXTRA PEQUENO CX C/ 100 LUVAS - COTA PRINCIPAL | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | MEDIX | MEDIX | 6.120 | R$ 12,49 | R$ 76.438,80 |
| 19 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM EXTRA PEQUENO CX C/ 100 LUVAS - COTA RESERVADA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | DESCARPACK | DESCARPACK | 1.080 | R$ 12,43 | R$ 13.424,40 |
| 20 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO GRANDE CX C/100 LUVAS - COTA PRINCIPAL | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | MEDIX | MEDIX | 6.120 | R$ 12,49 | R$ 76.438,80 |
| 21 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO GRANDE CX C/100 LUVAS - COTA RESERVADA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | DESCARPACK | DESCARPACK | 1.080 | R$ 12,60 | R$ 13.608,00 |
| 22 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO MÉDIO CX C/ 100 LUVAS - COTA PRINCIPAL | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | DESCARPACK | DESCARPACK | 6.120 | R$ 12,40 | R$ 75.888,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO MÉDIO CX C/ 100 LUVAS - COTA RESERVADA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | DESCARPACK | DESCARPACK | 1.080 | R$ 12,40 | R$ 13.392,00 |
| 24 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PEQUENO CX C/ 100 LUVAS - COTA PRINCIPAL | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | DESCARPACK | DESCARPACK | 6.120 | R$ 12,40 | R$ 75.888,00 |
| 25 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PEQUENO CX C/ 100 LUVAS - COTA RESERVADA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | DESCARPACK | DESCARPACK | 1.080 | R$ 12,40 | R$ 13.392,00 |
| 26 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO EXTRA PEQUENO C/ 100 LUVAS | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | DESCARPACK | DESCARPACK | 500 | R$ 12,29 | R$ 6.145,00 |
| 27 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO GRANDE C/ 100 LUVAS | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | DESCARPACK | LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO GRANDE C/ 100 | 700 | R$ 11,10 | R$ 7.770,00 |
| 28 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO C/ 100 LUVAS | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | DESCARPACK | DESCARPACK | 1.200 | R$ 11,09 | R$ 13.308,00 |
| 29 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PEQUENO C/ 100 LUVAS | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | DESCARPACK | DESCARPACK | 1.200 | R$ 11,09 | R$ 13.308,00 |
| 30 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | MACACÃO LAMINADO TAMANHO G | | UNIDADE | KDU | MACACÃO LAMINADO TAMANHO G - COMPLEMENTO- - | 2.000 | R$ 9,70 | R$ 19.400,00 |
| 31 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIP E ELÁSTICO CAIXA C/ 50 | MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT MODELO TRIPLA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, MÁSCARA NÃO TECIDO, CLIPE NASAL, TIRA DE ALUMÍNIO MALEÁVEL, REVESTIDO DE PLÁSTICO,FEITA EM TECIDO NÃO TECIDO SMS COM UM ELEMENTO FILTRANTE CONSTITUIDO EM 100% POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNID. | CAIXA | INOVEN | INOVEN | 10.000 | R$ 3,85 | R$ 38.500,00 |
| 32 | ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.351.642/0001-57 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO FFP2 (CARVÃO ATIVADO) OU N95 | RESPIRADOR PFF2, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM 5 CAMADAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER, COM CAMADA FILTRANTE TRADADA ELETROSTATICAMENTE, CLIPE NASAL DE ARAME DUPLO ENCAPADO COM PVC E TIRANTES ELÁSTICOS DE POLIÉSTER E ELASTANO. | UNIDADE | KDU | N95 | 45.700 | R$ 0,53 | R$ 24.221,00 |
| 33 | NUNES DE ALMEIDA LTDA 47.378.309/0001-83 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA | RESISTÊNCIA: MATERIAL SÓLIDO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS CONFORTO: POSSUI UMA BOA VENTILAÇÃO E É CONFORTÁVEL AO USUÁRIO DURABILIDADE: ESTIMATIVA DE UM LONGO PERÍODO DE DURAÇÃO FUNÇÃO EFICAZ: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA CALOR E LUZ PROTEÇÃO: MÉDIA DE 200 NM ATÉ 1200 NM PARA LASER/LED | UNIDADE | IBRAMED | OCULOS DE PROTEÇÃO | 10 | R$ 130,00 | R$ 1.300,00 |
| 34 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | PROPÉ/SAPATILHA TNT 30G C/ 100 UND | SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL, TNT GRAMATURA 30, BRANCO, PACOTE COM 100 UNID. | PACOTE | ANAPOLIS | ANAPOLIS | 1.000 | R$ 5,12 | R$ 5.120,00 |
| 35 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | PROTETOR OCULAR BABY TAMANHO M | PROTETOR OCULAR PARA BEBES EM FOTOTERAPIA, CONFECCIONADO EM MALHA, BLACKOUT INTEGRADO, SEM OU MINIMAS COSTURAS, COM FAIXA ELÁSTICA AUTOCOLANTE PARA MELHOR AJUSTE. | UNIDADE | DEJAMARO | PROTETOR OCULAR BABY TAMANHO M | 200 | R$ 23,12 | R$ 4.624,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL C/ 100 | FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA,PACOTE COM 100 UNID. | PACOTE | DESCARPACK | DESCARPACK | 3.000 | R$ 5,50 | R$ 16.500,00 |
| 37 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | AVENTALDESCARTÁVEL SEM MANGA TNT NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 10 UND | Não Estéril – 01 pacote com 10 unidades cada | PACOTE | ANADONA | ANADONA | 1.200 | R$ 9,90 | R$ 11.880,00 |
| 38 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | ABAIXADOR DE LINGUA EMBALADO INDIVIDUAL | ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | THEOTO | ABAIXADOR DE LINGUA EMBALADO INDIVIDUAL - COMPLEME | 65.000 | R$ 0,19 | R$ 12.350,00 |
| 39 | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA 04.724.729/0001-61 | ACIDO PERACETICO 5% 5 LITROS CX C/2 GALÕES | ÁCIDO PERACÉTICO 5% - SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA HEMODIALISE - CAIXA C/ 2 GALÕES | CAIXA | PROSANI | PROSANI | 12 | R$ 250,00 | R$ 3.000,00 |
| 40 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR 200 ML | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ORIGINADOS DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, ÁCIDO LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, TRIGLICÉRIDEOS DOS ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO E CAPRÓICO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS FR 200 ML. | FRASCO | PROLINK | PROLINK | 5.000 | R$ 4,59 | R$ 22.950,00 |
| 41 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | ÁGUA BORICADA 3% FRASCO 100ML | SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO, BACTERIOSTÁTICO E FUNGICIDA, FRASCO 100 ML COM GOTEJADOR. | FRASCO | RIOQUIMICA | UNIDADE | 48 | R$ 2,56 | R$ 122,88 |
| 42 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | AGUA OXIGENADA 10V 1000ML | SOLUÇÃO ANTISÉPTICA , PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% , USO TÓPICO, ADULTO E PEDIÁTRICO, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1L. É unidade e não caixa | UNIDADE | RIOQUIMICA | AGUA OXIGENADA 10V 1000ML - COMPLEMENTO-SOLUÇÃO A | 360 | R$ 4,73 | R$ 1.702,80 |
| 43 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL N 18 | AGULHA EPIDURAL DESCARTAVEL TUOHY DE TAMANHO EM POLEGADAS 18GX3, DIMENSÕES APROXIMADA DE 1,3MM POR COMPRIMENTO: 80MM, CANHÃO LUER-LOK INTERNAMENTE CÔNICO. | UNIDADE | TUOHY | AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL N 18 | 375 | R$ 15,99 | R$ 5.996,25 |
| 44 | MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 94.389.400/0001-84 | AGULHA DESC. 13MM X 4,5MM (26G X 1/2") CX C/100 UNID | AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | TKL | TKL | 600 | R$ 5,12 | R$ 3.072,00 |
| 45 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | AGULHA DESC. 20MM X 5,5MM (24G X 3/4") CX C/100 UNID | AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | MEDIX | CX C/ 100 | 1.000 | R$ 5,46 | R$ 5.460,00 |
| 46 | MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 94.389.400/0001-84 | AGULHA DESC. 25MM X 7MM (22G X 1") CX C/100 UNID | AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | TKL | TKL | 2.000 | R$ 5,12 | R$ 10.240,00 |
| 47 | MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 94.389.400/0001-84 | AGULHA DESC. 25MM X 8MM (21G X 1") CX C/ 100 UNID | AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | TKL | TKL | 2.000 | R$ 5,12 | R$ 10.240,00 |
| 48 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | AGULHA DESC. 30 MM X 7 MM (22G X 1 1/4") CX C/100 UNID | AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | MEDIX | CX C/ 100 | 10 | R$ 5,88 | R$ 58,80 |
| 49 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | AGULHA DESC. 40MM X 12MM (18G X 1 1/2") CX C/100 UNID | AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID. | CAIXA | MEDIX | CX C/ 100 | 4.000 | R$ 5,70 | R$ 22.800,00 |
| 50 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | AGULHA DESCARTÁVEL 4MMX0,23MM (5/32"X32G) P/ CANETA APLICADORA DE INSULINA C/100 | AGULHA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 MM DE CUMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÁMETRO EXTERNO (5/32? X 32G), COMPATÍVEL COM CANETAS VARIADAS DE APLICAÇÃO." | CAIXA | MEDIX | AGULHA DESCARTÁVEL 4MMX0,23MM (5/32"X32G) P/ CANET | 15 | R$ 19,99 | R$ 299,85 |
| 51 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | AGULHA DESCARTÁVEL 8MM X 0,30MM (30G) P/ CANETA APLICADORA DE INSULINA C/100 UND | SERINGA DESCARTÁVEL CORPO TRANSPARENTE PARA CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; APROVADA PELO IMETRO; ATÓXICA E APIRÔGENICA; POSSUI ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO, EVITANDO O DISPERDÍCIO DA MEDICAÇÃO PARA APLICAÇÃO PRINCIPALMENTE DE DE INSULINA COM AGULHA FIXA DE 8,0 X 0,30 MM 1ML 30G, GRADUADA EM UNIDADES INTERNACIONAIS, 100UI EQUIVALE A 1ML; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. deixar o que está em verde, retirar o de vermelho | CAIXA | DESCARPACK | DESCARPACK | 15 | R$ 28,50 | R$ 427,50 |
| 52 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES | AGULHA EPIDURAL DESC. WEISS 16GX3 1/2 (1,65MM X 8,89CM) | CATETER PARA ANESTESIA EPIDURAL CONTÍNUA, MATERIAL:POLÍMERO RADIOPACO, | UNIDADE | BD | BD | 375 | R$ 44,58 | R$ 16.717,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | | CALIBRE:CERCA DE 16 G, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, USO ÚNICO. | | | | | | |
| 53 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIANA ESPINAL 25G 3'1/2 | | UNIDADE | BD | BD | 600 | R$ 18,68 | R$ 11.208,00 |
| 54 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIANA ESPINAL 26G 3'1/2 | | UNIDADE | BD | BD | 600 | R$ 19,31 | R$ 11.586,00 |
| 56 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | AGULHA PARA FÍSTULA 16G (HEMODIÁLISE) | AGULHA DE FÍSTULA PARA HEMODIÁLISE 16G , DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, POSSUI CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BACK-EYE, PAREDES ULTRAFINAS, CORTE A LASER TRIFACETADO ASSIM COMO DUPLAMENTE SILICONADA, FAVORECENDO UM PROCEDIMENTO MENOS DOLOROSO E SEGURO, CAUSANDO TRAUMA MÍNIMO NO ACESSO VASCULAR. | UNIDADE | KDL | AGULHA PARA FÍSTULA 16G (HEMODIÁLISE) | 120 | R$ 2,35 | R$ 282,00 |
| 57 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | ÁLCOOL 70% 1000 ML - CX C/ 12 FRASCOS | | CAIXA | J.FERES | CX C/ 12 | 2.000 | R$ 56,98 | R$ 113.960,00 |
| 58 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | ALCOOL 70% SACHÊ CX C/ 100 UNIDADES | ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% 30MM X 60MM. | CAIXA | MEDIX | MEDIX | 24 | R$ 4,50 | R$ 108,00 |
| 59 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | ALCOOL 70%, FRASCO DE 50ML | | FRASCO | UNIPHAR | UNIDADE | 1.500 | R$ 3,03 | R$ 4.545,00 |
| 60 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | ALCOOL IODADO 1000ML | IODO 0,1% + ÁLCOOL ETÍLICO 50% SOLUÇÃO USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO. | FRASCO | VIC PHARMA | VIC PHARMA | 90 | R$ 16,20 | R$ 1.458,00 |
| 61 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM FIBRAS 100% ALGODÃO 500G | COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MÁCIO E ALTO PODER DE ABSORÇÃO LIVRE DE IMPURESAS. | UNIDADE | MELHORMED | MELHORMED | 1.000 | R$ 13,71 | R$ 13.710,00 |
| 62 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - PCT C/ 12 UNIDADES | ATADURA DE ALGODÃO 100% 10 CM X 1,0M | PACOTE | POLARFIX | POLARFIX | 60 | R$ 4,28 | R$ 256,80 |
| 63 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - PCT C/ 12 UNIDADES | ATADURA DE ALGODÃO 100% 15 CM X 1,0M | PACOTE | POLARFIX | POLARFIX | 60 | R$ 6,78 | R$ 406,80 |
| 64 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - PCT C/ 12 UNIDADES | ATADURA DE ALGODÃO 100% 20 CM X 1,0M | PACOTE | POLARFIX | POLARFIX | 60 | R$ 9,03 | R$ 541,80 |
| 65 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | ALMOTOLIA AMBAR 100/125 ML | | UNIDADE | BIOMEDICA | BIOMEDICA | 200 | R$ 2,21 | R$ 442,00 |
| 66 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | ALMOTOLIA AMBAR 250ML | | UNIDADE | JPROLAB | JPROLAB | 200 | R$ 2,59 | R$ 518,00 |
| 67 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | ALMOTOLIA AMBAR 500ML | | UNIDADE | JPROLAB | JPROLAB | 200 | R$ 4,80 | R$ 960,00 |
| 68 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 100/125 ML | | UNIDADE | JPROLAB | JPROLAB | 200 | R$ 2,24 | R$ 448,00 |
| 69 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 250ML | | UNIDADE | JPROLAB | JPROLAB | 200 | R$ 3,26 | R$ 652,00 |
| 70 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 500ML | | UNIDADE | JPROLAB | JPROLAB | 200 | R$ 4,80 | R$ 960,00 |
| 71 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | AMBÚ SILICONE ADULTO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO | REANIMADOR MANUAL AMBU DE SILICONE COM MASCARA,BALÃO VOLUME 1900 ML, BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME DE 2,6 LITROS, COM VÁLVULA QUE IMPEDE O RETORNO DO FLUXO DO AR EXALADO PARA O BALÃO DO RESSUSCITADOR E CONEXÕES. | UNIDADE | SAFTI | SAFTI | 100 | R$ 138,79 | R$ 13.879,00 |
| 72 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | AMBÚ SILICONE PEDIATRICO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO | REANIMADOR MANUAL AMBU DE SILICONE COM MASCARA Nº 2,BALÃO VOLUME 500 ML, BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME DE 700 ML, COM VÁLVULA QUE IMPEDE O RETORNO DO FLUXO DO AR EXALADO PARA O BALÃO DO RESSUSCITADOR E CONEXÕES. | UNIDADE | SAFTI | SAFTI | 100 | R$ 123,00 | R$ 12.300,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL | APARELHO DESCARTÁVEL COMPOSTO POR LÂMINA DUPLA EM AÇO INOX, CABO ANTIDESLIZANTE E FITA LUBRIFICANTE QUE CONFERE MELHOR DESEMPENHO E DESLIZE DAS LÂMINAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E DIMINUINDO A IRRITAÇÃO DA PELE. | UNIDADE | MAXICOR | MAXICOR | 2.000 | R$ 0,62 | R$ 1.240,00 |
| 74 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO | ESFIGMOMANÔMETRO LEVE E SEM LATEX, EXTREMAMENTE RESISTNTE A QUEDAS, COM CAPA AMORTCEDORA DE IMPACTOS, ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO Nº 11 QUE NÃO POSSUEM DOBRAS A FIM E DIMINUIR OS RISCOS DE CORTES E ARRANHÕES PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO DURANTE A AFERIÇÃO PARA O PACIENTE. POSSUIT MANÔMETRO GIRATÓRIO CONECTADO AO MANGUITO. PROPORCIONA LEITURAS EXATAS, ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM CASO DE QUEDAS.GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS. | UNIDADE | WELCH ALLYN | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - COMPLEMENTO-ESFIGMOM | 100 | R$ 479,52 | R$ 47.952,00 |
| 75 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA PACIENTE OBESO | ESFIGMOMANÔMETRO LEVE E SEM LATEX, EXTREMAMENTE RESISTNTE A QUEDAS, COM CAPA AMORTCEDORA DE IMPACTOS, ACOMPANHA BRAÇADEIRA OBESO Nº 12 QUE NÃO POSSUEM DOBRAS A FIM E DIMINUIR OS RISCOS DE CORTES E ARRANHÕES PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO DURANTE A AFERIÇÃO PARA O PACIENTE. POSSUIT MANÔMETRO GIRATÓRIO CONECTADO AO MANGUITO. PROPORCIONA LEITURAS EXATAS, ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM CASO DE QUEDAS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS. | UNIDADE | WELCH ALLYN | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA PACIENTE OBESO - C | 100 | R$ 590,00 | R$ 59.000,00 |
| 76 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL | ESFIGMOMANÔMETRO LEVE E SEM LATEX, EXTREMAMENTE RESISTNTE A QUEDAS, COM CAPA AMORTCEDORA DE IMPACTOS, ACOMPANHA BRAÇADEIRA INFANTIL 9 OU 7 QUE NÃO POSSUEM DOBRAS A FIM E DIMINUIR OS RISCOS DE CORTES E ARRANHÕES PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO DURANTE A AFERIÇÃO PARA O PACIENTE. POSSUIT MANÔMETRO GIRATÓRIO CONECTADO AO MANGUITO. PROPORCIONA LEITURAS EXATAS, ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM CASO DE QUEDAS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS. | UNIDADE | WELCH ALLYN | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - COMPLEMENTO-ESFIGM | 100 | R$ 590,00 | R$ 59.000,00 |
| 77 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | APARELHO INALADOR E NEBULIZADOR | APARELHO INALADOR E NEBULIZADOR MODELO NEBCOM V ACOMPANHADO DE 1 TUBO, 1 MÁSCARA ADULTO, 1 MÁSCARA INFANTIL, 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO, 5 FILTROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES, BIVOLT 110-120V. | UNIDADE | G-TECH | G-TECH | 50 | R$ 98,00 | R$ 4.900,00 |
| 78 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M - PC C/ 12 UND | CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PACOTE COM 12 UNIDADES. | PACOTE | NEVE(MISTA) | ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M - PC C/ 12 UND - COM | 1.800 | R$ 11,06 | R$ 19.908,00 |
| 79 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25M - PC C/ 12 UND | CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PACOTE COM 12 UNIDADES. | PACOTE | NEVE(MISTA) | ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25M - PC C/ 12 UND - COM | 1.500 | R$ 16,84 | R$ 25.260,00 |
| 80 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M - PC C/ 12 UND | CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, | PACOTE | NEVE(MISTA) | ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M - PC C/ 12 UND - COM | 900 | R$ 24,92 | R$ 22.428,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PACOTE COM 12 UNIDADES. | | | | | | |
| 81 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | ATADURA DE RAYON 7,5X5 CM | DEVE SERCONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, TER ALTA ABSORÇÃO PARA SER APLICADA EM FERIMENTOS QUE NESSECITAM DA PELE SECA PARA SE RECUPERAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE 7,5CM X 7,5M. | UNIDADE | POLAR FIX | CX C/ 210 | 375 | R$ 4,97 | R$ 1.863,75 |
| 82 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | ATADURA GESSADA 10CM X 3M BRANCO C/ 20 UND | CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 20 UNID, COR BRANCA. | CAIXA | POLAR FIX | ATADURA GESSADA 10CM X 3M BRANCO C/ 20 UND - COMPL | 50 | R$ 47,55 | R$ 2.377,50 |
| 83 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | ATADURA GESSADA 15CM X 3M BRANCO C/ 20 UND | CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 20 UNID, COR BRANCA. | CAIXA | POLAR FIX | ATADURA GESSADA 15CM X 3M BRANCO C/ 20 UND - COMPL | 50 | R$ 70,68 | R$ 3.534,00 |
| 84 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | ATADURA GESSADA 20CM X 4M BRANCO C/ 20 UND | CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 20 UNID, COR BRANCA. | CAIXA | CREMER | CREMER | 50 | R$ 101,37 | R$ 5.068,50 |
| 85 | CORUMBA HOSPITALAR LTDA 18.442.927/0001-47 | BALÃO RESPIRATÓRIO LATEX FREE 5 LITROS | BALÃO RESPIRATÓRIO LATEX FREE PARA REINALAÇÃO, ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA, ARMAZENANDO GRANDE QUANTIDADE DE GASES P/ REINALAÇÃO E SERVINDO DE SUPORTE PARA VENTILAÇÃO MANUAL, ANTES OU APÓS OS PROCEDIMENTOS. BALÃO CONFECCIONADO EM POLICLOROPRENO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 1/2, 1, 2, 3 OU 5 LITROS; HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE A FADIGA POR FLEXÃO; CONECTOR (BUCHA FLEXÍVEL) - CONEXÃO COM 22MM CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 5356. | UNIDADE | PROTEC | PROTEC | 2 | R$ 110,56 | R$ 221,12 |
| 86 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - GALÃO 5LITROS -CAIXA C/ 4 GALÕES | CPHD BÁSICO LÍQUIDO 8,4%, BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE. CAIXA C/ 4 GALOES | CAIXA | FARMARIM | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - GALÃO 5LITROS - CAIXA | 175 | R$ 72,19 | R$ 12.633,25 |
| 87 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA ABERTO 2000ML C/ 100 UND | BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO COM BARBANTE DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 2000 ML. | PACOTE | SEGMED | SEGMED | 1.150 | R$ 28,55 | R$ 32.832,50 |
| 88 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA FECHADO 2000ML | BOLSA ESTÉRIL PARA DRENAGEM DE URIN 2000 ML, SISTEMA FECHADO. | UNIDADE | DESCARPACK | BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA FECHADO 2 | 5.000 | R$ 3,18 | R$ 15.900,00 |
| 89 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | BOLSA COLOSTOMIA 2 PEÇAS | SISTEMA DE 2 PEÇAS NO QUAL A BOLSA SE ADAPTA EM PLACA COM FLANGE DE 57MM, 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO ANTI ODOR E COM BAIXO RUÍDO, OPACA QUE IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. BOLSA DRENÁVEL COM FECHAMENTO POR CLAMP/CLIP (VENDIDO SEPARADAMENTE) COM TELA ANTIADERENTE DE TECIDO NÃO TECIDO O QUE PERMITE A NÃO ADERÊNCIA DA BOLSA NA PELE. | UNIDADE | SURFIT PLUS | BOLSA COLOSTOMIA 2 PEÇAS - COMPLEMENTO-SISTEMA DE | 450 | R$ 52,23 | R$ 23.503,50 |
| 90 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | BOLSA COLOSTOMIA ADULTO C/10 E 1 CLIP | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, ADULTO, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIPDE FECHAMENTO. | CAIXA | "ACTIVE LIFE | CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO | 600 | R$ 116,67 | R$ 70.002,00 |
| 91 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | BOLSA COLOSTOMIA INFANTIL | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, INFANTIL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50MM.COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 8 A 50MM E 1 CLIPES DE FECHAMENTO. | UNIDADE | "ACTIVE LIFE LITTLE ONES - | ONVATEC LIMITED - REINO UNIDO | 300 | R$ 23,41 | R$ 7.023,00 |
| 92 | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA 45.053.942/0001-76 | BOLSA DRENÁVEL TRANSPARENTE RECORTÁVEL 10-76CM | COLETOR DRENÁVEL PARA ESTROMA INSTESTINAL DE 1 PEÇA PLANA, COM BASE PROTETORA HIDROCOLÓIDE RECORTÁVEL, 10-76CM, COM BOLSA COLETORA DRENÁVEL OPOCA, SEM ADESIVO MICROPOROSO AO REDOR, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. | UNIDADE | COLOPLAST | SENSURA 10-76CM | 600 | R$ 53,60 | R$ 32.160,00 |
| 93 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | BOLSA PRESSÓRICA REUTILIZÁVEL 500 ML | BOLSA PRESSÓRICA REUTILIZÁVEL COM INDICADOR DE 500ML DE VOLUME, É INDICADA PARA ACELERAR A INFUSÃO DE FLUIDOS OU | UNIDADE | FOYOMED | FOYOMED | 15 | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PLASMA ATRAVÉS DA PRESSÃO EXERCIDA NA BOLSA DE SOLUÇÃO INTRAVASCULAR FLEXÍVEL. SEU USO É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PACIENTES QUE SOFREM COM A REDUÇÃO DO VOLUME DE PLASMA SANGUÍNEO, ATINGINDO NÍVEIS QUE COLOQUEM EM RISCO A SUA SAÚDE. A BOLSA PRESSÓRICA É COMPOSTA POR UM MANGUITO QUE ENVOLVE A BOLSA DE SOLUÇÃO INTRAVASCULAR, COMPATÍVEL COM VOLUMES DE 500ML E 1000ML. POSSUI UMA TORNEIRA DE 3 VIAS QUE PERMITE A INSUFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO DO AR CONTIDO NA BOLSA ATRAVÉS DE UM INSUFLADOR MANUAL (PERA) QUE EXERCE PRESSÃO SOBRE A BOLSA. MATERIAL: PARTE EXTERNA NYLON, PARTE INTERNA TPU. HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% POSSUI REGISTRO ANVISA. | | | | | | |
| 94 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | BOLSA UROSTOMIA | BOLSA PARA UROSTOMIA TRANSPARENTE. | UNIDADE | VITAMEDICAL | BOLSA UROSTOMIA | 500 | R$ 15,00 | R$ 7.500,00 |
| 95 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | BOLSA UROSTOMIA TRANSPARENTE RESORTÁVEL 10-55 | BOLSA DE UROSTOMIA CONTEM 1 PEÇA 10-55MM TRANSPARENTE, É ÚNICA, DRENÁVEL. POSSUI ADESIVO EM ESPIRAL QUE ADERE A PELE E PROPORCIONA UMA MAIOR SEGURANÇA AO OSTOMIZADO. ABERTURA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, FÁCIL DE MANUSEAR, O DESENHO DA BOLSA GARANTE QUE NÃO FIQUE URINA RESIDUAL NA BOLSA DEPOIS DO ESVAZIAMENTO; TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER PARA SECAGEM RÁPIDA EM CONTATO COM UMIDADE E MAIOR CONFORTO A PELE. | UNIDADE | ACTIVE LIFE | BOLSA UROSTOMIA TRANSPARENT E RESORTÁVEL 10-55 - C | 120 | R$ 36,98 | R$ 4.437,60 |
| 96 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | BRAÇADEIRA WELCH ALLYN ADULTO GRANDE Nº 12 OBESO | MARCA OBRIGATÓRIA: WELCH ALLYN | UNIDADE | WELCH ALLYN | BRAÇADEIRA WELCH ALLYN ADULTO GRANDE Nº 12 OBESO - | 40 | R$ 263,05 | R$ 10.522,00 |
| 97 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | BRAÇADEIRA WELCH ALLYN INFANTIL Nº 7 | MARCA OBRIGATÓRIA: WELCH ALLYN | UNIDADE | WELCH ALLYN | BRAÇADEIRA WELCH ALLYN INFANTIL Nº 7 - COMPLEMENTO | 10 | R$ 87,24 | R$ 872,40 |
| 98 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO | CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, 0,50M X 0,50M C/ FENESTRA (L.I.A). | UNIDADE | POLARFIX | POLARFIX | 750 | R$ 2,11 | R$ 1.582,50 |
| 99 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CAMPO OPERATÓRIO 23X25 COM RÁDIO PACOTE COM 50 UNIDADES | AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS, GRAMATURA APARTIR DE 9 GRAMAS, DEVE CONTER FIO RADIOPACO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE DE 5 ANOS. | PACOTE | ESTRELA-CREMER | ESTRELA-CREMER | 750 | R$ 55,00 | R$ 41.250,00 |
| 100 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA PRINCIPAL | AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. E TAMBÉM COM ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. GRAMATURA APARTIR DE 9G. | PACOTE | ESTRELA-CREMER | ESTRELA-CREMER | 850 | R$ 60,69 | R$ 51.586,50 |
| 101 | C.A DISTRIBUIDORA DE | CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PACOTE | AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS | PACOTE | ESTRELA-CREMER | ESTRELA-CREMER | 150 | R$ 60,69 | R$ 9.103,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | COM 50 UNIDADES - COTA RESERVADA | COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. E TAMBÉM COM ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. GRAMATURA APARTIR DE 9G. | | | | | | |
| 102 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM RÁDIO PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA PRINCIPAL | AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS, GRAMATURA APARTIR DE 35 GRAMAS, DEVE CONTER FIO RADIOPACO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE DE 5 ANOS. | PACOTE | CREMER | CREMER | 1.061 | R$ 127,00 | R$ 134.747,00 |
| 103 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM RÁDIO PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA RESERVADA | AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS, GRAMATURA APARTIR DE 35 GRAMAS, DEVE CONTER FIO RADIOPACO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE DE 5 ANOS. | PACOTE | NEVE | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM RÁDIO PACOTE COM 50 UNI | 189 | R$ 154,89 | R$ 29.274,21 |
| 104 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA PRINCIPAL | AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. E TAMBÉM COM ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. GRAMATURA APARTIR DE 35GRAMAS. | PACOTE | CREMER | CREMER | 1.700 | R$ 124,00 | R$ 210.800,00 |
| 105 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA RESERVADA | AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. E TAMBÉM COM ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. GRAMATURA APARTIR DE 35GRAMAS. | PACOTE | CREMER | CREMER | 300 | R$ 124,00 | R$ 37.200,00 |
| 106 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | CANETA PRETA OU AZUL 0,5 - V5 COMPATÍVEL C/ APARELHO DIXTAL PARA ECG | CANETA PARA ECG DIXTAL EP-3 V5 COM PONTA EM AÇO 0,5MM E TINTA LÍQUIDA NA COR PRETA OU AZUL, POSSUI TAMPA PLÁSTICA E CLIPE EM METAL, COMPATÍVEL C/ APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DA MARCA DIXTAL. | UNIDADE | PILOT | PILOT | 100 | R$ 65,98 | R$ 6.598,00 |
| 107 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL | CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,0 | CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 6,0 MM COMPOSTO DE | UNIDADE | SOLIDOR | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 7,10 | R$ 355,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | | CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. | | | | | | |
| 108 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5 | CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 6,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. | UNIDADE | SOLIDOR | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 7,10 | R$ 355,00 |
| 109 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0 | CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 7,0 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. | UNIDADE | SOLIDOR | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 7,10 | R$ 355,00 |
| 110 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5 | CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 7,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. | UNIDADE | SOLIDOR | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 7,10 | R$ 355,00 |
| 111 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0 | CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 8,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. | UNIDADE | SOLIDOR | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 7,10 | R$ 355,00 |
| 112 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,5 | CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 8,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO | UNIDADE | SOLIDOR | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 7,10 | R$ 355,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PRODUTO. | | | | | | |
| 113 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CANULA DE GUEDEL N° 000 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 000 - 40 MM GOODCOME | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 12 | R$ 1,43 | R$ 17,16 |
| 114 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA DE GUEDEL Nº 0 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 0 - 60 MM GOODCOME | UNIDADE | DESCARPACK | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 1,40 | R$ 70,00 |
| 115 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CANULA DE GUEDEL Nº 00 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 00 - 60 MM GOODCOME | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 50 | R$ 1,43 | R$ 71,50 |
| 116 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA DE GUEDEL Nº 01 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 01 - 70 MM GOODCOME | UNIDADE | DESCARPACK | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 1,22 | R$ 61,00 |
| 117 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA DE GUEDEL Nº 02 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 02 - 80 MM GOODCOME | UNIDADE | DESCARPACK | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 1,40 | R$ 70,00 |
| 118 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA DE GUEDEL Nº 03 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 03 - 90 MM GOODCOME | UNIDADE | DESCARPACK | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 1,24 | R$ 62,00 |
| 119 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA DE GUEDEL Nº 04 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 04 - 100 MM GOODCOME | UNIDADE | DESCARPACK | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 1,28 | R$ 64,00 |
| 120 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CANULA DE GUEDEL Nº 05 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 04 - 110 MM GOODCOME | UNIDADE | DESCARPACK | COMFORME EDITAL | 50 | R$ 1,40 | R$ 70,00 |
| 121 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | CANULA TRAQUEOSTOMIA COM ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF Nº 7,5 | | UNIDADE | COMPER | CANULA TRAQUEOSTOMIA COM ASPIRAÇÃO SUPRA CUFFNº | 10 | R$ 98,99 | R$ 989,90 |
| 122 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | CANULA TRAQUEOSTOMIA INIOX Nº 0 MODELO STANDARD | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 6,0MM, COMPRIMENTO 5,0CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÃNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA. | UNIDADE | CPL | CPL | 25 | R$ 202,49 | R$ 5.062,25 |
| 123 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 MODELO STANDARD | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 5,0MM, COMPRIMENTO 4,5CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÃNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA. | UNIDADE | CPL | CPL | 25 | R$ 202,49 | R$ 5.062,25 |
| 124 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 1 MODELO STANDARD | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 7,0MM, COMPRIMENTO 5,5CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÃNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA. | UNIDADE | CPL | CPL | 25 | R$ 202,49 | R$ 5.062,25 |
| 125 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 2 MODELO STANDARD | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 8,0MM, COMPRIMENTO 6,0CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÃNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA. | UNIDADE | CPL | CPL | 25 | R$ 202,49 | R$ 5.062,25 |
| 126 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 3 MODELO STANDARD | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 9,0MM, COMPRIMENTO 6,5CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÃNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA | UNIDADE | CPL | CPL | 25 | R$ 202,49 | R$ 5.062,25 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA. | | | | | | |
| 127 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 4 MODELO STANDARD | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADOAÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 10,0MM, COMPRIMENTO 7,0 CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÃNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA. | UNIDADE | CPL | CPL | 25 | R$ 202,49 | R$ 5.062,25 |
| 128 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 5 MODELO STANDARD | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 11,0MM, COMPRIMENTO 7,5 CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÃNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA. | UNIDADE | CPL | CPL | 25 | R$ 202,49 | R$ 5.062,25 |
| 129 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 6 MODELO STANDARD | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADOAÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 12,0MM, COMPRIMENTO 8,0 CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÃNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA. | UNIDADE | CPL | CPL | 25 | R$ 202,49 | R$ 5.062,25 |
| 130 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | CAPA PROTETORA VIDEOLAPAROSCOPIA IMPERMEAVEL | CAPA PROTETORAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL, UTILIZADA COMO BARREIRA EM CIRURGIAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA OU SIMILARES. CONTRA SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS, EM PROCEDIMENTOS, PROTEGENDO O PACIENTE E A EQUIPE, CONTRA RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. FABRICADA EM FILME POLIETILENO, TUBULAR DE ALTA DENSIDADE SEM EMENDA LATERAL. ABERTURA ESTÉRIL EM PAPEL CIRÚRGICO. POSSIVEL FIXAÇÃO EM AMBAS AS PONTAS DO CABO DA ÓTICA. PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, MEDE APROXIMADAMENTE 130 X 2.500 MM DE COMPRIMENTO (PRÉ ABERTA). REVESTE SOB MEDIDA A CÂMERA E TODOS OS ACESSÓRIOS. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ASTUS MEDICAL (EQUIPAMENTO UTILIZADO). | UNIDADE | AMERICAN INSTRUMENTS | CAPA PROTETORA VIDEOLAPARO SCOPIA IMPERMEAVEL - CO | 2.000 | R$ 4,00 | R$ 8.000,00 |
| 131 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA "CAPACETE" TAM GRANDE | "TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE. " | UNIDADE | OLIDEF | OLIDEF | 5 | R$ 363,00 | R$ 1.815,00 |
| 132 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA "CAPACETE" TAM MEDIO | "TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE." | UNIDADE | OLIDEF | OLIDEF | 5 | R$ 307,50 | R$ 1.537,50 |
| 133 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA "CAPACETE" TAM PEQUENO | "TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS | UNIDADE | OLIDEF | OLIDEF | 5 | R$ 225,00 | R$ 1.125,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE." | | | | | | |
| 134 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250 G | REMOVE AS IMPUREZAS DO ORGANISMO, UTILIZADO EM CASOS DE INTOXICAÇÃO POR ALIMENTOS, DROGAS, MEDICAMENTOS OU PRODUTOS QUÍMICOS. | FRASCO | ACS CIENTIFICA | ACS CIENTIFICA | 20 | R$ 22,04 | R$ 440,80 |
| 135 | QB COMERCIO LTDA 40.760.938/0001-24 | CATETER ARTERIAL FEMORAL 20GA X 16 CM | | UNIDADE | MEDIKA | | 50 | R$ 154,00 | R$ 7.700,00 |
| 136 | QB COMERCIO LTDA 40.760.938/0001-24 | CATETER ARTERIAL RADIAL 20GA X 5 CM | | UNIDADE | MEDIKA | | 50 | R$ 154,00 | R$ 7.700,00 |
| 137 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 14 | CATETER INTRAVENOSO N.º 14, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER ( CANULA ) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 1.000 | R$ 0,50 | R$ 500,00 |
| 138 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 16 | CATETER INTRAVENOSO N.º 16, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER ( CANULA ) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 1.000 | R$ 0,50 | R$ 500,00 |
| 139 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 18 | CATETER INTRAVENOSO N.º 18, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER ( CANULA ) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 6.000 | R$ 0,50 | R$ 3.000,00 |
| 140 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 20 | CATETER INTRAVENOSO N.º 20, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER ( CANULA ) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 30.700 | R$ 0,50 | R$ 15.350,00 |
| 141 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 22 | CATETER INTRAVENOSO N.º 22, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 61.000 | R$ 0,50 | R$ 30.500,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CATETER ( CANULA ) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. | | | | | | |
| 142 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 24 | CATETER INTRAVENOSO N.º 24, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER ( CANULA ) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 30.000 | R$ 0,53 | R$ 15.900,00 |
| 143 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE ADULTO | CATETER DE OXIGÊNIO NASAL FEITO DE PVC DE GRAU MÉDICO, MATERIAL INÓCUO, INODORO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVDUALMENTE, TAMANHO 2,1 MTS. | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 10.500 | R$ 0,89 | R$ 9.345,00 |
| 144 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE INFANTIL | CATETER DE OXIGÊNIO NASAL FEITO DE PVC DE GRAU MÉDICO, MATERIAL INÓCUO, INODORO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVDUALMENTE, TAMANHO 2,50 MTS. | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 1.050 | R$ 1,19 | R$ 1.249,50 |
| 145 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE NEONATAL | CATETER DE OXIGÊNIO NASAL FEITO DE PVC DE GRAU MÉDICO, MATERIAL INÓCUO, INODORO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVDUALMENTE, TAMANHO 2,50 MTS. | UNIDADE | MED SONDA | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE NEONATAL | 1.000 | R$ 1,78 | R$ 1.780,00 |
| 147 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CATETER UMBILICAL 3,5 CH | | UNIDADE | POLYMED | POLYMED | 50 | R$ 5,24 | R$ 262,00 |
| 148 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CATETER UMBILICAL 4,0 CH | | UNIDADE | POLYMED | POLYMED | 50 | R$ 5,24 | R$ 262,00 |
| 149 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 3FR OU 4FR E ACESSÓRIOS (NEONATAL/INFANTIL) | CATETER PARA SUBCLÁVIA CVCII, 1 CATETER POLIURETANO 4FRX13CM COM OCLUSORES, 1 ABA DE SUTURA, 1 BRAÇADEIRA, 1 FIO GUIA (PONTAS RETA E J), 0,18X45CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 21GAX5CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LUER, 1 SERINGA 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 50X5,5, 1 DILATADOR DE VASO 5FRX2. | UNIDADE | BLENTA | CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 3FR OU 4FR E AC | 300 | R$ 67,05 | R$ 20.115,00 |
| 150 | QB COMERCIO LTDA 40.760.938/0001-24 | CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR 20CMOU 30CM 14/18G E ACESSÓRIOS (ADULTO) - COTA PRINCIPAL | CATETER PARA SUBCLÁVIA CVCII, 1 CATETER POLIURETANO 7FRX20 CM COM OCLUSORES, 1 ABA DE SUTURA, 1 BRAÇADEIRA, 1 FIO GUIA (PONTAS RETA E J), 0,32X60 CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LUER, 1 SERINGA 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO 8FR X 4. | UNIDADE | MEDIKA | | 850 | R$ 45,00 | R$ 38.250,00 |
| 151 | QB COMERCIO LTDA 40.760.938/0001-24 | CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR 20CMOU 30CM 14/18G E ACESSÓRIOS (ADULTO) - COTA RESERVADA | CATETER PARA SUBCLÁVIA CVCII, 1 CATETER POLIURETANO 7FRX20 CM COM OCLUSORES, 1 ABA DE SUTURA, 1 BRAÇADEIRA, 1 FIO GUIA (PONTAS RETA E J), 0,32X60 CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LUER, 1 SERINGA 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO 8FR X 4. | UNIDADE | MEDIKA | | 150 | R$ 45,00 | R$ 6.750,00 |
| 152 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT 3 PEÇAS | JOGO 3 PEÇAS CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50MM COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA. MATERIAL ESPECIAL PARA RAIO X, NÃO HÁ NECESSIDADE DE RETIRAR DO PACIENTE - CORES: PRETO - VERMELHO - AMARELO | KIT | SS RESGATE | SS RESGATE | 10 | R$ 28,35 | R$ 283,50 |
| 153 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL | INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM CORDÃO UMBILICAL DE RECÉM NASCIDO APÓS O PARTO. O SEU DESIGN E FORMATO TEM UM SISTEMA DENTADO TIPO PINÇA EM "V" COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR | UNIDADE | WILTEX | WILTEX | 1.000 | R$ 0,47 | R$ 470,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DESPRENDIMENTO QUANDO EM USO. APRESENTA UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL. | | | | | | |
| 155 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ENXAGUANTE BUCAL, ANTISÉPTICO SEM ÁLCOOL, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 L. | FRASCO | RIOQUIMICA | CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML - COMPLEME | 222 | R$ 19,61 | R$ 4.353,42 |
| 156 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML | GLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%, CAIXA 12 FRASCOS 1 LITRO. | FRASCO | RIOQUIMICA | CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML - COMPLE | 1.020 | R$ 11,95 | R$ 12.189,00 |
| 157 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML | 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO AQUOSA, ANTISÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO, CAIXA COM 12 FRASCO DE 1 L. | FRASCO | RIOQUIMICA | CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML - COMPLEMENTO | 400 | R$ 16,22 | R$ 6.488,00 |
| 158 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML | GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS,SOLUÇÃO DERGEMANTE, ANTISÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO ADULTO E PEDRIÁTRICO, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1L. | FRASCO | RIOQUIMICA | CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML - COMPLEM | 206 | R$ 16,41 | R$ 3.380,46 |
| 160 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | COBERTURA ÓBITO CINZA 90X200 M | | UNIDADE | JUREMA | COBERTURA ÓBITO CINZA 90X200 M - COMPLEMENTO- - | 300 | R$ 13,21 | R$ 3.963,00 |
| 161 | PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 38.120.208/0001-17 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G | COLAR CERVICAL DE ESPUMA UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PARCIAL DO PESCOÇO PARA TRATAMENTO DE DORES NA REGIÃO CERVICAL, COMPOSTO POR ESPUMA, VELCRO E MALHA DE ALGODÃO. | UNIDADE | MSÓ ANVISA 80128000002 | MSÓ ANVISA 80128000002 | 300 | R$ 10,67 | R$ 3.201,00 |
| 162 | SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M | COLAR CERVICAL DE ESPUMA UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PARCIAL DO PESCOÇO PARA TRATAMENTO DE DORES NA REGIÃO CERVICAL, COMPOSTO POR ESPUMA, VELCRO E MALHA DE ALGODÃO. | UNIDADE | MSO | Colar cervical de espuma tamanho mcolar cervical d | 15 | R$ 10,69 | R$ 160,35 |
| 163 | PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 38.120.208/0001-17 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P | COLAR CERVICAL DE ESPUMA UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PARCIAL DO PESCOÇO PARA TRATAMENTO DE DORES NA REGIÃO CERVICAL, COMPOSTO POR ESPUMA, VELCRO E MALHA DE ALGODÃO. | UNIDADE | MSÓ ANVISA 80128000002 | MSÓ ANVISA 80128000002 | 15 | R$ 11,04 | R$ 165,60 |
| 164 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | COLAR CERVICAL G PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC | FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL. | UNIDADE | RESGATE SP | RESGATE SP | 15 | R$ 12,86 | R$ 192,90 |
| 165 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | COLAR CERVICAL M PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC | FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL. | UNIDADE | RESGATE SP | RESGATE SP | 15 | R$ 12,86 | R$ 192,90 |
| 166 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | COLAR CERVICAL P PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC | FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL. | UNIDADE | RESGATE SP | RESGATE SP | 15 | R$ 15,00 | R$ 225,00 |
| 167 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO G | FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL. | UNIDADE | SS RESGATE | SS RESGATE | 15 | R$ 15,36 | R$ 230,40 |
| 168 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO M | FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL. | UNIDADE | SS RESGATE | SS RESGATE | 15 | R$ 15,36 | R$ 230,40 |
| 169 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO P | FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM | UNIDADE | SS RESGATE | SS RESGATE | 15 | R$ 15,36 | R$ 230,40 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL. | | | | | | |
| 170 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO PP | FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL. | UNIDADE | SS RESGATE | SS RESGATE | 15 | R$ 15,36 | R$ 230,40 |
| 171 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC | FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL. | UNIDADE | SP RESGATE | COMFORME EDITAL | 15 | R$ 13,60 | R$ 204,00 |
| 172 | SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 45.438.636/0001-58 | COLCHÃO CAIXA DE OVO | COLCHÃO CASCA DE OVO DESCARTÁVEL SOLTEIRO D33. DESCRIÇÃO: COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, INDICADO PARA PESSOAS ACAMADAS, PARA EVITAR ÚLCERAS DE PRESSÃO OCASIONADA PELA FALTA DE CIRCULAÇÃO | UNIDADE | REAL ESPUMAS 188x80x04CM | REAL ESPUMAS 188x80x04CM | 120 | R$ 60,00 | R$ 7.200,00 |
| 173 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS | CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE, TAMANHO 13 LTS. | UNIDADE | DESCARBOX | DESCARBOX | 8.000 | R$ 4,05 | R$ 32.400,00 |
| 174 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LTS | CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE, TAMANHO 7 LTS. | UNIDADE | DESCARBOX | DESCARBOX | 760 | R$ 2,90 | R$ 2.204,00 |
| 175 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS BRONQUINHO 120ML - 10CM | COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS BRONQUINHO COM TAMPA ROSCA E DUAS VIAS, CAPACIDADE 120 ML, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACOMPANHA TUBO EM PVC PARA CONEXÃO À SONDA, EXTENÇÃO 30CM, ESTÉRIL. | UNIDADE | CREMER | COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS BRONQUINHO 120ML | 100 | R$ 12,47 | R$ 1.247,00 |
| 176 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 10 UNIDADES ESTÉRIL - COTA PRINCIPAL | CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO,11 FIOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. | PACOTE | NEVE | NEVE | 78.200 | R$ 1,03 | R$ 80.546,00 |
| 177 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 10 UNIDADES ESTÉRIL - COTA RESERVADA | CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL | PACOTE | NEVE | NEVE | 13.800 | R$ 1,03 | R$ 14.214,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EM TODA A SUA EXTENSÃO,11 FIOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. | | | | | | |
| 178 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 500 UNIDADES - COTA PRINCIPAL | CONFECCIONADA FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO,11 FIOS, PACOTES COM 500 UNID, NÃO ESTÉRIL. | PACOTE | NEVE | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 500 UNIDADES | 4.845 | R$ 33,00 | R$ 159.885,00 |
| 179 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 500 UNIDADES - COTA RESERVADA | CONFECCIONADA FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO,11 FIOS, PACOTES COM 500 UNID, NÃO ESTÉRIL. | PACOTE | NEVE | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 500 UNIDADES | 855 | R$ 33,00 | R$ 28.215,00 |
| 180 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA - LINHAS DE SANGUE VENOSA E ARTERIAL- CX 24 UND | CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA, TIPO KIT LINHAS DE SANGUE ARTERIL E VENOSA COM CONECTORES PROTETORES , PRODUTO PARA HEMODIÁLISE. LINHA DE SANGUE VENOSA SEM CATABOLHA, RAMAL DE PRESSÃO, RAMAL ADICIONAL, ISENTA DE LÁTEX, PRIME DE 90 ML, COM CONECTOR PROTETOR. LINHA DE SANGUE ARTERIAL (8MM), SEM CATABOLHA, COM RAMAIS DE SORO, HEPARINA E TOMADA DE PRESSÃO COM CONECTOR PROTETOR. COM CONECTOR ISOLADOR DE PRESSÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES | CAIXA | FARMARIM | CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA - LINHAS DE SANGU | 2.000 | R$ 420,72 | R$ 841.440,00 |
| 181 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | CONJUNTO ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% | CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA 2,0% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 22ML. | UNIDADE | RIOQUIMICA | CONJUNTO ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% - COMPLEM | 12.000 | R$ 2,08 | R$ 24.960,00 |
| 182 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10x10 CM COM 10 UNIDADES - COTA PRINCIPAL | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO , TAMANHO 10X10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID. | CAIXA | PHARMAPLAST | CAIXA | 425 | R$ 73,50 | R$ 31.237,50 |
| 183 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10x10 CM COM 10 UNIDADES - COTA RESERVADA | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO , TAMANHO 10X10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID. | CAIXA | CASEX | CASEX | 75 | R$ 72,00 | R$ 5.400,00 |
| 184 | IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.140.256/0001-01 | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15x15 CM - CAIXA COM 10 UND - COTA PRINCIPAL | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO , TAMANHO 15X15CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID. | CAIXA | CURATEC | BK271020 | 425 | R$ 114,92 | R$ 48.841,00 |
| 185 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15x15 CM - CAIXA COM 10 UND - COTA RESERVADA | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO , TAMANHO 15X15CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID. | CAIXA | CASEX | CX C/ 10 | 75 | R$ 114,92 | R$ 8.619,00 |
| 186 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 10X10 CM - CAIXA C/ 10 UND - COTA PRINCIPAL | PLACA DE HIDROCOLOIDE ADESIVO COMPOSTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMERO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. ABSORVE EXSUDATO DA FERIDA, TRANSFORMANDO-SE EM UM GEL NÃO ADERENTE QUE MANTERÁ O AMBIENTE COM UMIDADE IDEAL PARA GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DO FERIMENTO. REMOVIVEL SEM CAUSAR DOR AO PACIENTE E SEM DANIFICAR O TECIDO DE GRANULAÇÃO E O DE EPITELIZAÇÃO. EXCELENTE FIXAÇÃO; TAMANHO 10X10 CM; LIVRE DE GELATINA; RECORTÁVEL; ALTA ABSORÇÃO. | CAIXA | CASEX | CASEX | 510 | R$ 51,20 | R$ 26.112,00 |
| 187 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 10X10 CM - CAIXA C/ 10 UND - COTA RESERVADA | PLACA DE HIDROCOLOIDE ADESIVO COMPOSTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMERO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. ABSORVE EXSUDATO DA FERIDA, TRANSFORMANDO-SE EM UM GEL NÃO ADERENTE QUE MANTERÁ O AMBIENTE COM UMIDADE IDEAL PARA | CAIXA | CASEX | CASEX | 90 | R$ 51,20 | R$ 4.608,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DO FERIMENTO. REMOVIVEL SEM CAUSAR DOR AO PACIENTE E SEM DANIFICAR O TECIDO DE GRANULAÇÃO E O DE EPITELIZAÇÃO. EXCELENTE FIXAÇÃO; TAMANHO 10X10 CM; LIVRE DE GELATINA; RECORTÁVEL; ALTA ABSORÇÃO. | | | | | | |
| 188 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 15X15 CM - CAIXA COM 10 UND - COTA PRINCIPAL | CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE GELATINA, PECTINA E CMC INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID. | CAIXA | POLAR FIX | POLAR FIX | 510 | R$ 129,54 | R$ 66.065,40 |
| 189 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 15X15 CM - CAIXA COM 10 UND - COTA RESERVADA | CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE GELATINA, PECTINA E CMC INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID. | CAIXA | POLAR FIX | POLAR FIX | 90 | R$ 129,54 | R$ 11.658,60 |
| 190 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 20X20 CM - CAIXA COM 10 UND - COTA PRINCIPAL | CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE GELATINA, PECTINA E CMC INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID. | CAIXA | CASEX | CASEX | 595 | R$ 170,17 | R$ 101.251,15 |
| 191 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 20X20 CM - CAIXA COM 10 UND - COTA RESERVADA | CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE GELATINA, PECTINA E CMC INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID. | CAIXA | CASEX | CASEX | 105 | R$ 170,17 | R$ 17.867,85 |
| 192 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CURATIVO P/ FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO ESTÉREIS TRANSP. C/100 - COTA PRINCIPAL | PELÍCULA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COMPOSTO DE FILME DE POLIURETANO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO ACESSO VENOSO PERIFERICO OU CENTRAL, HIPOALÉRGICO, INDICADO TAMBEM PARA FERIDAS COM SECREÇÃO LEVE OU MODERADA, PROTEÇÃO DE FERIDAS FECHADAS E LIMPAS (COMO PÓS OPERATÓRIO). PROPORCIONANDO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE; PROTEÇÃO DA PELE; DIMINUI NA MANIPULAÇÃO E TROCAS GARANTINDO ESTABILIDADE DO ACESSO COM TOTAL INSPEÇÃO VISUAL. | CAIXA | COOPERTINA | COMFORME EDITAL | 348 | R$ 134,56 | R$ 46.826,88 |
| 193 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | CURATIVO P/ FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO ESTÉREIS TRANSP. C/100 - COTA RESERVADA | PELÍCULA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COMPOSTO DE FILME DE POLIURETANO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO ACESSO VENOSO PERIFERICO OU CENTRAL, HIPOALÉRGICO, INDICADO TAMBEM PARA FERIDAS COM SECREÇÃO LEVE OU MODERADA, PROTEÇÃO DE FERIDAS FECHADAS E LIMPAS (COMO PÓS OPERATÓRIO). PROPORCIONANDO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE; PROTEÇÃO DA PELE; DIMINUI NA MANIPULAÇÃO E TROCAS GARANTINDO ESTABILIDADE DO ACESSO COM TOTAL INSPEÇÃO VISUAL. | CAIXA | COOPERTINA | COMFORME EDITAL | 62 | R$ 134,56 | R$ 8.342,72 |
| 194 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CURATIVO IV DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA - 7,0X8,5 CM - COTA PRINCIPAL | FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO E UM PAD EM GEL INTEGRADO. OPAD É COMPOSTO POR GLUCONATO CLOREXIDINA (2% ) TRIGLICEROL, POLIVINIL PIRROLIDONA RETICULADO, GOMA HIDROXIPROPIL, GLUCONA LACTONA. | UNIDADE | 3M / TEGADERM | UNIDADE | 1.700 | R$ 108,21 | R$ 183.957,00 |
| 195 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CURATIVO IV DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA - 7,0X8,5 CM - COTA RESERVADA | FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO E UM PAD EM GEL INTEGRADO. OPAD É COMPOSTO POR GLUCONATO CLOREXIDINA (2% ) TRIGLICEROL, POLIVINIL PIRROLIDONA RETICULADO, GOMA HIDROXIPROPIL, | UNIDADE | 3M / TEGADERM | UNIDADE | 300 | R$ 108,21 | R$ 32.463,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GLUCONA LACTONA. | | | | | | |
| 196 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CURATIVO IV DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA - 8,5x11 CM - COTA PRINCIPAL | FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO E UM PAD EM GEL INTEGRADO. OPAD É COMPOSTO POR GLUCONATO CLOREXIDINA (2% ) TRIGLICEROL, POLIVINIL PIRROLIDONA RETICULADO, GOMA HIDROXIPROPIL, GLUCONA LACTONA. | UNIDADE | 3M / TEGADERM | UNIDADE | 1.700 | R$ 137,70 | R$ 234.090,00 |
| 197 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CURATIVO IV DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA - 8,5x11 CM - COTA RESERVADA | FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO E UM PAD EM GEL INTEGRADO. OPAD É COMPOSTO POR GLUCONATO CLOREXIDINA (2% ) TRIGLICEROL, POLIVINIL PIRROLIDONA RETICULADO, GOMA HIDROXIPROPIL, GLUCONA LACTONA. | UNIDADE | 3M / TEGADERM | UNIDADE | 300 | R$ 137,70 | R$ 41.310,00 |
| 198 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | DESINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO 1KG | DETERGENTE CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE, E DISPERSANTE. | UNIDADE | RIOQUIMICA | UNIDADE | 15 | R$ 81,57 | R$ 1.223,55 |
| 199 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 0U MAIS ENZIMAS GALÃO 5LTS | | UNIDADE | PROLINK | PROLINK | 300 | R$ 68,10 | R$ 20.430,00 |
| 200 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 1000 ML | | UNIDADE | MEDSHARP | MEDSHARP | 20 | R$ 22,91 | R$ 458,20 |
| 201 | SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 | DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000 ML | | UNIDADE | MEDSHARP | Drenagem torácica c/ frasco 2000 ml | 20 | R$ 29,36 | R$ 587,20 |
| 202 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | DRENO DE TÓRAX Nº 16 FR | | UNIDADE | MEDSHARP | MEDSHARP | 30 | R$ 3,57 | R$ 107,10 |
| 203 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | DRENO DE TÓRAX Nº 18 FR | | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 30 | R$ 4,14 | R$ 124,20 |
| 204 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | DRENO DE TÓRAX Nº 20 FR | | UNIDADE | MEDSHARP | COMFORME EDITAL | 30 | R$ 4,10 | R$ 123,00 |
| 205 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | DRENO DE TÓRAX Nº 22 FR | | UNIDADE | MEDSHARP | COMFORME EDITAL | 30 | R$ 4,10 | R$ 123,00 |
| 206 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | DRENO DE TÓRAX Nº 24 FR | | UNIDADE | MEDSHARP | COMFORME EDITAL | 30 | R$ 4,10 | R$ 123,00 |
| 207 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | DRENO DE TÓRAX Nº 26 FR | | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 30 | R$ 4,14 | R$ 124,20 |
| 208 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | DRENO DE TÓRAX Nº 28 FR | | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 30 | R$ 4,48 | R$ 134,40 |
| 209 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | DRENO DE TÓRAX Nº 30 FR | | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 30 | R$ 4,48 | R$ 134,40 |
| 210 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | DRENO DE TÓRAX Nº 32 FR | | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 30 | R$ 5,00 | R$ 150,00 |
| 211 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | DRENO DE TÓRAX Nº 34 FR | | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 30 | R$ 4,03 | R$ 120,90 |
| 212 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | DRENO DE TÓRAX Nº 36 FR | | UNIDADE | MEDSHARP | COMFORME EDITAL | 30 | R$ 4,40 | R$ 132,00 |
| 213 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | DRENO DE TÓRAX Nº 38 FR | | UNIDADE | MEDSHARP | COMFORME EDITAL | 30 | R$ 4,40 | R$ 132,00 |
| 214 | SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 | DRENO PENROSE ESTERIL TAMANHO 1 | | UNIDADE | WALTEX | Dreno penrose esteril tamanho 1 | 30 | R$ 1,79 | R$ 53,70 |
| 215 | SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 | DRENO PENROSE ESTERIL TAMANHO 2 | | UNIDADE | WALTEX | Dreno penrose esteril tamanho 2 | 30 | R$ 2,09 | R$ 62,70 |
| 216 | C.A DISTRIBUIDORA DE | ELETRODO PARA MONITORAÇÃO | ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 100.000 | R$ 0,18 | R$ 18.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | CARDÍACA - ADULTO | USO ADULTO, FORMATO GOTA, TAMANHO 37X42MM, ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, PACOTE COM 50 UNID. | | | | | | |
| 217 | INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.302.007/0001-68 | EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - AMISET - EA 0421 0000 - COTA PRINCIPAL | | UNIDADE | SAMTRONIC | EA0421 | 2.975 | R$ 25,00 | R$ 74.375,00 |
| 218 | INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.302.007/0001-68 | EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - AMISET - EA 0421 0000 - COTA RESERVADA | | UNIDADE | SAMTRONIC | EA0421 | 525 | R$ 25,00 | R$ 13.125,00 |
| 219 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | EQUIPO MACROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE - COTA PRINCIPAL | EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, POR GRAVIDADE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDROFOBICO E BACTERIOLÓGICO, PONTA FERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, LIVRE DE PIROGÊNIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS. | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 500 | 127.500 | R$ 0,62 | R$ 79.050,00 |
| 220 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | EQUIPO MACROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE - COTA RESERVADA | EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, POR GRAVIDADE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDROFOBICO E BACTERIOLÓGICO, PONTA FERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, LIVRE DE PIROGÊNIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS. | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 500 | 22.500 | R$ 0,62 | R$ 13.950,00 |
| 221 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 750 | R$ 3,00 | R$ 2.250,00 |
| 222 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE | EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE, CAMARA DE GOTEJAMENTO MICROGOTAS (60GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, ABERTURA DE VENTILAÇÃO DE AR, PINÇA ROLETE REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR FÊMEA TIPO LUER SLIP, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150CM, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTES, ESTÉRIL. | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 400 | 2.000 | R$ 1,40 | R$ 2.800,00 |
| 223 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | EQUIPO MULTIVIAS (INFUSOR MULTIVIAS COM CLAMP) | DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA/ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 20.000 | R$ 0,57 | R$ 11.400,00 |
| 224 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO - COTA PRINCIPAL | | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 400 | 29.750 | R$ 0,91 | R$ 27.072,50 |
| 225 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO - COTA RESERVADA | | UNIDADE | MEDIX | CX C/ 400 | 5.250 | R$ 0,92 | R$ 4.830,00 |
| 226 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA | EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, COM FILTRO DE SANGUE, CÂMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPI "V" E ENCAIXE LUER LOCK. | UNIDADE | LAMEDID | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA - COMPLEMENTO- EQ | 1.000 | R$ 4,23 | R$ 4.230,00 |
| 228 | INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.302.007/0001-68 | EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - GIRASET - EG 0421 0000 - COTA PRINCIPAL | | UNIDADE | SAMTRONIC | EG0421 | 2.975 | R$ 36,80 | R$ 109.480,00 |
| 229 | INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.302.007/0001-68 | EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - GIRASET - EG 0421 0000 - COTA RESERVADA | | UNIDADE | SAMTRONIC | EG0421 | 525 | R$ 36,80 | R$ 19.320,00 |
| 230 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | ESPARADRAPO 10CMX4,5 | COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. | UNIDADE | CREMER | CREMER | 4.500 | R$ 9,14 | R$ 41.130,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 231 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | ESTETOSCÓPIO ADULTO | ESTETOSCÓPIO SIMPLES , ADULTO, DESIGN SIMPLES, TUBO MOLDADO EM PVC AUSCULTADOR (FONE/HASTE) DUPLO EM ALUMÍNIO, DIAFRAGMA COM MEMBRANA DE PVC RÍGIDO, COM ANEL ROSQUEADO DE LIGA DE ALUMÍNIO, OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO. | UNIDADE | G-TECH | UNIDADE | 60 | R$ 14,98 | R$ 898,80 |
| 232 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL | ESTETOSCÓPIO SIMPLES, INFANTIL, DESIGN SIMPLES, TUBO MOLDADO EM PVC AUSCULTADOR (FONE/HASTE) DUPLO EM ALUMÍNIO, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE , COM ANEL ROSQUEADO DE LIGA DE ALUMÍNIO, OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO. | UNIDADE | G-TECH | UNIDADE | 60 | R$ 14,73 | R$ 883,80 |
| 233 | ALFA MED UNIPESSOAL 45.594.333/0001-24 | ETER ETÍLICO 1L | ÉTER ETÍLICO (V/V): 35%, ÁLCOOL ETÍLICO 96% (V/V) Q.S.P.: 100%, FRASCO 1LITRO. | UNIDADE | RIO QUIMICA | RIO QUIMICA | 20 | R$ 42,63 | R$ 852,60 |
| 234 | SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 | EXERCITADOR/INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO NCS | CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; - ESFERAS: POLIETILENO; - ANEL: POLIETILENO; - MANGUEIRA: POLIETILENO; - BOCAL: POLIPROPILENO. - CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9CM X 14,2CM; - MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM; - BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,6CM (EIXO MENOR) X 4,4CM; - PESO: 148G. | UNIDADE | NCS | Exercitador/ incentivado r respiratório ncscorpo: | 10 | R$ 49,79 | R$ 497,90 |
| 235 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FILME DRY DT-2B AGFA 11x14 (20x25)100x1 | | CAIXA | AGFA | AGFA | 100 | R$ 284,40 | R$ 28.440,00 |
| 236 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | FILME DRY DT-2B AGFA 11x14 (28x35)100x1 | | CAIXA | AGFA | AGFA | 100 | R$ 552,16 | R$ 55.216,00 |
| 237 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | FILME DRY DT-2B AGFA 11x14 (35x43)100x1 - COTA PRINCIPAL | | CAIXA | AGFA | AGFA | 85 | R$ 850,00 | R$ 72.250,00 |
| 238 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | FILME DRY DT-2B AGFA 11x14 (35x43)100x1 - COTA RESERVADA | | CAIXA | AGFA | AGFA | 15 | R$ 850,00 | R$ 12.750,00 |
| 239 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FILME PARA RAIO-X DI-HL 20X25 C/150 PELÍCULAS | | CAIXA | FUJIFILM | FILME PARA RAIO-X DI-HL 20X25 C/150 PELÍCULAS - CO | 100 | R$ 528,71 | R$ 52.871,00 |
| 240 | ROCHA COMERCIO LTDA 41.714.981/0001-16 | FILME PARA RAIO-X DI-HL 26X36 C/150 PELÍCULAS - COTA PRINCIPAL | | CAIXA | FUJIFILM | DI-HL | 85 | R$ 780,00 | R$ 66.300,00 |
| 241 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FILME PARA RAIO-X DI-HL 26X36 C/150 PELÍCULAS - COTA RESERVADA | | CAIXA | FUJIFILM | FILME PARA RAIO-X DI-HL 26X36 C/150 PELÍCULAS - CO | 15 | R$ 869,76 | R$ 13.046,40 |
| 242 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FILME PARA RAIO-X DI-HL 35X43 C/150 PELÍCULAS - COTA PRINCIPAL | | CAIXA | FUJI | CX C/ 150 | 85 | R$ 992,03 | R$ 84.322,55 |
| 243 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FILME PARA RAIO-X DI-HL 35X43 C/150 PELÍCULAS - COTA RESERVADA | | CAIXA | FUJI | CX C/ 150 | 15 | R$ 998,27 | R$ 14.974,05 |
| 244 | ROCHA COMERCIO LTDA 41.714.981/0001-16 | FILME PARA RAIO-X DI-ML 26X36 C/150 PELÍCULAS - COTA PRINCIPAL | | CAIXA | FUJIFILM | DI-ML | 170 | R$ 901,00 | R$ 153.170,00 |
| 245 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FILME PARA RAIO-X DI-ML 26X36 C/150 PELÍCULAS - COTA RESERVADA | | CAIXA | FUJIFILM | FILME PARA RAIO-X DI-ML 26X36 C/150 PELÍCULAS - CO | 30 | R$ 901,00 | R$ 27.030,00 |
| 246 | QB COMERCIO LTDA 40.760.938/0001-24 | FILTRO BACTERIANO HMEF PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA | BILTRO BACTERIANO HMEF PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA. | UNIDADE | GMI | | 7.000 | R$ 4,08 | R$ 28.560,00 |
| 247 | LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 32.258.056/0001-37 | FILTRO BACTERIOLOGICO HEPA PARA VENTILADOR | | UNIDADE | Scavmedical | Filtro Eletrostático YFE - SH | 2.000 | R$ 12,00 | R$ 24.000,00 |
| 248 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA - CX C/ 24 | FIO DE SUTURA AZUL POLIESTER CUTICULAR ESTERIL 0-45 SEM AGULHA | CAIXA | SHALON | SHALON | 20 | R$ 70,99 | R$ 1.419,80 |
| 249 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4 - CX C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 50 | R$ 119,99 | R$ 5.999,50 |
| 250 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA 3 - CX C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 127,99 | R$ 3.839,70 |
| 251 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA 4 - CX C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 50 | R$ 127,99 | R$ 6.399,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07.094.705/0001-64 | | | | | | | | |
| 252 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO CATGUT CROMADO 1.0 SEM AGULHA - CX C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 20 | R$ 179,99 | R$ 3.599,80 |
| 253 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 4.0 - CX C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 116,19 | R$ 3.485,70 |
| 254 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO CATGUT CROMADO 2.0 SEM AGULHA CX - C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 140,74 | R$ 4.222,20 |
| 255 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 3.0 - CX C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 3.0 - CX C/ 24 - | 30 | R$ 116,19 | R$ 3.485,70 |
| 256 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 3.5 - CX C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 116,19 | R$ 3.485,70 |
| 257 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 1,5/1,6 - CX C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 1,5/1,6 - CX C/ | 30 | R$ 133,99 | R$ 4.019,70 |
| 258 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA 1,5/1,7CM CX C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA 1,5/1,7CM CX C/ | 30 | R$ 138,33 | R$ 4.149,90 |
| 259 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4 - CX C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4 - CX C/ 24 - COM | 30 | R$ 116,19 | R$ 3.485,70 |
| 260 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4 - CX C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 127,99 | R$ 3.839,70 |
| 261 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | FIO CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4 - CX C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 103,40 | R$ 3.102,00 |
| 262 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 2.0 - CX C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 2.0 - CX C/ 24 - | 30 | R$ 120,99 | R$ 3.629,70 |
| 263 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 3.0 - CX C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 116,19 | R$ 3.485,70 |
| 264 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA 4 - CX C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA 4 - CX C/ 24 - COM | 30 | R$ 146,45 | R$ 4.393,50 |
| 265 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3.0 - CX C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3.0 - CX C/ 24 - | 30 | R$ 116,19 | R$ 3.485,70 |
| 266 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 2.0 - CX C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 2.0 - CX C/ 24 - | 30 | R$ 127,99 | R$ 3.839,70 |
| 267 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO ETHIBOND 5 C/A 4,8 CM CURVA 1/2 (MB 46G) - CX C/ 12 | FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO (AGULHADO) Nº. 5, C/A 4,8 CM CURVA 1/2 (MB 45G), COM APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. *( PRODUTO ESTÉRIL) | CAIXA | SHALON | SHALON | 10 | R$ 100,99 | R$ 1.009,90 |
| 268 | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA 04.724.729/0001-61 | FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 3MM | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 22 | R$ 13,27 | R$ 291,94 |
| 269 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 2.0 PRETO C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 2.0 PRETO C/ 24 - COMPLEM | 60 | R$ 60,88 | R$ 3.652,80 |
| 270 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 3.0 PRETO C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 3.0 PRETO C/ 24 - COMPLEM | 60 | R$ 60,88 | R$ 3.652,80 |
| 271 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 2.0 PRETO C/ 24 | agulha co medidas aproximadas | CAIXA | SHALON | SHALON | 100 | R$ 54,19 | R$ 5.419,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 272 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 3.0 PRETO C/ 24 | | CAIXA | BIOLINE | FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 3.0 PRETO C/ 24 - COMPLEM | 100 | R$ 60,79 | R$ 6.079,00 |
| 273 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 1,9 a 2.0 PRETO C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 48,30 | R$ 1.449,00 |
| 274 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 3.0 PRETO C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 50 | R$ 48,30 | R$ 2.415,00 |
| 275 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. 1,5/1,6/1,7 PRETO C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 70,62 | R$ 2.118,60 |
| 276 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. 1,9/ 2,0 PRETO C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 51,07 | R$ 1.532,10 |
| 277 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. 1,5/1,6 PRETO C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 20 | R$ 70,62 | R$ 1.412,40 |
| 278 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. 2.0 PRETO C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 20 | R$ 51,07 | R$ 1.021,40 |
| 279 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO POLIGLACTINA 2 VIOLETA C/ AG. 3 CX C/ 36 | | CAIXA | BIOLINE | FIO POLIGLACTINA 2 VIOLETA C/ AG. 3 CX C/ 36 - COM | 30 | R$ 299,99 | R$ 8.999,70 |
| 280 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO POLIGLACTINA 0 VIOLETA COM AGULHA 4,0CM CX C/ 36 | | CAIXA | BIOLINE | FIO POLIGLACTINA 0 VIOLETA COM AGULHA 4,0CM CX C/ | 50 | R$ 279,57 | R$ 13.978,50 |
| 281 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO POLIGLACTINA 1.0 VIOLETA COM AGULHA 4,0CM CX C/ 36 | | CAIXA | BIOLINE | FIO POLIGLACTINA 1.0 VIOLETA COM AGULHA 4,0CM CX C | 50 | R$ 293,99 | R$ 14.699,50 |
| 282 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO POLIGLACTINA 3.0 VIOLETA COM AGULHA +- 3,0CM CX C/ 36 | | CAIXA | BIOLINE | FIO POLIGLACTINA 3.0 VIOLETA COM AGULHA +- 3,0CM C | 30 | R$ 270,00 | R$ 8.100,00 |
| 283 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FIO POLIGLACTINA 4.0 VIOLETA COM AGULHA 2,5 A 2,6CM CX C/ 36 | | CAIXA | BIOLINE | FIO POLIGLACTINA 4.0 VIOLETA COM AGULHA 2,5 A 2,6C | 30 | R$ 270,00 | R$ 8.100,00 |
| 284 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 4CM C/24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 4 | R$ 76,99 | R$ 307,96 |
| 285 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | FIO SUTURA POLIPROPILENO 1 COM AGULHA 3,5 A 4CM C/24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 4 | R$ 120,58 | R$ 482,32 |
| 286 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5 A 3CM C/24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 4 | R$ 90,43 | R$ 361,72 |
| 287 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) 19MM x 50CM | | UNIDADE | CREMER | FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) 19MM X 50CM - COMP | 5.000 | R$ 5,99 | R$ 29.950,00 |
| 288 | RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74 | FITA AUTOCLAVE 19x30 | | UNIDADE | CREMER | CREMER | 3.000 | R$ 5,16 | R$ 15.480,00 |
| 289 | PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 38.120.208/0001-17 | FITA MICROPOROSA 5CMX10M BRANCA | FITA EXTRA FINA,EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, COR BRANCA, TAMANHO 5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO. | UNIDADE | CREMER ANVISA 10071159055 | CREMER ANVISA 10071159055 | 5.000 | R$ 6,38 | R$ 31.900,00 |
| 290 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | FIXADOR CITOLOGICO 100ML | | UNIDADE | CRAL | CRAL | 120 | R$ 6,99 | R$ 838,80 |
| 291 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO | PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS OU CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA. | UNIDADE | FRADEL | FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTO MIA ADULTO | 750 | R$ 6,53 | R$ 4.897,50 |
| 292 | CORUMBA HOSPITALAR LTDA 18.442.927/0001-47 | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - COTA PRINCIPAL | SUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO TUBO ATRAVÉS DE UMA ROSCA, | UNIDADE | LAERDAL | LAERDAL | 638 | R$ 111,83 | R$ 71.347,54 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GARRA OU TRAVA CENTRAL PLÁSTICA, COM ABERTURA QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO E ACESSO À CAVIDADE ORAL; POSSUI BLOQUEADOR DE MORDIDAS INTEGRADO SEMI-RÍGIDO QUE PROTEGE OS DENTES E DIRECIONA O TUBO, POSSUÍ SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA EVITANDO DANOS OU ASSADURAS AO PACIENTE, CINTA DE FIXAÇÃO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE O USO EM CLIENTES COM COLAR CERVICAL. ACOMODA TUBOS ENDOTRAQUEAIS NO TAMANHOS ADULTO. | | | | | | |
| 294 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA AR COMPRIMIDO | | UNIDADE | HAOXI | UNIDADE | 50 | R$ 54,62 | R$ 2.731,00 |
| 295 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA OXIGÊNIO | | UNIDADE | HAOXI | UNIDADE | 50 | R$ 49,98 | R$ 2.499,00 |
| 296 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | FORMOL 37% 1000ML | | FRASCO | ICARAI | ICARAI | 50 | R$ 18,74 | R$ 937,00 |
| 297 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG, PCT COM 7 OU 8 UNIDADES - COTA PRINCIPAL | FRALDAS GERIATRICAS TAM EG ACIMA 120KG, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA | PACOTE | KISSES | PCT C/ 7 | 17.000 | R$ 11,90 | R$ 202.300,00 |
| 298 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG, PCT COM 7 OU 8 UNIDADES - COTA RESERVADA | FRALDAS GERIATRICAS TAM EG ACIMA 120KG, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA | PACOTE | KISSES | PCT C/ 7 | 3.000 | R$ 11,90 | R$ 35.700,00 |
| 299 | SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 32.237.610/0001-08 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO G, PCT COM 7 OU 8 UNIDADES - COTA PRINCIPAL | FRALDAS GERIATRICAS TAM G 70 A 90KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. | PACOTE | GOLD FRAL | GERIATRICA | 17.000 | R$ 11,90 | R$ 202.300,00 |
| 300 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO G, PCT COM 7 OU 8 UNIDADES - COTA RESERVADA | FRALDAS GERIATRICAS TAM G 70 A 90KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. | PACOTE | KISSES | PCT C/ 8 | 3.000 | R$ 11,90 | R$ 35.700,00 |
| 301 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM 8 UNIDADES - COTA PRINCIPAL | FRALDAS GERIATRICAS TAM M 40 A 70KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA | PACOTE | KISSES | PCT C/ 8 | 5.950 | R$ 11,90 | R$ 70.805,00 |
| 302 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM 8 UNIDADES - COTA RESERVADA | FRALDAS GERIATRICAS TAM M 40 A 70KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, | PACOTE | KISSES | PCT C/ 8 | 1.050 | R$ 11,90 | R$ 12.495,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA | | | | | | |
| 303 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PCT COM 10 UNIDADES | FRALDAS GERIATRICAS TAM P 20 A 40KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO. TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE. INDICADA PARA INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA | PACOTE | MASTER KISSES | MASTER KISSES | 1.050 | R$ 17,19 | R$ 18.049,50 |
| 304 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "G" | | UNIDADE | KISSES | KISSES | 3.000 | R$ 0,55 | R$ 1.650,00 |
| 305 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "M" | | UNIDADE | KISSES | KISSES | 3.000 | R$ 0,49 | R$ 1.470,00 |
| 306 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "P" | | UNIDADE | KISSES - JUMBINHO | PCT C/ 20 | 4.000 | R$ 0,47 | R$ 1.880,00 |
| 307 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "XG" | | UNIDADE | KISSES | KISSES | 6.800 | R$ 0,56 | R$ 3.808,00 |
| 308 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "XXG" | | UNIDADE | KISSES | KISSES | 4.800 | R$ 0,68 | R$ 3.264,00 |
| 309 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FRALDA JUVENIL ATÉ 33KG C/ 11UND | | PACOTE | BIGFRAL JUVENIL | PCT C/10 | 500 | R$ 33,68 | R$ 16.840,00 |
| 310 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML | QTDE LICITADA ERRADA – não seria só 30und | FRASCO | BIOBASE | BIOBASE | 30 | R$ 1,16 | R$ 34,80 |
| 311 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | GEL P/ ULTRASON 5KG | (SOMENTE GALÃO) | UNIDADE | FLORABELLA | FLORABELLA | 100 | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |
| 312 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | GLUTARALDEIDO GALÃO 5 LTS | | UNIDADE | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | 100 | R$ 58,08 | R$ 5.808,00 |
| 313 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | HEMODIALIZADORUSO UNICO19H OU 20 H(CAPILAR) | HELISIO H | UNIDADE | NIPRO(DD-ELISIO19H) | HEMODIALIZA DOR USO UNICO 19H OU 20 H(CAPILAR) - C | 432 | R$ 92,70 | R$ 40.046,40 |
| 314 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | HEMODIALIZADORUSO UNICO19L OU 20L (CAPILAR) | HELISIO I | UNIDADE | NIPRO(DD-ELISIO19L) | HEMODIALIZA DOR USO UNICO 19L OU 20L (CAPILAR) - C | 432 | R$ 73,92 | R$ 31.933,44 |
| 315 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | HEMODIALIZADORUSO UNICO21H 0U 22H (CAPILAR) | HELISIO H | UNIDADE | NIPRO(DD-ELISIO21H) | HEMODIALIZA DOR USO UNICO 21H 0U 22H (CAPILAR) - C | 432 | R$ 92,70 | R$ 40.046,40 |
| 316 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | HEMODIALIZADORUSO UNICO21L OU 22L (CAPILAR) | HELISIO I | UNIDADE | NIPRO(DD-ELISIO21L) | HEMODIALIZA DOR USO UNICO 21L OU 22L (CAPILAR) - C | 432 | R$ 73,92 | R$ 31.933,44 |
| 317 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | HIDROGEL COM ALGINATO 85G | GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS -CURATEC. | UNIDADE | CASEX | CASEX | 800 | R$ 10,49 | R$ 8.392,00 |
| 318 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA RESGATE ADULTO | IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO IRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. | UNIDADE | RESGATE | RESGATE | 10 | R$ 96,02 | R$ 960,20 |
| 319 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA RESGATE INFANTIL | MOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. | UNIDADE | RESGATE SP | RESGATE SP | 10 | R$ 99,90 | R$ 999,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 320 | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA 04.724.729/0001-61 | INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA COM 15 INCUBADORA EM COMODATO - COTA PRINCIPAL | BT20 / INDICADOR BIOLÓGICO AUTÔNOMO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953) 10 ^ 5 OU 10 ^ 6 ESPOROS POR FRASCO. LEITURA: 24 HORAS. | UNIDADE | 2I | 2I | 12.750 | R$ 2,70 | R$ 34.425,00 |
| 321 | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA 04.724.729/0001-61 | INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA COM 15 INCUBADORA EM COMODATO - COTA RESERVADA | BT20 / INDICADOR BIOLÓGICO AUTÔNOMO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953) 10 ^ 5 OU 10 ^ 6 ESPOROS POR FRASCO. LEITURA: 24 HORAS. | UNIDADE | 2I | 2I | 2.250 | R$ 2,70 | R$ 6.075,00 |
| 322 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | INDICADOR QUÍMICO BOWIE & DICK | PACOTE DE TESTE BOWIE & DICK PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. | UNIDADE | CLEAN UP | CLEAN UP | 1.800 | R$ 7,14 | R$ 12.852,00 |
| 323 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 | INTEGRADOR TIPO 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. | UNIDADE | CLEAN UP | CLEAN UP | 20.000 | R$ 0,18 | R$ 3.600,00 |
| 324 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L | IODOPOLIVIDONA TOPICO 10% ANTISÉPTICO USO EXTERNO, CAIXA COM 12 FRASCOS 1L. | FRASCO | RIOQUIMICA | IODOPOVIDON A (PVPI), 10% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L - C | 144 | R$ 40,00 | R$ 5.760,00 |
| 325 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L | IODOPOLIVIDONA DERGEMANTE 10% ANTISÉPTICO USO EXTERNO, 1 litro | FRASCO | VICPHARMA | UNIDADE | 144 | R$ 35,38 | R$ 5.094,72 |
| 326 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L TÓPICO | IODOPOLIVIDONA DERGEMANTE 10% ANTISÉPTICO USO EXTERNO, 1 litro | FRASCO | VICPHARMA | UNIDADE | 144 | R$ 35,39 | R$ 5.096,16 |
| 327 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | KED ADULTO, COLETE IMOBILIZADOR DORSAL | "O KED É UM DISPOSITIVO UTILIZADO EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL QUE PERMITE A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATÔMICA, PERMITINDO QUE A VITIMA SEJA IMOBILIZADA, EXTRICADA E TRANSPORTADA EM POSIÇÃO SENTADA, PREVENINDO LESÕES ADICIONAIS DURANTE AS MANOBRAS DE EXTRICAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE OU AZUL. PESO APROXIMADO DE 3.500 GRAMAS, POSSUI MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO. SUA FORMA REMODELADA, PERMITE, TAMBÉM UMA SIMPLICIDADE EM SUA COLOCAÇÃO. FECHOS EM 100% POLIAMIDA NAS CORES PRETO. AS CORREIAS, TAMBÉM SÃO EM 100% POLIAMIDA. POSSUI 05 PEGAS E PERMITE LIMITE DE PESO DE PACIENTE, ATÉ 120 QUILOS." | UNIDADE | RESGATE SP | RESGATE SP | 2 | R$ 225,00 | R$ 450,00 |
| 328 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | KED INFANTIL, COLETE IMOBILIZADOR DORSAL | "O KED É UM DISPOSITIVO UTILIZADO EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL QUE PERMITE A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATÔMICA, PERMITINDO QUE A VITIMA SEJA IMOBILIZADA, EXTRICADA E TRANSPORTADA EM POSIÇÃO SENTADA, PREVENINDO LESÕES ADICIONAIS DURANTE AS MANOBRAS DE EXTRICAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE OU AZUL. PESO APROXIMADO DE 2.000 GRAMAS, POSSUI MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO. SUA FORMA REMODELADA, PERMITE, TAMBÉM UMA SIMPLICIDADE EM SUA COLOCAÇÃO. FECHOS EM 100% POLIAMIDA NAS CORES PRETO. AS CORREIAS, TAMBÉM SÃO EM 100% POLIAMIDA. POSSUI 05 PEGAS." | UNIDADE | RESGATE SP | RESGATE SP | 2 | R$ 205,00 | R$ 410,00 |
| 329 | IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.140.256/0001-01 | KIT CATETER CURTAPERMAN. TRIPLOLUMEN CURVA/RETO 12/11,5 FRX20CM(HEMODIÁLISE) | KIT CATETER CURTAPERMANENCIATRIPLOLUMEN CURVAOU RETO 12FRX20CM OU 11,5 FRX20CM(HEMODIÁLISE) | UNIDADE | ALIVE HEART | CH-T1220 | 300 | R$ 80,00 | R$ 24.000,00 |
| 330 | QB COMERCIO LTDA 40.760.938/0001-24 | KIT CATETER CURTAPERMAN.DUPLO LUMEN CURVA 11,5 FR 11,5 FRX16CM (HEMODIÁLISE) | | UNIDADE | MEDIKA | | 300 | R$ 90,00 | R$ 27.000,00 |
| 331 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS | KIT DE GASOMETRIA (TUBO SERINGA DE COLETA PARA GASOMETRIA, | - LÍTIO C/ CA BALANCEADO 2ML) | UNIDADE | SMITHS MEDICAL | KIT DE GASOMETRIA (TUBO SERINGA DE | 50 | R$ 5,65 | R$ 282,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | HEPARINA | | | | COLETA PARA GAS | | | |
| 332 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 28 | KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 28FR. | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 70 | R$ 26,50 | R$ 1.855,00 |
| 333 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 30 | KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 30FR. | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 70 | R$ 25,00 | R$ 1.750,00 |
| 334 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 32 | KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 32FR. | UNIDADE | MEDSHARP | KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 32 - COM | 70 | R$ 31,53 | R$ 2.207,10 |
| 335 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 34 | KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 34FR. | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 70 | R$ 25,00 | R$ 1.750,00 |
| 336 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 36 | KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 36FR. | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 70 | R$ 26,50 | R$ 1.855,00 |
| 337 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 38 | KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 38FR. | UNIDADE | SEROPLAST | SEROPLAST | 70 | R$ 26,50 | R$ 1.855,00 |
| 338 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO DARU | KIT PARA NEBULIZADOR DARU ADULTO, ESTÉRIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA, PARA USO HOPITALAR OU EM NEBULIZADOR DOMÉSTICO, EXTENSÃO DA MANGUEIRA: 1,60M. | UNIDADE | FOYOMED | FOYOMED | 750 | R$ 6,12 | R$ 4.590,00 |
| 339 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL DARU | KIT PARA NEBULIZADOR DARU ADULTO, ESTÉRIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA, PARA USO HOPITALAR OU EM NEBULIZADOR DOMÉSTICO, EXTENSÃO DA MANGUEIRA: 1,60M. | UNIDADE | FOYOMED | FOYOMED | 750 | R$ 6,12 | R$ 4.590,00 |
| 340 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | KIT PAPANICOLAU TAM GRANDE | KIT PAPANICOLAU TAMANHO GRANDE, CADA KIT CONTÉM: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA AYRE, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 LUVA E.V.A, ESTÉRIL, CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | KOLPLAST | KOLPLAST | 2.000 | R$ 2,93 | R$ 5.860,00 |
| 341 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | KIT PAPANICOLAU TAM MÉDIO | KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO, CADA KIT CONTÉM: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA AYRE, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 LUVA E.V.A, ESTÉRIL, CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | KOLPLAST | KOLPLAST | 5.000 | R$ 2,91 | R$ 14.550,00 |
| 342 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | KIT PAPANICOLAU TAM PEQUENO | KIT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO, CADA KIT CONTÉM: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA AYRE, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 LUVA E.V.A, ESTÉRIL, CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | KOLPLAST | KOLPLAST | 4.000 | R$ 2,82 | R$ 11.280,00 |
| 343 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | KIT PARTO | CAMPO SUPERIOR: CONFECCIONADOS EM 100% POLIPROPILENO. POSSUI REFORÇO ABSORVENTE DE VISCOSE LAMINADA A UMA CAMADA DE POLIETILENO. CAMPO INFERIOR: CONFECCIONADOS EM 100% POLIPROPILENO. POSSUI REFORÇO ABSORVENTE DE VISCOSE LAMINADA A UMA CAMADA DE POLIETILENO. COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS: CONFECCIONADAS COM FILME DE POLIETILENO + REFORÇO ABSORVENTE. MANTA PARA O RN: CONFECCIONADAS COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER. PERNEIRAS: CONFECCIONADOS EM 100% POLIPROPILENO. BOLSA: 100% POLIETILENO. | UNIDADE | RESGATE SP | KIT PARTO | 6 | R$ 82,49 | R$ 494,94 |
| 344 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | LAMINA BISTURI N.11 C/100 | CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL. | CAIXA | MEDIX | CX C/ 100 | 100 | R$ 21,43 | R$ 2.143,00 |
| 345 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | LAMINA BISTURI N.15 C/100 | CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL. | CAIXA | MEDIX | CX C/ 100 | 100 | R$ 21,44 | R$ 2.144,00 |
| 346 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | LAMINA BISTURI N.22 C/100 | CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL. | CAIXA | MEDIX | CX C/ 100 | 100 | R$ 21,43 | R$ 2.143,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 347 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | LAMINA BISTURI N.23 C/100 | CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL. | CAIXA | MEDIX | CX C/ 100 | 150 | R$ 21,43 | R$ 3.214,50 |
| 348 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA C/50 | LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 20,0X76,0MM ESPESSURA 1,0A1,2MM FOSA SEM LAPIDAR. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | MEDIX | MEDIX | 200 | R$ 5,00 | R$ 1.000,00 |
| 349 | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA 04.724.729/0001-61 | LAMPADA LED P/ LARINGOSCÓPIO ROSCA FINA E/OU GROSSA | | UNIDADE | BRAVOLUZ | BRAVOLUZ | 50 | R$ 37,96 | R$ 1.898,00 |
| 350 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | LANCETA 28G (0,36MMX1,5MM) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UND - COTA PRINCIPAL | | CAIXA | INJEX | INJEX | 8.500 | R$ 9,66 | R$ 82.110,00 |
| 351 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | LANCETA 28G (0,36MMX1,5MM) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UND - COTA RESERVADA | | CAIXA | INJEX | INJEX | 1.500 | R$ 9,66 | R$ 14.490,00 |
| 352 | SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 | MALHA TUBULAR 20CM C/ 15MTS | MALHA TUBULAR 20 CM X 15 MTS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER PROTEÇÃO DO MEMBRO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. | UNIDADE | ORTHOLEV | Malha tubular 20cm c/15mtsmalha tubular 20 cm x 15 | 10 | R$ 18,84 | R$ 188,40 |
| 353 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO | MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, CADA ENVELOPE CONTÉM: 1 MÁSCARA, 1 RUBO DE OXIGÊNIO, 1 BOLSA RESERVATÓRIO. | UNIDADE | DESCARPACK | MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRI O ADULTO - COM | 700 | R$ 5,02 | R$ 3.514,00 |
| 354 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO | MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO PEDIÁTRICO, NÃO ESTÉRIL, CADA ENVELOPE CONTÉM: 1 MÁSCARA, 1 RUBO DE OXIGÊNIO, 1 BOLSA RESERVATÓRIO. | UNIDADE | DESCARPACK | MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRI O PEDIÁTRICO - | 700 | R$ 4,94 | R$ 3.458,00 |
| 355 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO | | UNIDADE | INNOVA | MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO | 5 | R$ 9,17 | R$ 45,85 |
| 356 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | MASCARA DE VENTURI ADULTO | MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2, ADULTO. | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 20 | R$ 7,23 | R$ 144,60 |
| 357 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | MASCARA DE VENTURI INFANTIL | MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2, PEDIÁTRICO. | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 20 | R$ 8,08 | R$ 161,60 |
| 358 | SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 45.438.636/0001-58 | MÁSCARA FACIAL FITLIFE GRANDE | | UNIDADE | PHILIPS RESPIRONICS FITLIFE | PHILIPS RESPIRONICS FITLIFE | 30 | R$ 1.100,00 | R$ 33.000,00 |
| 359 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1.0 | SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 1.0 (NEO/INFANTS ATÉ 5KG - 4ML). | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 50 | R$ 14,79 | R$ 739,50 |
| 360 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1.5 | SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 1.5 (INFANTIL 5 A 10 KG - 7ML). | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 50 | R$ 14,79 | R$ 739,50 |
| 361 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2.0 | SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 2.0 (INFANTIL/ CRIANÇA 10 A 20 KG - 10ML. | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 50 | R$ 14,79 | R$ 739,50 |
| 362 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2.5 | SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 2.5 (INFANTIL/ CRIANÇA 20 A 30 KG- 14ML). | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 50 | R$ 14,79 | R$ 739,50 |
| 363 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3.0 | SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 3.0 (CRIANÇA 30 A 50 KG - 20ML). | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 50 | R$ 14,79 | R$ 739,50 |
| 364 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4.0 | SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 4.0 (ADULTO 50 A 70 KG - 30 ML). | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 50 | R$ 14,79 | R$ 739,50 |
| 365 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5.0 | SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 5.0 (ADULTO 70 KG OU MAIS - 40 ML). | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 50 | R$ 14,79 | R$ 739,50 |
| 366 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | MICRONEBULIZADOR ROSCA 3/4 AMARELO | MICRONEBULIZADOR ADULTO 1,6M AMARELO COM CABO DE EXTENSÃO QUE FACILITA O USO A LONGAS DISTÂNCIAS PELO PACIENTE. PRODUZIDO COM MATERIAL EM POLIPROPILENO E SILICONE CIRÚRGICO. | KIT | FOYOMED | FOYOMED | 650 | R$ 9,20 | R$ 5.980,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ACOMPANHA ELÁSTICO PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO E 1 MASCARA ADULTO COM RECIPIENTE. | | | | | | |
| 367 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | MONITOR DE GLICEMIA ROCHE | | UNIDADE | BIOLAND | BIOLAND | 350 | R$ 63,11 | R$ 22.088,50 |
| 368 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL PULSO MONITOR DE DEDO | | UNIDADE | BECARE | BECARE | 100 | R$ 55,27 | R$ 5.527,00 |
| 369 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10 X 100 MTS | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 10 X 100 M. | UNIDADE | ESTERILCARE | UNIDADE | 100 | R$ 40,81 | R$ 4.081,00 |
| 370 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 X 100 MTS | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 15 X 100 M. | UNIDADE | ESTERILCARE | UNIDADE | 100 | R$ 61,82 | R$ 6.182,00 |
| 371 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20 X 100 MTS | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 20 X 100 M. | UNIDADE | ESTERILCARE | UNIDADE | 100 | R$ 82,36 | R$ 8.236,00 |
| 372 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30 X 100 MTS | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 100 M. | UNIDADE | FLEXPELL | FLEXPELL | 100 | R$ 120,10 | R$ 12.010,00 |
| 373 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40 X 100 MTS | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 100 M. | UNIDADE | INJEX | INJEX | 60 | R$ 160,00 | R$ 9.600,00 |
| 374 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 50 X 100 MTS | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 100 M. | UNIDADE | ADD-PACK | PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 50 X 100 MTS - COMPLEM | 60 | R$ 36,00 | R$ 2.160,00 |
| 375 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO LUXO | LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, SUPER MACIO, COR BRANCA, ABSORVENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, 70CM X 50M. | UNIDADE | FLEXPELL | FLEXPELL | 3.000 | R$ 9,54 | R$ 28.620,00 |
| 376 | RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME 12.313.826/0001-90 | PAPEL PARA ECG A4 COM 1000 FOLHAS | PAPEL COMPATÍVEL C/ DIXTAL EP-3 TITS 216MM X 280 MM X 1000 FOLHAS, COMPOSIÇÃO PAPEL OFFSET. | PACOTE | TECNOPRINTT | TECNOPRINTT | 15 | R$ 163,99 | R$ 2.459,85 |
| 377 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | PAPEL PARA ECG BOBINA | PEPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG BIONET, TITB 216MM X 30M. | UNIDADE | FOUR STAR | PAPEL PARA ECG BOBINA | 120 | R$ 28,94 | R$ 3.472,80 |
| 378 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | PRANCHA DE PLASTICO ADULTO | CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA APROXIMADAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PEÇAS | UNIDADE | RESGATE SP | RESGATE SP | 5 | R$ 400,00 | R$ 2.000,00 |
| 379 | ALFA MED UNIPESSOAL 45.594.333/0001-24 | PRANCHA DE PLASTICO INFANTIL | CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 50 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 1,28 MM DE COMPRIMENTO X 4200MM DE LARGURA X 60 MM DE ALTURA APROXIMADAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PEÇAS. | UNIDADE | RESGATE | RESGATE | 5 | R$ 399,99 | R$ 1.999,95 |
| 380 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | PRESERVATIVO FEMININO LUBRIFICADO | | UNIDADE | DELLA | PRESERVATIVO FEMININO LUBRIFICADO - COMPLEMENTO- | 50 | R$ 14,01 | R$ 700,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 381 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CX COM 144 UN | | CAIXA | RILEX | PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CX COM 144UN | 100 | R$ 63,84 | R$ 6.384,00 |
| 382 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO CX COM 144 UN | | CAIXA | BLOWTEX | BLOWTEX | 100 | R$ 48,99 | R$ 4.899,00 |
| 383 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR BRANCA MAE E FILHO | A PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MÃE E FILHO DESCARTÁVEL APRESENTA SE COM FUROS PARA REGULAGEM E FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM", COR: BRANCA, CONFECCIONADO EM PVC; MATERIAL RESISTENTE A AGUA, FORNECE UM MÉTODO VISUAL DE VINCULAR O PACIENTE A SUA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E TERAPÊUTICA, INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE EM HOSPITAIS, CENTROS CIRÚRGICOS E MATERNIDADES. TRAZENDO CONFORTO E EVITANDO O DESLOCAMENTO DA PULSEIRA. CAMPOS DISPONÍVEIS PARA A IDENTIFICAÇÃO DA MAE E DO RECEM NASCIDO COMO: NOME,NOME DA MÃE, DATA, NÚMERO/OU FICHA, HORÁRIO E SEXO. | UNIDADE | WILTEX | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃ O HOSPITALAR BRANCA MAE E FI | 1.000 | R$ 1,09 | R$ 1.090,00 |
| 384 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | RESERVATORIO PARA REANIMADOR MANUAL MARCA HAOXI | RESERVATORIO PARA REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO EM PVC, INDICADO PARA ACOPLAR AO REANIMADOR E AUXILIAR O FORNECIMENTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO AO PACIENTE, COMPATIVEL COM O REANIMADOR MANUAL EM SILICONE HAOXI. COLUME DO RESERVATORIO DE OXIGENIO DE 1000ML, VALCULA POP-OFF:60+-10CMH20; COMPRIMENTO DA EXTENSÃO DE OXIGENIO:2,1M. | UNIDADE | HAOXI | UNIDADE | 30 | R$ 33,10 | R$ 993,00 |
| 386 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | SACO PARA AUTOCLAVE 20L - PCT C/ 20 UNID | | PACOTE | BC LABOR | BC LABOR | 30 | R$ 21,24 | R$ 637,20 |
| 387 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | SCALP N.19 | COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 500 | R$ 0,20 | R$ 100,00 |
| 388 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | SCALP N.21 | COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 3.000 | R$ 0,20 | R$ 600,00 |
| 389 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | SCALP N.23 | COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 5.000 | R$ 0,20 | R$ 1.000,00 |
| 390 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | SCALP N.25 | COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 1.000 | R$ 0,20 | R$ 200,00 |
| 391 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | SCALP N.27 | COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 500 | R$ 0,20 | R$ 100,00 |
| 392 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK | | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 150.000 | R$ 0,19 | R$ 28.500,00 |
| 393 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | SERINGA DESC. 1ML PARA INSULINA AGULHA 0,55X20MM BICO LUER SLIP | | UNIDADE | MEDIX | SERINGA DESC. 1ML PARA INSULINA AGULHA 0,55X20MM B | 20.000 | R$ 0,32 | R$ 6.400,00 |
| 394 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SERINGA DESC. 1ML PARA INSULINA AGULHA 13MM X 0,3MM | SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA LUER SLIP. | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 50.000 | R$ 0,17 | R$ 8.500,00 |
| 395 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK | | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 100.000 | R$ 0,31 | R$ 31.000,00 |
| 396 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP | | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 100.000 | R$ 0,31 | R$ 31.000,00 |
| 397 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | SERINGA DESC. 3ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK | | UNIDADE | MEDIX | UNIDADE | 120.000 | R$ 0,10 | R$ 12.000,00 |
| 398 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK | | UNIDADE | MEDIX | UNIDADE | 120.000 | R$ 0,13 | R$ 15.600,00 |
| 399 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001- | SERINGA DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 1.500 | R$ 1,09 | R$ 1.635,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 91 | | | | | | | | |
| 400 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | SERINGAS DESC. 100 UI C/ AGULHAS ACOPLADAS 8MMX0,3MM C/ 10 UNID | | PACOTE | MEDIX | PCT C/ 10 | 10.000 | R$ 2,43 | R$ 24.300,00 |
| 401 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SERINGAS DESC. 50 UI C/ AGULHAS ACOPLADAS 6MM C/ 10 UNID - COTA PRINCIPAL | | PACOTE | SR | SERINGAS DESC. 50 UI C/ AGULHAS ACOPLADAS 6MM C/ 1 | 8.500 | R$ 2,74 | R$ 23.290,00 |
| 402 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SERINGAS DESC. 50 UI C/ AGULHAS ACOPLADAS 6MM C/ 10 UNID - COTA RESERVADA | | PACOTE | SR | SERINGAS DESC. 50 UI C/ AGULHAS ACOPLADAS 6MM C/ 1 | 1.500 | R$ 2,74 | R$ 4.110,00 |
| 403 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/ MDI | SONDA ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, DIÂMETRO 14FR (4,6MM) COMPRIMENTO 54 CM, ADAPTADOR MDI. | UNIDADE | SEVEN CARE | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/ MDI | 500 | R$ 27,50 | R$ 13.750,00 |
| 404 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 C/ MDI | SONDA ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, DIÂMETRO 16FR (5,3MM) COMPRIMENTO 54 CM, ADAPTADOR MDI. | UNIDADE | SEVEN CARE | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 C/ MDI | 500 | R$ 27,96 | R$ 13.980,00 |
| 405 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO COM 5 LITROS. | | UNIDADE | PROLINK | PROLINK | 660 | R$ 11,04 | R$ 7.286,40 |
| 406 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 200 | R$ 0,56 | R$ 112,00 |
| 407 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 1.200 | R$ 0,73 | R$ 876,00 |
| 408 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 1.000 | R$ 0,77 | R$ 770,00 |
| 409 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 700 | R$ 0,79 | R$ 553,00 |
| 410 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 6.000 | R$ 0,64 | R$ 3.840,00 |
| 411 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 5.000 | R$ 0,65 | R$ 3.250,00 |
| 412 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 500 | R$ 0,87 | R$ 435,00 |
| 413 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 | | UNIDADE | MEDIX | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 | 300 | R$ 0,95 | R$ 285,00 |
| 414 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 | | UNIDADE | MEDIX | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 | 120 | R$ 1,13 | R$ 135,60 |
| 415 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | SONDA DE FOLEY N. 10 2 VIAS | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 120 | R$ 2,88 | R$ 345,60 |
| 416 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 240 | R$ 2,30 | R$ 552,00 |
| 417 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 240 | R$ 2,33 | R$ 559,20 |
| 418 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS | | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 1.200 | R$ 2,00 | R$ 2.400,00 |
| 419 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS | | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 1.200 | R$ 2,00 | R$ 2.400,00 |
| 420 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | SONDA DE FOLEY N. 18 3 VIAS | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 120 | R$ 3,28 | R$ 393,60 |
| 421 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 300 | R$ 2,29 | R$ 687,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07.094.705/0001-64 | | | | | | | | |
| 422 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | SONDA DE FOLEY N. 20 3 VIAS | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 120 | R$ 3,24 | R$ 388,80 |
| 423 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 240 | R$ 2,30 | R$ 552,00 |
| 424 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | SONDA DE FOLEY N. 22 3 VIAS | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 120 | R$ 3,28 | R$ 393,60 |
| 425 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | SONDA DE FOLEY N. 24 2 VIAS | | UNIDADE | SOLIDOR | COMFORME EDITAL | 120 | R$ 2,45 | R$ 294,00 |
| 426 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | SONDA DE FOLEY N. 24 3 VIAS | | UNIDADE | SOLIDOR | COMFORME EDITAL | 120 | R$ 3,00 | R$ 360,00 |
| 427 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | SONDA DE FOLEY N. 8 2 VIAS | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 120 | R$ 2,87 | R$ 344,40 |
| 428 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 5,0 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 12,37 | R$ 618,50 |
| 429 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 5,5 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 12,37 | R$ 618,50 |
| 430 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 6,0 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 12,37 | R$ 618,50 |
| 431 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 6,5 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 12,37 | R$ 618,50 |
| 432 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 7,0 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 13,99 | R$ 699,50 |
| 433 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 7,5 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 13,99 | R$ 699,50 |
| 434 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 8,0 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 13,99 | R$ 699,50 |
| 435 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 8,5 C/ BALÃO | | UNIDADE | SOLIDOR | SOLIDOR | 50 | R$ 11,10 | R$ 555,00 |
| 436 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,0 SEM BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 2,54 | R$ 127,00 |
| 437 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 COM BALAO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 3,58 | R$ 179,00 |
| 438 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 SEM BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 2,54 | R$ 127,00 |
| 439 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 COM BALAO | | UNIDADE | MEDIX | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 COMBALAO | 120 | R$ 3,74 | R$ 448,80 |
| 440 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 SEM BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 2,54 | R$ 127,00 |
| 441 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 COM BALAO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 3,63 | R$ 181,50 |
| 442 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 SEM BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 2,54 | R$ 127,00 |
| 443 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 COM BALAO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 3,63 | R$ 181,50 |
| 444 | HOSPSHOP PRODUTOS | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 SEM | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 3,05 | R$ 152,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | BALÃO | | | | | | | |
| 445 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALAO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 3,63 | R$ 181,50 |
| 446 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 COM BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 50 | R$ 3,63 | R$ 181,50 |
| 447 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 COM BALAO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 100 | R$ 3,52 | R$ 352,00 |
| 448 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 100 | R$ 3,59 | R$ 359,00 |
| 449 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 100 | R$ 3,63 | R$ 363,00 |
| 450 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 200 | R$ 3,63 | R$ 726,00 |
| 451 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 500 | R$ 3,63 | R$ 1.815,00 |
| 452 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 600 | R$ 3,62 | R$ 2.172,00 |
| 453 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/ BALÃO | | UNIDADE | WELL LEAD | WELL LEAD | 200 | R$ 3,62 | R$ 724,00 |
| 454 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA NASOENTERAL NR 12 COM FIO GUIA | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA NR 12 FR. | UNIDADE | GV-FLEX | SONDA NASOENTERAL NR 12 COM FIO GUIA - COMPLEMENTO | 2.000 | R$ 9,30 | R$ 18.600,00 |
| 455 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 0,78 | R$ 195,00 |
| 456 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 0,81 | R$ 202,50 |
| 457 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 0,86 | R$ 215,00 |
| 458 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 0,94 | R$ 235,00 |
| 459 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 1,00 | R$ 250,00 |
| 460 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 0,73 | R$ 182,50 |
| 461 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 0,90 | R$ 225,00 |
| 462 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 0,70 | R$ 175,00 |
| 463 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 600 | R$ 0,76 | R$ 456,00 |
| 464 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 500 | R$ 0,78 | R$ 390,00 |
| 465 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 900 | R$ 0,82 | R$ 738,00 |
| 466 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 900 | R$ 0,99 | R$ 891,00 |
| 467 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 900 | R$ 1,08 | R$ 972,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 06.065.614/0001-38 | | | | | | | | |
| 468 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 1,13 | R$ 282,50 |
| 469 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 1,23 | R$ 307,50 |
| 470 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 250 | R$ 1,32 | R$ 330,00 |
| 471 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 12 - 3 VIAS C/ CONE EM Y | SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 12 FR - 3 VIAS. | UNIDADE | FOYOMED | SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 12 - 3 VIAS C/ CO | 48 | R$ 49,48 | R$ 2.375,04 |
| 472 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 18 - 3 VIAS C/ CONE EM Y | SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 18 FR - 3 VIAS. | UNIDADE | FOYOMED | SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 18 - 3 VIAS C/ CO | 48 | R$ 49,48 | R$ 2.375,04 |
| 473 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 20 - 3 VIAS C/ CONE EM Y | SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 20 FR - 3 VIAS. | UNIDADE | FOYOMED | SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 20 - 3 VIAS C/ CO | 48 | R$ 49,48 | R$ 2.375,04 |
| 474 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 22 - 3 VIAS C/ CONE EM Y | SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 22 FR - 3 VIAS. | UNIDADE | FOYOMED | SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 22 - 3 VIAS C/ CO | 48 | R$ 49,48 | R$ 2.375,04 |
| 475 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 24 - 3 VIAS COM CONE EM Y | SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 24 FR - 3 VIAS. | UNIDADE | FOYOMED | SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 24 - 3 VIAS COM C | 48 | R$ 49,48 | R$ 2.375,04 |
| 476 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 14 - COTA PRINCIPAL | | UNIDADE | BLENTA | SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 14 - | 40 | R$ 954,99 | R$ 38.199,60 |
| 477 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 14 - COTA RESERVADA | | UNIDADE | BLENTA | SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 14 - | 8 | R$ 800,00 | R$ 6.400,00 |
| 478 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 16 | | UNIDADE | BLENTA | SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 16 - | 48 | R$ 800,00 | R$ 38.400,00 |
| 479 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 18 - COTA PRINCIPAL | | UNIDADE | BLENTA | SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 18 - | 40 | R$ 800,00 | R$ 32.000,00 |
| 480 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 18 - COTA RESERVADA | | UNIDADE | BLENTA | SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 18 - | 8 | R$ 800,00 | R$ 6.400,00 |
| 481 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SONDA URETRAL Nº 10 | | UNIDADE | INJETMED | INJETMED | 3.020 | R$ 0,55 | R$ 1.661,00 |
| 482 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | SONDA URETRAL Nº 12 | | UNIDADE | MEDIX | UNIDADE | 20.000 | R$ 0,54 | R$ 10.800,00 |
| 483 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | SONDA URETRAL Nº 14 | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 2.500 | R$ 0,56 | R$ 1.400,00 |
| 484 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | SONDA URETRAL Nº 16 | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 750 | R$ 0,66 | R$ 495,00 |
| 485 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | SONDA URETRAL Nº 18 | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 750 | R$ 0,68 | R$ 510,00 |
| 486 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | SONDA URETRAL Nº 20 | | UNIDADE | MEDIX | UNIDADE | 350 | R$ 0,76 | R$ 266,00 |
| 487 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SONDA URETRAL Nº 4 | | UNIDADE | INJETMED | INJETMED | 250 | R$ 0,47 | R$ 117,50 |
| 488 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | SONDA URETRAL Nº 6 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 0,57 | R$ 142,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 489 | RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | SONDA URETRAL Nº 8 | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 350 | R$ 0,56 | R$ 196,00 |
| 490 | ALFA MED UNIPESSOAL 45.594.333/0001-24 | SONDA/DISPOSITIVO P/ INCONT. URIN. TIPO PRESERVATIVO + MANGUEIRINHA - TAM G 52MM | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (MODELO CAMISINHA + MANGUEIRINHA), PRESERVATIVO EM LÁTEX, 52MM DIÂMETRO, CONECTOR EM PVC AZUL, TUBO EM PVC AZUL DE 100 E 130 CM COMPRIMENTO. | UNIDADE | MEDSONDA | MEDSONDA | 20.000 | R$ 1,71 | R$ 34.200,00 |
| 491 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SONDA/DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº 06 (URIPEN) | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 (DIÂMETRO 30MM). | UNIDADE | BIOBASE | BIOBASE | 10.000 | R$ 1,61 | R$ 16.100,00 |
| 492 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SUPORTE PARA CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 LTS | | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 100 | R$ 20,93 | R$ 2.093,00 |
| 493 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | TALA EXG (119X12 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA | MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. | UNIDADE | SS RESGATE | SS RESGATE | 60 | R$ 25,00 | R$ 1.500,00 |
| 494 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | TALA G (86X10 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA | MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. | UNIDADE | SS RESGATE | SS RESGATE | 60 | R$ 14,16 | R$ 849,60 |
| 495 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | TALA M (63X09 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA | MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. | UNIDADE | SS RESGATE | SS RESGATE | 60 | R$ 14,17 | R$ 850,20 |
| 496 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | TALA P (53X08 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA | MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. | UNIDADE | SS RESGATE | SS RESGATE | 60 | R$ 12,00 | R$ 720,00 |
| 497 | SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 45.438.636/0001-58 | TERMO-HIGROMETRO DIGITAL | TERMO HIGROMETRO DIGITAL COM SONDA DE TEMPERATURA EXTERNA, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, UMIDADE INTERNA. | UNIDADE | EXBOM MUT60OS | EXBOM MUT60OS | 109 | R$ 72,00 | R$ 7.848,00 |
| 498 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 0 A 42 °C | | UNIDADE | GTECH | GTECH | 200 | R$ 8,30 | R$ 1.660,00 |
| 499 | SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 45.438.636/0001-58 | TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA -10ºC À + 50ºC INTERNA - VACINA CABO | COM CABO EXTENSOR | UNIDADE | EXBOM MUT60OS | EXBOM MUT60OS | 70 | R$ 72,00 | R$ 5.040,00 |
| 500 | RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74 | TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR C/50 UNIDADES - COTA PRINCIPAL | TIRAS SÃO FÁCEIS DE MANUSEAR, OFERECEM AO USUÁRIO MAIOR FLEXIBILIDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SEUS TESTES E RESULTADOS PRECISOS EM ATÉ 5 SEGUNDOS, TIRA DE DESIGN INTUITIVO, QUE FACILITA SUA UTILIZAÇÃO; AS SETAS INDICAM O SENTIDO EM QUE A TIRA DEVE SER INSERIDA NO MONITOR. A AMOSTRA SANGUÍNEA DEVE SER APLICADA NO CENTRO DA ÁREA VERDE DA TIRA DE TESTE. COMPATÍVEL COM APARELHO QUE POSSUI SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES ATRÁVES DA LEITURA DOS MONITORES DE GLICEMIA DE CADA PACIENTE E TAMBÉM DISPONIBILIZAR 700 MONITORES EM COMODATO PARA ATENDER TODOS OS PACIENTES ATENDENDIDOS PELA REDE SUS. ATUALMENTE UTILIZAMOS O MONITOR GLICEMIA ROCHE ACTIVE | CAIXA | ROCHE | ROCHE | 8.500 | R$ 20,00 | R$ 170.000,00 |
| 502 | ALFA MED UNIPESSOAL 45.594.333/0001-24 | TIRANTES ARANHA ADULTO (SAMU) | CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA , PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO PESO 350G. | UNIDADE | RESGATE | RESGATE | 4 | R$ 68,89 | R$ 275,56 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 503 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | TORNEIRINHA 3 VIAS | TORNEIRA DE 3 VIAS SLIP. | UNIDADE | SEVEN CARE | TORNEIRINHA 3 VIAS - COMPLEMENTO- TORNEIRA DE 3 VI | 10.005 | R$ 0,63 | R$ 6.303,15 |
| 504 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | TUBO DE LATEX CIRURGICO N. 200 (GARROTE) 15MTS COR AMARELO | TUBO DE LATEX CIRURGICO GARROTE COR AMARELO, PACOTE COM 15 METROS. | PACOTE | LEMGRUBER | LEMGRUBER | 100 | R$ 23,97 | R$ 2.397,00 |
| 505 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | TUBO PORTA LAMINAS TIPO FRASCO CAPAC. 3 LAMINAS | PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA TRÊS LÂMINAS. | UNIDADE | CRAL | CRAL | 10.000 | R$ 0,36 | R$ 3.600,00 |
| 506 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | TUBO SILICONE N. 204 PACOTE C/ 15 METROS | TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, ALTAMENTE TRANSLÚCIDO, RE-ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBIO. ROLO COM 15 METROS. O pacote vem com 1 rolo de 15m. | UNIDADE | MEDICONE | MEDICONE | 100 | R$ 111,57 | R$ 11.157,00 |
| 507 | SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 | VASELINA 1000ML | HIDRATANTE DE VASELINA LÍQUIDA 1000 ML. | FRASCO | QUIMIDROL | Vaselina 1000mlhidratante de vaselina líquida 1000 | 48 | R$ 31,74 | R$ 1.523,52 |
| 508 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | ALCOOL 70%, FRASCO DE 100ML | | FRASCO | VIC PHARMA | VIC PHARMA | 1.000 | R$ 1,27 | R$ 1.270,00 |
| 509 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8 | | UNIDADE | BIOSANI | BIOSANI | 250 | R$ 0,57 | R$ 142,50 |
| 510 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | AGULHA RAQUI SPINAL QUINCKE 150X09 (20GX6) | | UNIDADE | UNISIS | UNISIS | 200 | R$ 14,85 | R$ 2.970,00 |
| 511 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | AGULHA RAQUI SPINAL QUINCKE 38X7 (22GX2 1/2) | | UNIDADE | UNISIS | UNISIS | 200 | R$ 5,46 | R$ 1.092,00 |
| 512 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | AGULHA RAQUI SPINAL QUINCKE 70X7 (22GX2 1/2) | | UNIDADE | UNISIS | UNISIS | 200 | R$ 5,48 | R$ 1.096,00 |
| 513 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | AGULHA RAQUI SPINAL QUINCKE 90X7 (22GX3 1/2) | | UNIDADE | UNISIS | UNISIS | 200 | R$ 5,46 | R$ 1.092,00 |
| 514 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | AGULHA INTRAOSSEA BIG ADULTO (DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-OSSEA) | Agulha para acesso medular intraósseo em caso de emergência adulto como alternativa a acesso intravenoso sem êxito. Dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável. Em conformidade comas normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual. Diâmetro: 15G ou 1,70mm (ABNT)- Comprimento: 33,3mm– estéril - Múltiplos locais de inserção. | UNIDADE | BIG | AGULHA INTRAOSSEA BIG ADULTO (DISPOSITIVO AUTOMÁTI | 25 | R$ 884,88 | R$ 22.122,00 |
| 515 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | AGULHA INTRAOSSEA BIG PEDIÁTRICO (DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-OSSEA) | Agulha para acesso medular intraósseo em caso de emergência pediátrica como alternativa a acesso intravenoso sem êxito. Dispositivo automático de Punção Intra -Óssea. – INFANTIL. O dispositivo ativa uma mola que injeta um trocar na tíbia, úmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. Uso pediátrico: agulha calibre 18 - ajuste por idade (estabelece automaticamente a profundidade da agulha). | UNIDADE | BIG | AGULHA INTRAOSSEA BIG PEDIÁTRICO (DISPOSITIVO AUTO | 25 | R$ 884,88 | R$ 22.122,00 |
| 516 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | AMBÚ SILICONE NEONATALCOM MÁSCARA E RESERVATÓRIO | RESERVATORIO EM PVC PARA AMBU MANUAL ADULTO (PROTEC) | UNIDADE | HOSPICENTER | HOSPICENTER | 25 | R$ 115,20 | R$ 2.880,00 |
| 517 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | CLOREXIDINA 0,2 % SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML | | FRASCO | RIOQUIMICA | CLOREXIDINA 0,2 % SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML - COMPLEM | 480 | R$ 5,33 | R$ 2.558,40 |
| 518 | SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 06.065.614/0001-38 | EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL CONTÍNUA | | UNIDADE | MEDIX | MEDIX | 1.000 | R$ 0,82 | R$ 820,00 |
| 519 | MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES 44.876.008/0001-91 | FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 4.0 - CX C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 116,00 | R$ 3.480,00 |
| 520 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA 5.0 - CX C/ 24 | | CAIXA | TECNOFIO | FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA5.0 - CX C/ 24 | 30 | R$ 127,99 | R$ 3.839,70 |
| 521 | M MED COMERCIAL DE | FIO POLIGLACTINA 4.0 VIOLETA COM | | CAIXA | BIOLINE | FIO POLIGLACTINA 4.0 | 30 | R$ 279,57 | R$ 8.387,10 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | AGULHA 2.0CM CX C/ 36 | | | | VIOLETA COM AGULHA 2.0CM CX C | | | |
| 522 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 2.5 PRETO C/ 24 | | CAIXA | MEDIX | CX C/ 24 | 60 | R$ 33,60 | R$ 2.016,00 |
| 523 | ALFA MED UNIPESSOAL 45.594.333/0001-24 | FIO POLIGLACTINA 1 VIOLETA COM AGULHA 2.5 CM CX C/ 36 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 391,57 | R$ 11.747,10 |
| 524 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO MONONYLON 0 C/ AG. 3.0 PRETO C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 57,14 | R$ 1.714,20 |
| 525 | HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.094.705/0001-64 | FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 2.5 PRETO C/ 24 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 100 | R$ 57,19 | R$ 5.719,00 |
| 526 | RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME 12.313.826/0001-90 | FIO POLIGLACTINA 2.0 VIOLETA COM AGULHA 2.0 CM CX C/ 36 | | CAIXA | SHALON | SHALON | 30 | R$ 299,99 | R$ 8.999,70 |
| 527 | APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04 | RESERVATORIO EM PVC PARA AMBU MANUAL ADULTO (PROTEC) | | UNIDADE | PROTEC | RESERVATORI O EM PVC PARA AMBU MANUAL ADULTO(PROT | 30 | R$ 61,95 | R$ 1.858,50 |
| 528 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ | FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE. EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL | FRASCO | PROTEX | UNIDADE | 100 | R$ 17,50 | R$ 1.750,00 |
| 529 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | SUPORTE PARA CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 7 LTS | | UNIDADE | DESCARPACK | DESCARPACK | 10 | R$ 20,24 | R$ 202,40 |
| 530 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 15X15 CM - COTA PRINCIPAL | Tela marlex, tamanho 15x15cm, Composição: Tecido de monofilamento em polipropileno (pp), fabricado em fio marlex 100% polipropileno tecido indeformável de monofilamento 180u. Embalada em bister esterelizada a gás óxido de etileno. | UNIDADE | VENKURI | VENKURI | 425 | R$ 30,00 | R$ 12.750,00 |
| 531 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 15X15 CM - COTA RESERVADA | Tela marlex, tamanho 15x15cm, Composição: Tecido de monofilamento em polipropileno (pp), fabricado em fio marlex 100% polipropileno tecido indeformável de monofilamento 180u. Embalada em bister esterelizada a gás óxido de etileno. | UNIDADE | VENKURI | VENKURI | 75 | R$ 30,00 | R$ 2.250,00 |
| 532 | QB COMERCIO LTDA 40.760.938/0001-24 | KIT TELA SLING 30X1,2CM | KIT TELA SLING 30X1,2CM SISTEMA P/CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, USO FEMININO, MODELO SUPORTE SUBURETRAL, VIA TRANSOBTURATÓRIA, MATERIAL FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COMPONENTE SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, TIPO USO ÚNICO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTêM: 01 TELA , 01 GUIA METÁLICO, 01 PAR DE AGULHAS TRANSOBTUÁRIMAS DE USO EXCLUSIVO COM SISTEMA SLING U-TAPE. | UNIDADE | KFF | | 50 | R$ 1.353,74 | R$ 67.687,00 |
| 533 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CURATIVO ANTIMICROBIANO TLC-AG 10x10CM - COTA PRINCIPAL | CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE tlc-ag (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA. tAMANHO 10X10CM | UNIDADE | URGO CLEAN | UNIDADE | 510 | R$ 148,06 | R$ 75.510,60 |
| 534 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CURATIVO ANTIMICROBIANO TLC-AG 10X10CM - COTA RESERVADA | CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE tlc-ag (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA. tAMANHO 10X10CM | UNIDADE | URGO CLEAN | UNIDADE | 90 | R$ 148,06 | R$ 13.325,40 |
| 535 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CURATIVO ANTIMICROBIANO TLC-AG 15X15 CM - COTA PRINCIPAL | CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS | UNIDADE | URGO CLEAN | UNIDADE | 680 | R$ 263,33 | R$ 179.064,40 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE tlc-ag (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA. tAMANHO 15X15CM | | | | | | |
| 536 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CURATIVO ANTIMICROBIANO TLC-AG 15X15 CM - COTA RESERVADA | CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE tlc-ag (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA. tAMANHO 15X15CM | UNIDADE | URGO CLEAN | UNIDADE | 120 | R$ 263,33 | R$ 31.599,60 |
| 537 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CREME BARREIRA 60G - COTA PRINCIPAL | CREME BARREIRA Descrição do Material: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele.Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo 6ml | TUBO | COLOPLAST | UNIDADE | 4.080 | R$ 72,68 | R$ 296.534,40 |
| 538 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME 27.325.768/0001-91 | CREME BARREIRA 60G - COTA RESERVADA | CREME BARREIRA Descrição do Material: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele.Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo 6ml | TUBO | COLOPLAST | UNIDADE | 720 | R$ 72,68 | R$ 52.329,60 |
| 539 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | PASTA HIDROCOLOIDE SEM ALCOOL PARA ESTOMIAS - TUBO 60G | Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), bor-racha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC), dió-xido de titânio, metilparabeno e etilparabeno. Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Não arde. Não estéril. Acondicionado em tubo de 60 g embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador. Tubo 60g | TUBO | COLOPAST | COMFORME EDITAL | 180 | R$ 102,34 | R$ 18.421,20 |
| 540 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | PROTETOR CUTANEO SPRAY 50 ML | Barreira protetora de pele em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, silica trimetilado. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não estéril. Acondicionado em tubo de 50 ML, embalado individualmente em caixa com 1 unidade. | UNIDADE | CONVATEC | COMFORME EDITAL | 90 | R$ 186,66 | R$ 16.799,40 |
| 541 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | ESCOVINHA DEGERMAÇÃO COM IODOPOVIDONA | | UNIDADE | RIOQUIMICA | ESCOVINHA DEGERMAÇÃO COM IODOPOVIDON A - COMPLEMEN | 480 | R$ 2,07 | R$ 993,60 |
| 542 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | COLETOR UNIVERSAL PLASTICO COM ROSCA 50 A 80ML | | UNIDADE | CRAL PLAST | COLETOR UNIVERSAL PLASTICO COM ROSCA 50 A 80ML - C | 40.000 | R$ 0,27 | R$ 10.800,00 |
| 543 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA NASOG.SENGSTAKEN TYPE - 16 FR | Sonda Sengstaken Blakmore type 16FR é um dispositivo constituído de Silicone para promover a hemostasia (parada do sangramento) por compressão nos casos de Hemorragia Aguda de Varizes Esofágicas. Fabricada em Borracha de Silicone extremamente maleável; Marcações de profundidade em toda extensão; Comprimento efetivo de 85 cm e total de 100 cm; Identificação dos balões por cores (azul e transparente); | UNIDADE | CREATE | SONDA NASOG.SENGSTAKEN TYPE - 16 FR - COMPLEMENTO | 20 | R$ 419,90 | R$ 8.398,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 4 lúmens, Embalada individualmente em saco de polipropileno e papel grau cirúrgico, Acondicionada em caixa unitária com instrução de uso; Esterilizada em Óxido de Etileno. | | | | | | |
| 544 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 28.387.424/0001-70 | SONDA NASOG.SENGSTAKEN TYPE - 18 FR | Sonda Sengstaken Blakmore type 18FR é um dispositivo constituído de Silicone para promover a hemostasia (parada do sangramento) por compressão nos casos de Hemorragia Aguda de Varizes Esofágicas. Fabricada em Borracha de Silicone extremamente maleável; Marcações de profundidade em toda extensão; Comprimento efetivo de 85 cm e total de 100 cm; Identificação dos balões por cores (azul e transparente); 4 lúmens, Embalada individualmente em saco de polipropileno e papel grau cirúrgico, Acondicionada em caixa unitária com instrução de uso; Esterilizada em Óxido de Etileno. | UNIDADE | CREATE | SONDA NASOG.SENGSTAKEN TYPE - 18 FR - COMPLEMENTO | 20 | R$ 419,90 | R$ 8.398,00 |
| 545 | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA 45.053.942/0001-76 | CLIP HEMOSTÁTICO CT300 MEDIUM LARGE- CARTUCHO COM 6 UNID | | UNIDADE | BHIO SUPPLY | CT300 C/ 6 | 480 | R$ 85,00 | R$ 40.800,00 |
| 546 | SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 45.438.636/0001-58 | MOCHILA APH PADRÃO SAMU - ADULTO | DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM. CORES: VERMELHO OU AZUL OU, VERDE OU AMARELO. | UNIDADE | SS RESGATES APH | SS RESGATES APH | 10 | R$ 155,00 | R$ 1.550,00 |
| 547 | SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 | MOCHILA APH PADRÃO SAMU - INFANTIL | DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM. CORES: VERMELHO OU AZUL OU, VERDE OU AMARELO. | UNIDADE | RESGATESP | Mochila aph padrão samu - infantildimensões mínima | 10 | R$ 163,29 | R$ 1.632,90 |
| 548 | SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 | MOCHILA RESGATE PADRÃO SAMU COM REPARTIMENTOS PARA MEDICAÇÃO COM ZIPER | "MOCHILA DE RESGATE ? PADRÃO SAMU CONFECCIONADA EM NYLON 600. - COR VERMELHA. - TAMANHO: 47CM X 33CM X 20CM. - REVESTIDA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E SUJEIRAS. - 2 BOLSOS GRANDES C/VELCRO (1 DE 32CM X 27CM E 1 DE 32CM X 19CM). - 2 BOLSOS FIXOS C/ZÍPER (1 DE 35CM X 14CM ? 1 DE 19CM X 16CM). - 1 NÉCESSAIRE REMOVÍVEL C/ZÍPER (12CM X 10CM) - 1 COMPARTIMENTO REMOVÍVEL C/18 BOLSOS C/ZÍPER PARA MEDICAMENTOS (8CM X 11CM X 4CM (APROXIMADAS) CADA). - PORTA-AMPOLAS. - FITA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS. - LOGOMARCA IMPRESSA. - INDICADA PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS E AMPOLAS." | UNIDADE | RESGATESP | Mochila resgate padrão samu com repartiment os par | 10 | R$ 275,16 | R$ 2.751,60 |
| 549 | RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME 12.313.826/0001-90 | POCHETE/BOLSA PARA SINAIS VITAIS (SAMU) | POCHETE DE SINAIS VITAIS VERMELHA POCHETE PARA USO EM RESGATE, CONFECCIONADA COM MATERIAL DA MAIS ALTA QUALIDADE. POSSUI BOLSO PRINCIPAL E FRONTAL COM ELÁSTICOS NA PARTE INTERNA, PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E BOLSO INTERNO EM TELA COM FECHAMENTO EM ZÍPER. POSSUI TAMBÉM DOIS BOLSOS LATERAIS COM VELCRO EXTERNO PARA IDENTIDADE VISUAL. PODE SER USADO NA CINTURA, NO OMBRO E COMO ALÇA DE MÃO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: | UNIDADE | RESGATE SP | RESGATE SP | 10 | R$ 216,92 | R$ 2.169,20 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CONFECCIONADA EM CORDURA 1000 DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO INTERNO EM NYLON PARAQUEDAS; REVESTIDO INTERNAMENTE COM MANTA ISOTÉRMICA 8MM; FECHAMENTO EM ZÍPER 10; ALÇA TIRA COLO C.A 40MM; ALÇA PEGA MÃO EMBORRACHADO. | | | | | | |
| 550 | CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 16.917.181/0001-55 | BORRIFADOR 500ML | PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500 ML. | UNIDADE | PERFECT PRO | COMFORME EDITAL | 500 | R$ 7,86 | R$ 3.930,00 |
| 551 | C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 | APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL | ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO, ACIMA DE 550MMHG, FRASCO PLASTCO ACIMA DE 1,2L. | UNIDADE | NEVONI | NEVONI | 36 | R$ 383,85 | R$ 13.818,60 |

**DA GARANTIA**

**CLÁUSULA QUINTA**: Os produtos deverão possuir:
**I.** Garantia mínima (se houver) *informada ao final de cada item (tabela item 4.1)*, contados da data da entrega;
**II.** A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, documento equivalente.
**III.** No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
**IV.** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.
**V.**Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA**: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
**I.** Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
**II.** Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
**III.** Examinar os objetos entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
**IV.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
**V.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
**VI.** Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
**VII.** Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
**VIII.** Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores-Internet, durante a vigência da presente ata;
**IX.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA OITAVA**: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA**: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro**: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

**Parágrafo Segundo**: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro**: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo**: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro**: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
**II.** para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
**I**. houver interesse público, devidamente fundamentado;
**II**. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**III**. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
**IV**. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
**V**. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
**VI.** transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
**VII**. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

**Parágrafo Único**: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
**I**. Advertência;
**II**. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
**III**. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**IV**. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
**I**. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
**II**. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
**III.** A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.
**Parágrafo Primeiro**: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;
**Parágrafo Primeiro**: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo**: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
**Parágrafo Único**: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**CLÁUSULA VIGÉSIMA**: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 020/2023, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Sr.ª **Marcela Gomes Carneiro**, inscrita no CPF sob o n° 034.957.881-82, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos** Sr.ª **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

**Mineiros, 27 de março de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6D5CD9A4